



INTEGRIDADE E COMPLIANCE

POLICY PAPER

INTEGRIDADE E COMPLIANCE

POLICY PAPER

LIDERANÇA B20 BRASIL

Dan Ioschpe
Chair B20

Antonio Ricardo Alvarez Alban
Presidente do Conselho Consultivo
Presidente da Confederação Nacional da Indústria

Constanza Negri Biasutti
B20 Sherpa



INTEGRIDADE E COMPLIANCE

POLICY PAPER

© 2024. B20 Brasil

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

Secretariado B20 Brasil

CNI

Gerência de Comércio e Integração Internacional – GCII

FICHA CATALOGRÁFICA

B364t

B20 Brasil.

Task force de integrity e compliance : policy paper / B20. – Brasília : B20, 2024.

88 p. : il.

1.Economia Global 2. Crescimento Economico 3. Sustentabilidade I. Título.

CDU: 330.34

B20 Brasil

Setor Bancário Norte

Quadra 1 – Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 – Brasília – DF

b20brazil@cni.com.br

SUMÁRIO

PREFÁCIO DA CHAIR DA TASK FORCE	6
PREFÁCIOS DA DEPUTY-CHAIR E CO-CHAIRS DA TASK FORCE	8
RECOMENDAÇÕES: SUMÁRIO EXECUTIVO	12
INTRODUÇÃO	14
RECOMENDAÇÃO 1	18
RECOMENDAÇÃO 2	38
RECOMENDAÇÃO 3	58
ANEXO A – KPI	75
ANEXO B – ACRÔNIMOS	78
ANEXO C – COMPOSIÇÃO E AGENDA DE REUNIÕES	80
ANEXO D – PARCEIROS	88





PREFÁCIO DA CHAIR DA TASK FORCE

Com as profundas mudanças que estão ocorrendo em nossa sociedade, manter os mais altos padrões de integridade e compliance nas práticas de negócios nunca foi tão essencial. No entanto, a abordagem tradicional de combate à corrupção por meio de requerimentos governamentais, que dependiam predominantemente da aplicação estrita de leis e regulamentos, provou ser incompleta. Embora essas medidas sejam essenciais para manter o Estado de Direito e responsabilizar os infratores, elas representam apenas um lado da equação: o “bastão” (stick). A aplicação por si só não é suficiente para criar o ambiente de negócios ético que aspiramos. Para fazer isso, devemos promover um ambiente onde a integridade seja recompensada e a corrupção seja vista não apenas como ilegal, mas fundamentalmente não lucrativa. Isso começa com o incentivo à integridade privada e medidas anticorrupção, como uma estratégia com visão de futuro que alinha os interesses das empresas e da sociedade. Promover a integridade nos negócios requer encontrar a combinação certa de sanções e incentivos.

Parte das principais mudanças que vimos ultimamente é o aumento dos investimentos públicos e privados na resiliência climática global e na transição verde, dada a urgência de ações efetivas para reduzir os impactos das mudanças climáticas. Com esse aumento, observamos um crescimento nos casos de atividades criminosas relacionados ao uso indevido e desvio de parcelas significativas desses fundos. Nesse contexto, o envolvimento dos governos, da sociedade civil e do setor privado é essencial para combater efetivamente a corrupção, reconhecendo condutas inadequadas relacionadas à transição verde e crimes ambientais, pois essas práticas minam os esforços em direção a um futuro sustentável.

A maioria dos líderes não possui as respostas para todos os problemas apresentados pelo cenário global cada vez mais complexo que estamos vendo. É por isso que a liderança ética precisa servir como uma bússola. A liderança ética vai além da mera conformidade com os regulamentos; envolve a promoção ativa de valores que priorizam o bem-estar de vários stakeholders: funcionários, comunidades e meio ambiente. Essa liderança não apenas aumenta a resiliência e a sustentabilidade, mas também contribui para um impacto social mais amplo, promovendo a confiança nas instituições e abrindo caminho para o sucesso a longo prazo e uma transformação positiva.

A integridade e o compliance também podem ajudar a aumentar a produtividade, promovendo um ambiente de trabalho seguro e inclusivo. Isso inclui prevenir e combater a discriminação e o assédio no local de trabalho nos setores público e privado. Essas medidas fundamentais são essenciais não apenas para reforçar a governança, mas também para promover um crescimento econômico inclusivo que beneficie a todos.



Uma das principais forças por trás das mudanças sociais que estamos testemunhando é, e será cada vez mais, o uso crescente da Inteligência Artificial (IA), que apresenta oportunidades transformadoras ao lado de desafios éticos complexos. À medida que a IA avança, ela tem o potencial de remodelar as operações e os processos de tomada de decisão em todos os países. No entanto, esse progresso traz considerações éticas críticas, exigindo um desenvolvimento responsável de IA para lidar com as disparidades sociais, proteger a privacidade e combater a desinformação. O conceito de transparência é central para a discussão e se destaca como um pilar fundamental nas estruturas de governança de IA. Isso garante que os stakeholders sejam adequadamente informados e possam se envolver com os sistemas de IA de forma responsável e eficaz. Ao manter esses padrões em todo o ciclo de vida da IA – desde o desenvolvimento até o uso diário – reforçamos a confiança e a accountability nas tecnologias de IA promovendo um futuro digital sustentável e equitativo.

Estes foram os princípios orientadores do nosso Policy Paper. As recomendações propostas aqui vão além do mero compliance; elas visam promover integridade e ética. Esperamos que você considere essas percepções valiosas e inspiradoras, e que sirvam como um catalisador para mudanças positivas. Juntos, podemos construir um futuro mais inclusivo, sustentável e próspero para todos.

Claudia Sender

Chair da Task Force B20 Brasil de *Integrity e Compliance*

Membro de conselho



PREFÁCIOS DA DEPUTY-CHAIR E CO-CHAIRS DA TASK FORCE

DEPUTY CHAIR

PREFÁCIO



Fabiana Leschziner
Vice-Presidente, Conselheira
Geral, Compliance, EMBRAER

A resiliência e a colaboração devem ser os pilares orientadores no caminho para um futuro em que a sustentabilidade e a integridade formem a base do crescimento. O imperativo de preservar nosso planeta não pode ser subestimado. Portanto, a convergência de padrões de sustentabilidade permite que empresas e governos promovam clareza e progresso no comércio e na sociedade civil. A liderança ética tem um papel fundamental na orientação da sociedade para o crescimento sustentável e inclusivo, estabelecendo um tom de respeito e igualdade no local de trabalho, além de garantir transparência e o desenvolvimento ético e uso da IA.

CO-CHAIRS

PREFÁCIO



Ajay Bahl
Fundador e sócio-gerente,
AZB & Partners

A governança, tanto privada quanto pública, que inspira confiança e sanciona adequadamente a corrupção e a informação reportes incorretos, incorpora os princípios de respeito ao meio ambiente e dever para com a sociedade; e integra isso ao objetivo de crescimento sustentável e lucratividade que não é mais apenas uma aspiração, mas um imperativo.



Farzana Mohamed
Líder de Compliance
(IBM, Maersk, NEOM)

Questões emergentes, como corrupção verde (green corruption) e ética em IA, estão mudando o cenário de compliance do foco tradicional de corrupção. Tenho a honra de copresidir uma task force sob a liderança da iniciativa saudita B20 para ajudar a moldar a política em torno dessas áreas para promover os esforços de sustentabilidade de maneira prática, transparente e responsável.



CO-CHAIRS

PREFÁCIO



Gonzalo Guzman
Conselheiro Chefe de Ética
e Compliance, Unilever

Em um mundo imprevisível, as empresas devem elevar seus programas de ética, ao mesmo tempo em que responsabilizam os governos por conter a corrupção. O papel da Task force B20 é fundamental, orientando-nos para um futuro em que a integridade molda a estrutura econômica global, garantindo transparência e governança aprimorada.



Maria Archimbal
Diretora de Compliance, YPF

Chegamos a um momento em que o crescimento sustentável exige a integração de um pilar de Tolerância Zero à Corrupção e uma visão abrangente sobre um universo diversificado de stakeholders, comunidades e meio ambiente. Nesse cenário, a ação colaborativa dos setores público e privado e de entidades como o B20 é fundamental para o sucesso.



Maria Fernanda Garza
CEO, Orestia
Presidente, ICC

Alcançar uma governança sustentável e um crescimento inclusivo depende de nossa integridade coletiva. Ao promover transparência, accountability e liderança ética, o B20 Brasil está abrindo caminho para um cenário de negócios global mais justo e resiliente.



Nicola Allocca
Diretor, Presidente do Comitê
Autostrade per l'Itália – BIAC

A corrupção é uma questão global e transversal que devemos enfrentar juntos para garantir um futuro sustentável e progredir nos desafios de longo prazo. Ao defender o tratamento da corrupção zero como se fosse o 18º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e adotar os princípios descritos no manifesto 'Corrupção Zero' das Empresas da OCDE, o B20 pode promover um ecossistema de negócios resiliente, transparente e ético que é crucial para a prosperidade e a confiança globais.



CO-CHAIRS

PREFÁCIO



Samantha Padayachee
Executiva Administrativa,
Grupo Vodacom

Nossos valores de transparência, integridade e responsabilidade são fundamentais no combate à corrupção, uma responsabilidade compartilhada entre os setores público e privado, além da sociedade. À medida que o mundo avança para a interdependência e a interconexão digital, devemos todos unir esforços com um propósito comum e ação coletiva global para enfrentar o flagelo da corrupção com medidas e instrumentos de anticorrupção eficazes.

IN MEMORIAM



Gretta Fenner
(1975-2024)

Gretta Fenner, Diretora Executiva do Basel Institute on Governance por quase duas décadas, faleceu em 6 de abril de 2024 em um acidente de carro. Ela será lembrada como uma força extraordinária no campo da anticorrupção e integridade. Suas contribuições para as políticas internacionais de anticorrupção enfatizaram a importância do engajamento sustentado e construtivo entre os setores. Ela acreditava fortemente que as iniciativas de Ação Coletiva contra a corrupção são essenciais para canalizar a energia e o dinamismo dos negócios na construção de uma cultura de integridade e competição justa. Por sua vez, apoiava a visão de que integridade e ética são fundamentais para um ambiente de negócios saudável e próspero. Ambas as perspectivas estão fortemente visíveis nas deliberações da *Task Force de Integrity and Compliance* do B20, a qual o Basel Institute se compromete a apoiar mais uma vez este ano como Network Partner.





RECOMENDAÇÕES: SUMÁRIO EXECUTIVO

Sumário Executivo



Recomendação 1: Incentivar a implementação de medidas de integridade e anticorrupção para aprimorar a governança responsável e sustentável nos negócios. Estimular a integridade no setor privado e a convergência de padrões e divulgações de sustentabilidade para elevar a maturidade da governança.

- **Policy Action 1.1:** Incentivar a adoção de medidas de integridade e anticorrupção no setor privado, fortalecendo a governança responsável e sustentável. *Oferecer incentivos para empresas que implementam e aplicam efetivamente medidas de integridade e anticorrupção, como atenuação de penalidades, programas de reconhecimento público e redução de cargas regulatórias para empresas com históricos exemplares de integridade.*
- **Policy Action 1.2:** Garantir a convergência dos frameworks adotados para os padrões de divulgação de sustentabilidade. *Convergência de padrões e divulgações de sustentabilidade, permitindo interoperabilidade e transparência, com inclusões adequadas para MPMs (Micro, Pequenas e Médias Empresas). Além disso, promover a adoção de frameworks de integridade e anticorrupção baseados em práticas empresariais sustentáveis.*

Recomendação 2: Estimular Ações Coletivas, envolvendo o setor público e as cadeias de valor para promover integridade. Promover a colaboração entre o setor público, o setor privado e a sociedade civil para fortalecer a integridade e a resiliência nas cadeias de valor, mantendo salvaguardas para combater a corrupção e desenvolvendo abordagens específicas para situações relacionadas a questões ambientais e de direitos humanos.

- **Policy Action 2.1:** Fomentar Ações Coletivas com o setor público, o setor privado e a sociedade civil para promover a integridade e a resiliência nas cadeias de valor. *Fortalecer o engajamento do governo em Ações Coletivas, desenvolvendo ações eficazes para promover Pactos de Integridade e Mecanismos de Relatório de Alto Nível.*
- **Policy Action 2.2:** Promover a transparência e *accountability* de combate à corrupção de maneira eficaz, tanto no lado da demanda quanto da oferta, reconhecendo condutas inadequadas relacionadas à transição verde, crimes ambientais e violações dos direitos humanos. *Desenvolver e empregar métodos baseados em risco para combater a corrupção, incluindo controles específicos para irregularidades no uso de recursos de financiamento climático e casos de violações dos direitos humanos.*

Recomendação 3: Promover liderança ética para fomentar o crescimento inclusivo. Promover a liderança ética com o objetivo de guiar a sociedade em direção a um crescimento sustentável e inclusivo, estabelecendo um ambiente de respeito e igualdade no local de trabalho, além de fomentar a transparência e o desenvolvimento, implantação e uso ético da IA.

- **Policy Action 3.1:** Promover um ambiente de trabalho justo e seguro, reforçando as ações contra assédio e discriminação nos setores público e privado. *Estimular os setores público e privado a promover um local de trabalho justo e seguro, implementando medidas para prevenir e combater o assédio, e investindo em mecanismos de proteção para denunciantes.*
- **Policy Action 3.2:** Promover a adoção de frameworks internacionais para tecnologias e sistemas de IA focando na transparência e comunicação clara com os usuários finais. *Aprimorar a transparência e a comunicação clara em sistemas de IA com o estabelecimento de códigos de conduta, bem como a adoção de frameworks globais sobre o desenvolvimento, a implementação e o uso da IA garantindo a conscientização sobre o uso ético da IA.*



INTRODUÇÃO



Introdução

À medida que o mundo enfrenta riscos crescentes de corrupção e desvios, o estabelecimento de uma cultura ética na sociedade torna-se cada vez mais urgente. De acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE),¹ as inadequações nos frameworks de integridade de seus países membros os tornam suscetíveis aos riscos tradicionais de corrupção e aos riscos emergentes ou crescentes, incluindo aqueles associados à transição verde, desenvolvimento de inteligência artificial (IA) e interferência estrangeira. Isso destaca a necessidade de adaptar frameworks de integridade para incorporar riscos emergentes em estratégias que protejam a prosperidade dos negócios e da sociedade.

O impacto negativo da corrupção no desenvolvimento econômico e social destaca a necessidade de colaboração e correção híbrida como mecanismos para combater essa ameaça generalizada. A colaboração entre *stakeholders* é essencial para enfrentar desafios como corrupção, violações de direitos humanos e crimes ambientais.²

O “Relatório de Riscos Globais 2024”³ do Fórum Econômico Mundial destaca os riscos ambientais como uma preocupação primária de longo prazo. Para endereçar estes riscos, a ênfase na resiliência climática mundial e na transição ecológica tem crescido, refletindo-se nos investimentos em financiamento climático e no aumento esperado dos ativos de sustentabilidade nos próximos anos.⁴ A crescente complexidade das questões ambientais, sociais e de governança desafia as empresas, desde tarefas de gerenciamento de riscos e *compliance* até a crescente demanda por transparência, ética e *accountability*.⁵ A multiplicidade de critérios de avaliação limita a disponibilidade de dados comparáveis e a avaliação precisa do desempenho empresarial.

As empresas responsáveis e transparentes devem implementar medidas de integridade e anticorrupção, prestando atenção ao desenvolvimento de um local de trabalho justo e seguro. Isso envolve promover a igualdade e diversidade, garantir que os padrões de saúde e segurança ocupacional sejam atendidos e cultivar uma cultura de respeito mútuo entre os funcionários. Estudos sugerem que, para cada US\$ 1 investido em segurança no local de trabalho, as organizações podem esperar um retorno de US\$ 4 a US\$ 6 em economia de custos.⁶ Ao mesmo tempo, a maioria dos funcionários diz que está mais satisfeita (82%) e se sente mais produtiva (79%) em locais de trabalho com uma forte cultura de segurança.⁷ Ao implementar essas práticas, as empresas não apenas mantêm os padrões éticos, mas também aumentam o bem-estar dos funcionários, a produtividade e o sucesso organizacional geral.

1 OECD. **Anti-Corruption and Integrity Outlook 2024**. 2024. Disponível em: <https://www.oecd.org/publication/anti-corruption-and-integrity-outlook/2024/>. Acesso em: 25 jun. 2024.

2 UNITED NATIONS GLOBAL COMPACT. **Join Forces Against Corruption through Collective Action**. United Nations Global Compact. Disponível em: <https://unglobalcompact.org/take-action/action/anti-corruption-collective-action>. Acesso em: 25 jun. 2024.

3 WORLD ECONOMIC FORUM. **The Global Risks Report 2024**. 2024. Disponível em: <https://www.weforum.org/publications/global-risks-report-2024/>. Acesso em: 25 jun. 2024.

4 OECD. **ESG Investing and Climate Transition**. 2021. Disponível em: <https://www.oecd.org/finance/ESG-investing-and-climate-transition-market-practices-issues-and-policy-considerations.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2024

5 UNITED NATIONS GLOBAL COMPACT. **Transformational governance Corporate Toolkit: Strengthen the ‘G’ in ESG**. Disponível em: <https://unglobalcompact.org/what-is-gc/our-work/governance/transformational-governance/transformational-governance-corporate-toolkit> Acesso em: 25 jun. 2024.

6 SAFETY MANAGEMENT GROUP. **Safety’s Impact on the bottom line**. Disponível em: <https://safetymanagementgroup.com/blog/safetys-impact-on-the-bottom-line/>. Acesso em: 18 jun. 2024.

7 FACILITY EXECUTIVE. **Do Workers Value Safety Culture When Evaluating A New Job?** 2024. Disponível em: <https://facilityexecutive.com/do-workers-value-safety-culture-when-evaluating-a-new-job/>. Acesso em: 25 jun. 2024.



Para promover o crescimento inclusivo e a transparência no contexto da IA, é importante incentivar a adoção de frameworks internacionais robustos. Isso permite que as organizações fortaleçam a ética, a segurança e *accountability* em suas práticas de IA auxiliando-as também a abordar e mitigar os riscos associados. Isso promove a confiança entre os *stakeholders* e contribui para um futuro digital justo e sustentável.⁸

Com base nas edições anteriores do B20 e no lema do B20 Brasil “Crescimento inclusivo para um futuro sustentável”, bem como nas prioridades do G20 Brasil (combate à fome, pobreza e desigualdade; desenvolvimento sustentável; e reforma da governança global), os membros da *task force* de *Integrity & Compliance* consolidam o apelo à ação do G20 em três tópicos principais: 1. Incentivar o setor privado a desenvolver uma governança sustentável por meio da implementação de medidas anticorrupção e da convergência de frameworks de divulgação de sustentabilidade; 2. Estimular Ações Coletivas para fomentar a integridade e combater a corrupção e os crimes relacionados à transição verde e 3. Promover a liderança ética por meio do aprimoramento de medidas contra assédio e da adoção de frameworks internacionais para tecnologias e sistemas de IA.

⁸ UNITED NATIONS. **Principles for the ethical use of artificial intelligence in the United Nations system**. 2023. Disponível em: https://unsceb.org/sites/default/files/2023-03/CEB_2022_2_Add.1%20%28AI%20ethics%20principles%29.pdf. Acesso em: 10 maio 2024.





RECOMENDAÇÃO 1

Recomendação 1



Alinhada com edições anteriores do B20

Última referência para o Policy Paper de Integrity & Compliance é o B20 Indonésia, devido à ausência de uma task force no B20 Índia.

Incentivar a implementação de medidas de integridade e anticorrupção para aprimorar a governança responsável e sustentável nos negócios

Policy Actions

Policy Action 1.1 – Incentivar a adoção de medidas de integridade e anticorrupção no setor privado, fortalecendo a governança responsável e sustentável.

Policy Action 1.2 – Garantir a convergência dos frameworks adotados para os padrões de divulgação de sustentabilidade.

Key Performance Indicators	Linha de Base	Meta	Classificação
Porcentagem de países do G20 que possuem uma Agência ou Autoridade Anticorrupção para lidar com casos de corrupção ^{9,10} Este KPI mede a proporção de países do G20 que têm pelo menos uma Agência ou Autoridade para lidar com casos de corrupção. Este KPI foi adotado anteriormente no B20 Indonésia.	96% (2024)	99% (2030)	 Alinhado com os B20s anteriores
Porcentagem de países do G20 que oferece incentivos para empresas que implementam medidas anticorrupção eficazes ¹¹ Este KPI mede a proporção de países do G20 com incentivos para empresas que adotam práticas anticorrupção robustas.	7% (2024)	99% (2030)	 Novo indicador
Porcentagem de países do G20 que promovem a nova versão do UNODC/UNGC "Um Programa de ética, Compliance e Anticorrupção para Empresas: Um Guia Prático" ¹² Este KPI mede a porcentagem de países do G20 que promovem ativamente a versão mais recente do guia, refletindo o compromisso de endossar e implementar as melhores práticas internacionais.	N/A ¹	99% (2030)	 Novo indicador

¹ UNODC/UNGC ainda não iniciaram o rastreamento do indicador.

⁹ UNITED NATIONS. **Global Operational Network of Anti-Corruption Law Enforcement Authorities**. United Nations. Disponível em: <https://globenetwork.unodc.org/globenetwork/en/the-network/members-and-auxiliary-members.html>. Acesso em: 19 maio 2024.

¹⁰ INTERNATIONAL ASSOCIATION OF ANTI-CORRUPTION AUTHORITIES. **Membership**. Disponível em: <https://www.iaaca.net/about-iaaca/membership>. Acesso em: 25 jun. 2024.

¹¹ OCDE – Pendente

¹² UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Country Profiles**. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/corruption/country-profile/index.html>. Acesso em: 12 maio 2024.



ODS

A **Recomendação 1** contribui para os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU:



A **Recomendação 1** contribui para o ODS 8 – **Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos**, particularmente o ODS 8.3 “Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros” – porque as medidas anticorrupção e de integridade garantem transparência e concorrência leal, criam confiança e atraem investimentos, promovendo assim o crescimento das MPMEs e o acesso a serviços financeiros.

A **Recomendação 1** contribui para o ODS 12 – **Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis**, particularmente o ODS 12.6 “Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios” – porque melhorar a governança sustentável implica incentivar a adoção de práticas responsáveis e relatórios transparentes.

Recomendação 1 contribui para o ODS 15 – **Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda da biodiversidade**, em particular, o ODS 15.3 “Até 2030, combater a desertificação, restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo”, o ODS 15.5 “Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, deter a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas” – porque a integridade institucional, a transparência e a governança sustentável são elementos-chave para atingir as metas de conservação ambiental, pode impedir atividades ilícitas, como tráfico de vida selvagem, extração ilegal de madeira, mineração ilegal e outros crimes ambientais.

A **Recomendação 1** contribui para o ODS 16 – **Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis**, particularmente, ODS 16.5 “Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas”, ODS 16.6 “Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis” – porque o incentivo a medidas anticorrupção e de integridade promove instituições eficazes, responsáveis e transparentes, fundamentais para promover o desenvolvimento sustentável, garantir o acesso à justiça para todos, apoiar o Estado de Direito e contribuir para a construção de sociedades pacíficas e inclusivas.

A **Recomendação 1** contribui para o ODS 17 – **Reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento Sustentável**, particularmente o ODS 17.14 “Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável” e 17.16 “Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento” – porque garantir a convergência dos frameworks adotados para standards de sustentabilidade e divulgação aumenta a coerência, a comparabilidade e a colaboração das políticas.



Princípios Orientadores do B20 Brasil

A **Recomendação 1** tem o maior impacto em dois Princípios Orientadores do B20 Brasil:



A **Recomendação 1** tem o maior impacto em **Promover o crescimento inclusivo e combater a fome, a pobreza e a desigualdade**, porque, ao integrar os princípios de sustentabilidade nas estruturas de governança, é possível combater efetivamente a corrupção e prevenir sua recorrência. A adoção de tais práticas permite que as sociedades construam instituições resilientes, defendam os valores democráticos e enfrentem a corrupção, abrindo caminho para um futuro mais equitativo, próspero e sustentável.



A **Recomendação 1** também tem impacto em **Acelerar uma transição justa para net zero**, porque padrões ambientais, sociais e de governança harmoniosos e dados sustentáveis confiáveis fornecem clareza para as empresas. A convergência facilita o *compliance* com os requisitos regulatórios, pois as empresas têm um conjunto claro e confiável de diretrizes a serem seguidas. Além disso, aumenta a transparência e *accountability*, pois as empresas podem fornecer informações mais precisas e comparáveis, tornando mais fácil para os *stakeholders*, investidores e órgãos reguladores avaliar e monitorar o progresso em direção às metas de sustentabilidade, como *net zero*. A governança responsável e sustentável também pode fortalecer o envolvimento dos *stakeholders*, alinhar-se com as políticas ambientais e proteger os ecossistemas, contribuindo assim para a preservação da biodiversidade e a mitigação das mudanças climáticas, ao mesmo tempo em que estabelece uma base sólida para uma mudança justa e sustentável em direção a uma economia *net zero*.

Prioridades do G20 Brasil

A **Recomendação 1** contribui para as seguintes prioridades do G20 Brasil:

A **Recomendação 1** contribui para abordar as **principais prioridades do Grupo de Trabalho Anticorrupção do G20 Brasil** – *(i) Contribuir para um mundo justo e um planeta sustentável por meio da promoção da integridade e de mecanismos anticorrupção; (ii) Incentivar o setor privado a adotar medidas abrangentes e convergentes de integridade para prevenir e combater a corrupção; e (iii) Aprimorar a organização institucional da administração pública, para fortalecer a integridade pública* – porque a busca de um mundo justo e de um planeta sustentável requer uma abordagem holística que integra a promoção da integridade, o combate à corrupção e o incentivo à governança sustentável nas empresas. Dessa forma, as iniciativas de sustentabilidade e as medidas anticorrupção estão intimamente interligadas, pois ambas compartilham um objetivo comum de promover práticas comerciais responsáveis e sustentáveis. Incentivar as empresas a adotar práticas de governança responsáveis e sustentáveis precisa estar alinhado com os princípios de sustentabilidade e é uma contribuição decisiva para um mundo mais equitativo e sustentável. As práticas de governança responsável e sustentável vão além das considerações ambientais para abranger a responsabilidade social e a conduta ética nos negócios. Em essência, promover a integridade, a luta contra a corrupção e incentivar a governança responsável e sustentável nas empresas são componentes integrais do avanço da justiça e da sustentabilidade. Esses esforços estão interligados para a realização dos objetivos globais estabelecidos nas iniciativas de sustentabilidade e outros frameworks de sustentabilidade.

A **Recomendação 1** contribui para abordar a principal prioridade do **Grupo de Trabalho de Finanças Sustentáveis** do G20 no Brasil – *“(iii) Analisando os desafios de implementação relacionados aos padrões de relatórios de sustentabilidade, incluindo para PMEs (Pequenas e Médias Empresas) e EDEs (Economias em Desenvolvimento e Emergentes)”* – Porque incentivar a governança responsável e sustentável em práticas de negócios alinhadas com iniciativas sustentáveis não apenas estimula as empresas a priorizar financiamento ambiental e climático, mas também ajuda a garantir uma conduta ética. Isso inclui a implementação de medidas específicas para combater qualquer forma de corrupção que



possa afetar o meio ambiente. Dessa forma, as empresas garantem que suas atividades estejam alinhadas com altos padrões éticos, promovendo a sustentabilidade ambiental e combatendo a corrupção ambiental. Essa abordagem pode apoiar projetos alinhados com os objetivos de desenvolvimento sustentável, promovendo assim a transparência e a integridade. Abordagens como práticas padronizadas de relatórios, inclusive para MPMEs, aumentam ainda mais a consistência e a comparabilidade nos relatórios de sustentabilidade, beneficiando empresas e *stakeholders*. A busca de um mundo justo e de um planeta sustentável requer uma abordagem coesa que integre a promoção da integridade, a luta contra a corrupção ambiental e o incentivo à governança responsável e sustentável nas empresas.

Contexto

A Organização das Nações Unidas (ONU) identifica a corrupção como “um dos maiores impedimentos” para alcançar seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável até 2030, que visam eliminar a pobreza, a fome, melhorar a educação, o bem-estar e a infraestrutura. Consequentemente, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)¹³ e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC)¹⁴ lançaram uma campanha internacional para fornecer a todos, de políticos a sindicatos, estratégias para combater a corrupção em seus países.¹⁵

A corrupção aparece em diversas formas, desde pagamentos de facilitação em pequena escala até suborno em grande escala. Segundo a *Transparency International*, a corrupção é definida como “o abuso da autoridade confiada para ganho pessoal”, abrangendo benefícios financeiros e não financeiros. O rápido avanço das regulamentações de governança corporativa em todo o mundo está levando as empresas a enfatizar as medidas anticorrupção como componentes-chave de suas iniciativas de sustentabilidade corporativa.¹⁶

Gerenciar os riscos de sustentabilidade de forma adequada provavelmente apresentará desafios únicos que as empresas precisam enfrentar de forma proativa: algumas questões de sustentabilidade podem ser novas e desconhecidas para os atuais membros de conselho, da alta administração e até mesmo os profissionais de riscos das empresas.¹⁷ Com o avanço da governança sustentável, as organizações agora estão identificando riscos que não foram priorizados nos anos anteriores. De acordo com o “Relatório de Riscos Globais 2024” do Fórum Econômico Mundial, os riscos ambientais aparecem como uma das principais preocupações dos entrevistados a longo prazo. O clima extremo surge como o principal risco ambiental, com dois terços dos entrevistados indicando-o como o risco mais significativo, provavelmente provocando uma crise global em 2024. Isso é seguido por mudanças críticas nos sistemas terrestres, perda de biodiversidade, colapso do ecossistema e escassez de recursos naturais.¹⁸ Para enfrentar esses riscos, o foco na resiliência climática global e na transição verde está aumentando. Isso se reflete na média anual de US\$ 1,27 trilhão de investimento climático em 2021/2022.¹⁹ Prevê-se que os ativos globais de sustentabilidade ultrapassem US\$ 53 trilhões até 2025.²⁰ No entanto, esse cenário positivo está sendo neutralizado pelo surgimento de crimes ambientais.

13 UNITED NATIONS. **United Nations Development Programme**. Disponível em: <https://www.undp.org/>. Acesso em: Abr. 12, 2024.

14 UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **United Nations Office On Drugs And Crime**. Disponível em: <https://www.unodc.org/>. Acesso em: 12 apr. 2024.

15 WORLD ECONOMIC FORUM. **Corruption is costing the global economy \$3.6 trillion dollars every year**. 2018. Disponível em: <https://www.weforum.org/agenda/2018/12/the-global-economy-loses-3-6-trillion-to-corruption-each-year-says-u-n/>. Acesso em: 25 jun. 2024.

16 UNITED NATIONS GLOBAL COMPACT. **The ten principles of the UN Global Compact**. United Nations Global Compact. Disponível em: <https://unglobalcompact.org/what-is-gc/mission/principles/principle-10#:~:text=Corruption%20can%20take%20many%20forms,but%20also%20non%20financial%20advantages>. Acesso em: 25 jun. 2024.

17 OECD. **OECD Business and Finance Outlook 2020: Sustainable and Resilient Finance, Corporate governance, and the management of ESG risks**. 2020. Disponível em: <https://www.oecd-ilibrary.org/sites/306482b9-en/index.html?itemId=/content/component/306482b9-en>. Acesso em: Abr. 2, 2024.

18 WORLD ECONOMIC FORUM. **The Global Risks Report 2024**. 2024. Disponível em: <https://www.weforum.org/publications/global-risks-report-2024/>. Acesso em: 25 jun. 2024.

19 UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Preventing and combating corruption as it relates to crimes that have an impact on the environment**. 2021. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/treaties/UNCAC/COSP/session9/CAC-COSP-2021-CRP.8_E.pdf. Acesso em: 2 apr. 2024.

20 BLOOMBERG INTELLIGENCE. **ESG assets maio hit \$53 trillion by 2025, a third of global AUM**. 2021. Disponível em: <https://www.bloomberg.com/professional/blog/esg-assets-maio-hit-53-trillion-by-2025-a-third-of-global-aum/>. Accessed on: Mar. 20, 2024.



No cenário em constante evolução das questões de sustentabilidade, as empresas enfrentam desafios sem precedentes ao navegar por uma infinidade de regulamentações e expectativas. De tarefas de risco e *compliance* estendidas à crescente demanda por transparência, ética e *accountability*, a jornada de governança corporativa está mais complexa do que nunca. A abordagem de Governança Transformacional do Pacto Global da ONU (UNGC) fornece uma estrutura para atender a essas crescentes expectativas dos *stakeholders* e dos acionistas, adotando uma abordagem mais ampla para a dimensão G – governança – em ESG – governança ambiental e social. Enquanto isso, o ODS 16 Estrutura Empresarial | A Governança Transformacional Inspiradora ajuda as empresas a entender e implementar as metas do ODS 16.

Além disso, a falta de transparência, comparabilidade e baixa qualidade das atuais práticas de investimentos em sustentabilidade e transição climática resultaram na fragmentação do mercado.²¹ De acordo com a ONU, existem agora mais de 600 maneiras de avaliar a atividade de sustentabilidade corporativa.²² Para promover a governança sustentável, é necessário envolver um vasto leque de *stakeholders*, incluindo auditores internos. Esses auditores garantem transparência, integridade e *compliance* dentro das organizações. A auditoria interna eficaz requer independência da administração, adesão a padrões globais reconhecidos, pessoal qualificado, capacidade de conduzir atividades de forma objetiva e imparcial e avaliações externas regulares para garantir qualidade e eficácia. Essas práticas contribuem para fortalecer a governança corporativa e impulsionar a sustentabilidade dos negócios.²³

Uma estrutura robusta de governança responsável, integrada e sustentável deve ser prática e acessível tanto para grandes corporações quanto para pequenas empresas, considerando que a integração de iniciativas sustentáveis em suas operações pode desenvolver resiliência de longo prazo e confiança dos *stakeholders*. Agora é o momento oportuno para promulgar esses ajustes. Os ativos globais de sustentabilidade estão a caminho de exceder um terço de todas as participações em ativos em todo o mundo.²⁴ Além disso, mais de 80% dos investidores estão integrando fatores de sustentabilidade em seus processos de investimento, e 54% reconhecem que as empresas que demonstram práticas sustentáveis mais fortes tendem a gerar retornos maiores ao longo do tempo.²⁵ No entanto, um desafio persistente permanece, os fornecedores de informações de sustentabilidade ainda estão lutando com a confusão sobre quais padrões aderir.²⁶

Para fortalecer a governança responsável e sustentável, as organizações devem integrar iniciativas de sustentabilidade em medidas de integridade e anticorrupção. Isso inclui abordar a corrupção relacionada à resiliência climática e à transição verde. Nesse sentido, a convergência de frameworks de divulgação de sustentabilidade é um tópico importante para empresas de todos os portes. Isso envolve fornecer dados confiáveis e promover o compartilhamento de conhecimento. Por meio desses esforços, tanto as empresas quanto os governos podem abrir caminho para um futuro mais sustentável e resiliente. Ao manter a integridade em todos os aspectos da transição verde, as empresas podem cultivar a confiança entre os *stakeholders*, aumentar a *accountability* e mitigar o risco de práticas antiéticas. Ao fazer isso, eles não apenas demonstram seu compromisso com a sustentabilidade, mas também contribuem para promover um ambiente de negócios transparente e responsável que apoie o sucesso a longo prazo e acelere uma transição justa para emissões *net zero*.

21 UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. **Rethinking the Governance of ESG**. 2023. Disponível em: <https://www.undp.org/future-development/signals-spotlight/rethinking-governance-esg>. Acesso em: 20 mar. 2024.

22 UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. **Rethinking the Governance of ESG**. 2023. Disponível em: <https://www.undp.org/future-development/signals-spotlight/rethinking-governance-esg>. Acesso em: 20 mar. 2024.

23 THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS. **Global Internal Audit Standards**. 9 jan. 2024. Disponível em: https://www.theiia.org/globalassets/site/standards/globalinternalauditstandards_2024jan.9_printable.pdf. Acesso em: 19 jun. 2024.

24 UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. **Rethinking the Governance of ESG**. 2023. Disponível em: <https://www.undp.org/future-development/signals-spotlight/rethinking-governance-esg>. Acesso em: 20 mar. 2024.

25 UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. **Rethinking the Governance of ESG**. 2023. Disponível em: <https://www.undp.org/future-development/signals-spotlight/rethinking-governance-esg>. Acesso em: 20 mar. 2024.

26 DELOITTE BRASIL. **Using sustainability reporting to drive behavioral change**. 2022. Disponível em: <https://www2.deloitte.com/br/pt/pages/audit/articles/relatorios-sustentabilidade-mudancas-comportamentais.html>. Acesso em: 21 maio 2024.



Policy Action 1.1

Incentivar a adoção de medidas de integridade e anticorrupção no setor privado, fortalecendo a governança responsável e sustentável.

Resumo

Reconhecendo a necessidade de alinhar o crescimento econômico com práticas éticas e ambientalmente conscientes, a recente resolução da ONU ressalta a importância do envolvimento do setor privado no combate à corrupção enquanto avança nas metas de desenvolvimento sustentável.²⁷ Ao enfatizar as medidas de integridade, incluindo sistemas robustos de governança interna e interações transparentes, esta resolução destaca a necessidade de os Estados criarem ambientes favoráveis e oferecerem incentivos para organizações que integrem medidas de integridade em suas operações.

Organizações como o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) estão remodelando o cenário de governança corporativa. A inclusão da integridade como princípio número 1 da governança corporativa no código de melhores práticas do IBGC sinaliza uma mudança cultural mais ampla, onde as considerações éticas permeiam a tomada de decisões organizacionais para além de mero *compliance*. A governança responsável e sustentável é, portanto, conceituada como uma abordagem integrada, entrelaçando o propósito corporativo com a administração ecológica e social.

Embora a trajetória em direção a uma governança responsável e sustentável prometa benefícios substanciais a longo prazo, ela também apresenta desafios imediatos, particularmente em custos de *compliance* e encargos regulatórios. Para superar esses obstáculos, os governos podem projetar e implementar proativamente incentivos para empresas que adotam práticas sustentáveis. Ao incentivar uma governança responsável e sustentável, os governos podem catalisar um futuro mais ético, ambientalmente consciente e economicamente viável.

Histórico e contexto

Ao longo do século 20 e continuando até os dias atuais, a humanidade enfrentou desafios crescentes, como a degradação ambiental e a escassez de recursos disponíveis. Paralelamente, tem havido um crescente reconhecimento da importância de incorporar práticas sustentáveis nas operações de negócios e estratégias de investimento. Isso destaca um aumento na conscientização de que o crescimento econômico deve estar alinhado a práticas de desenvolvimento social e ambiental responsáveis e sustentáveis.²⁸

²⁷ UNODC. **The pivotal role of the private sector in combating corruption for economic development and social well-being**. 2023. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/news/2023/Dez./the-pivotal-role-of-the-private-sector-in-combating-corruption-for-economic-development-and-social-well-being.html>. Acesso em: 11 maio 2024.

²⁸ WORLD ECONOMIC FORUM. **There are the 4 steps we need to make economic growth sustainable, resilient, and inclusive**. 2022. Disponível em: <https://www.weforum.org/agenda/2022/07/sustainable-resilient-inclusive-economic-growth/>. Acesso em: 10 mar. 2024.



A Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC) exige que os Estados criem uma estrutura para prevenir e combater a corrupção envolvendo o setor privado. O artigo 12 da Convenção se concentra em maneiras de aumentar a integridade no setor privado, enquanto o artigo 26 exige que os Estados Partes estabeleçam a responsabilização das pessoas jurídicas por atos de corrupção.²⁹ Apesar da responsabilidade de cumprir as obrigações da Convenção recair sobre os governos, a luta global contra a corrupção não será bem-sucedida sem o envolvimento do setor privado.

Na décima sessão da Conferência dos Estados Partes da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (COSP), foi adotada uma resolução sobre a necessidade de incentivos para o setor privado. Ele destaca a importância de os Estados Partes criarem um ambiente propício para que o setor privado adote e implemente medidas eficazes de integridade para prevenir e combater a corrupção.³⁰ Isso inclui abordar as disparidades sociais e econômicas, garantindo a proteção das atividades econômicas e promovendo o desenvolvimento sustentável.

Os Estados Partes são encorajados a oferecer incentivos para que o setor privado adote medidas de integridade, como códigos de conduta para prevenir a corrupção e promover a transparência nas interações com funcionários do governo e organizações internacionais públicas. Além disso, a resolução pede aos Estados que incentivem o setor privado a implementar sistemas robustos de governança interna e gerenciamento de riscos. Esses sistemas devem visar prevenir práticas corruptas, detectar atividades ilícitas associadas à corrupção e incentivar os Estados Partes a considerarem o estabelecimento de frameworks regulatórios, alinhados aos princípios fundamentais de seus sistemas jurídicos. Esses frameworks devem fornecer incentivos para que o setor privado desenvolva e implemente medidas eficazes de integridade para ajudar a prevenir e combater a corrupção. Isso pode ser alcançado considerando tais medidas nas decisões relativas à participação em programas governamentais.

Exposição 1 – Incentivos: Promoção de comportamentos éticos³¹

O “Guia de Recursos sobre Medidas Estatais para Fortalecer a Integridade Empresarial”, desenvolvido pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), o Pacto Global das Nações Unidas (UNGC) e a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), fornece aos Estados um framework para encorajar a integridade empresarial por meio de uma combinação equilibrada de sanções para má conduta e incentivos para boas práticas. O guia enfatiza uma abordagem coletiva envolvendo os setores público e privado para prevenir e combater a corrupção, refletindo os avanços recentes na prevenção da corrupção no setor privado. Os incentivos que recompensam uma empresa por boas práticas são um complemento importante às sanções. Eles reconhecem que o compromisso significativo com programas anticorrupção e outros esforços que fortalecem a integridade empresarial é muitas vezes voluntário, indo além de certos requisitos legais mínimos. Para incentivar essas boas práticas, os Estados podem considerar a concessão de vantagens públicas, incluindo subsídios públicos, contratos de compras públicas, assistência ao desenvolvimento e créditos à exportação para empresas que aderem aos requisitos de boas práticas. Ao fornecer esses incentivos juntamente com as sanções, os Estados podem promover efetivamente uma cultura de integridade e conformidade dentro do setor privado.

²⁹ UNODC. **United Nations Convention against Corruption**. 2004. Available at : https://www.unodc.org/unodc/corruption/tools_and_publications/UN-convention-against-corruption.html Accessed in Mar. 10, 2024.

³⁰ CONFERENCE OF THE STATES PARTIES TO THE UNITED NATIONS CONVENTION AGAINST CORRUPTION. **Providing incentives for the private sector to adopt integrity measures to prevent and combat corruption**. 2023. Available at : https://www.unodc.org/documents/treaties/UNCAC/COSP/session10/resolutions/L-documents/2325251E_L17_Rev.1.pdf . Acesso em: 10 mar. 2024.

³¹ OECD; UN. **Resource Guide on State Measures for Strengthening Business Integrity**. 2024. Available at : <https://www.oecd.org/publications/resource-guide-on-state-measures-for-strengthening-business-integrity-c76d7513-en.htm>. Acesso em: Mar. 11, 2024.



Figura 1 – OCDE, Guia de Recursos sobre Medidas Estatais para Fortalecer a Integridade Empresarial (2024)6AQ

INCENTIVOS	OBJETIVO E APLICAÇÃO
Mitigação de Sanções	Incentiva a autodenúncia de infrações, valoriza os esforços preventivos da empresa.
Incentivos de aquisição	Recompensa boas práticas por meio de preferência em aquisições.
Requisitos de conformidade	Incentiva divulgações abertas e relatórios para obter benefícios de listagem na bolsa de valores e outras autoridades regulatórias.
Acesso preferencial a benefícios	Recompensa boas práticas com acesso preferencial a benefícios e serviços governamentais.
"Listas de permissão" ou listas de fornecedores preferenciais	Incentiva as empresas a implementarem protocolos robustos de integridade para serem adicionadas à lista de fornecedores preferenciais do governo.
Investimentos	Políticas de promoção que exigem que as empresas sigam padrões de integridade para se qualificarem para proteções de investimento.
Certificação	Recompensa boas práticas com certificação.
Reputação	Incentiva boas práticas por meio de reconhecimento público.

Ao trabalhar juntos no espírito de Ação Coletiva, governos e empresas podem criar um ambiente propício ao investimento, crescimento econômico e desenvolvimento sustentável. A integração de medidas anticorrupção com critérios de sustentabilidade garante uma conduta ética e contribui significativamente para os objetivos mais amplos de crescimento responsável e desenvolvimento sustentável.

Exposição 2 – Iniciativa de Ação Coletiva: Brasil - Prêmio Pró-Ética^{32,33}

O “Pró-Ética” é o resultado da colaboração entre os setores público e privado no Brasil, visando promover um ambiente corporativo mais íntegro, ético e transparente. A iniciativa busca incentivar as empresas a adotarem voluntariamente medidas de integridade, reconhecendo publicamente aquelas que demonstram compromisso com a implementação de medidas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção e fraude, independentemente de seu porte ou setor.

Além do relatório de avaliação com recomendações de melhoria enviado a cada empresa participante, a Controladoria-Geral da União (CGU) publica um relatório dedicado a cada edição que apresenta uma análise crítica do perfil das empresas e dos pontos fortes e fracos encontrados nos programas anticorrupção avaliados. Os resultados são anunciados em uma cerimônia de premiação e podem ter um impacto substancial na reputação de uma empresa.

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), em sua nova edição do “Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa”, afirma que a governança corporativa é um sistema formado por princípios, regras, estruturas e processos pelos quais as organizações são guiadas e monitoradas, visando gerar valor sustentável para a organização, seus *stakeholders* e a sociedade.³⁴ O IBGC incluiu a integridade como um princípio fundamental da governança corporativa, enfatizando que ela deve servir como um princípio orientador para todas as organizações, estendendo-se além das responsabilidades do departamento de *compliance*. Isso significa promover uma cultura ética, fornecer informações verdadeiras e abrangentes os *stakeholders*, tratar todas as partes de forma justa e entender que as organizações operam em relacionamentos interdependentes com ecossistemas sociais, econômicos e ambientais.³⁵

32 CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Empresa Pró-Ética**. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/integridade-privada/avaliacao-e-promocao-da-integridade-privada/empresa-pro-etica>. Acesso em: 12 apr. 2024.

33 OECD; UN. **Resource Guide on State Measures for Strengthening Business Integrity**. 2024. Available at : <https://www.oecd.org/publications/resource-guide-on-state-measures-for-strengthening-business-integrity-c76d7513-en.htm>. Acesso em: Mar. 11, 2024.

34 IBGC. **Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa** 6. ed. aug. 2023. Disponível em: <https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24640>. Acesso em: 12 apr. 2024.

35 IBGC. **Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa** 6. ed. aug. 2023. Disponível em: <https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24640>. Acesso em: 12 apr. 2024.



Para o IBGC, a integridade envolve praticar e promover a melhoria contínua da cultura ética dentro da organização. Isso significa evitar decisões influenciadas por conflitos de interesse, manter a consistência entre discurso e ação e preservar a lealdade à organização enquanto cuida de seus stakeholders, da sociedade em geral e do meio ambiente. A sustentabilidade, por outro lado, implica garantir a viabilidade econômico-financeira da organização, reduzir as externalidades negativas de seus negócios e operações e aumentar as positivas. Essa abordagem considera vários capitais – financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, natural e de reputação – a curto, médio e longo prazos.

Nesse contexto, a governança responsável e sustentável é uma abordagem holística e integrada para liderança, gestão e supervisão corporativas. Seu objetivo vai além da proteção ambiental, buscando também promover o bem-estar coletivo. Ela se inicia com a definição clara do propósito e dos valores da empresa, evolui para um engajamento ativo com os stakeholders e abordar questões de corrupção, transparência e *accountability*. Assim, é essencial cultivar a confiança e assegurar uma licença social para operar,³⁶ garantindo que as práticas corporativas estejam alinhadas com os interesses da sociedade e do meio ambiente.

Os números revelam altas: as projeções financeiras indicam que os ativos globais de sustentabilidade podem alcançar US\$ 53 trilhões até 2025,³⁷ destacando a crescente importância do investimento sustentável. No entanto, estudos sugerem que, entre setembro de 2022 e setembro de 2023, um em cada quatro incidentes de risco de sustentabilidade relacionados ao clima estava vinculado ao *greenwashing*, um aumento de um em cada cinco em comparação com o ano anterior.³⁸

Embora a adoção de princípios de governança responsável e sustentável tenha potencial para benefícios de longo prazo, como maior resiliência e competitividade, também apresenta desafios para as empresas. A adesão aos padrões de *Compliance* geralmente envolve despesas adicionais, incluindo investimentos em medidas de proteção ambiental, iniciativas sociais e reformas de governança.

Diante desses desafios, os governos devem desenvolver e promover incentivos para empresas que adotem práticas de governança eficazes, responsáveis e sustentáveis. Diversas políticas recentes em todo o mundo introduziram novos incentivos significativos para aumentar o investimento em energias renováveis e sustentabilidade.³⁹

Por meio da promoção de uma governança consciente e sustentável, os governos devem estimular as empresas a investir em tecnologias ecologicamente responsáveis, ampliarem as iniciativas de responsabilidade social e aprimorarem as estruturas de governança, promovendo assim a integridade. Isso pode, por sua vez, fomentar a inovação, a coragem e a criação de valor duradoura, trazendo benefícios tanto para as empresas quanto para a sociedade como um todo.

O B20 solicita ao G20 o estabelecimento das seguintes iniciativas:

1. O G20 deveria conceder acesso preferencial ao apoio ou serviços governamentais, como licenças, assistência ao desenvolvimento, créditos à exportação, assistência comercial e preferências em compras públicas, somente para empresas que implementem programas eficazes de integridade e medidas anticorrupção. Os governos devem desenvolver controles para verificar a viabilidade e a eficácia desses programas, levando em consideração o tipo, tamanho e natureza das empresas.

36 WEF. **Why sustainable governance and corporate integrity are crucial for ESG**. Jul. 29, 2022. Disponível em: <https://www.weforum.org/agenda/2022/07/the-g-in-esg-3-ways-to-not-miss-it/>. Acesso em: Abr. 13, 2024..

37 BLOOMBERG. **ESG assets maio hit USD 53 trillion by 2025, a third of global AUM**. Fev. 23, 2021. Disponível em: <https://www.bloomberg.com/professional/insights/markets/esg-assets-maio-hit-53-trillion-by-2025-a-third-of-global-aum/>. Acesso em: Abr. 13, 2024.

38 REPRISK. **On the rise: navigating the wave of greenwashing and social washing**. 2023. Disponível em: <https://www.reprisk.com/news-research/reports/on-the-rise-navigating-the-wave-of-greenwashing-and-social-washing>. Accessed in Jun. 14 2024.

39 OECD; UN. **Resource Guide on State Measures for Strengthening Business Integrity**. 2024. Available at : <https://www.oecd.org/publications/resource-guide-on-state-measures-for-strengthening-business-integrity-c76d7513-en.htm>. Acesso em: Mar. 11, 2024.



2. O G20 deveria implementar a mitigação de penalidades para organizações que se autorrelatem sobre violações. Entidades que se autorrelatam ou cooperam substancialmente na resolução de violações demonstram compromisso com a responsabilidade, diferenciando-se daquelas que evitam a prestação de contas. Essas ações podem ser implementadas:

- Por meio da promulgação e adaptação de leis, que devem definir claramente os critérios de elegibilidade para a atenuação de penalidades, especificando quais tipos de violações qualificam e sob quais condições.
- Desenvolvendo diretrizes e regulamentações detalhadas que descrevam os procedimentos para divulgação voluntária, documentação necessária e etapas para conformidade.
- Estabelecendo canais seguros e acessíveis para que as organizações relatem violações.
- Exigindo cooperação total das organizações em quaisquer investigações e esforços subsequentes de remediação. Além disso, para assegurar que os infratores não se beneficiem de suas más condutas, os Estados podem impor condições como a restituição de ganhos ilícitos e responsabilização dos indivíduos envolvidos, processando-os, restringindo seus papéis em empresas públicas ou exigindo sua remoção de cargos executivos.

3. O G20 deveria incentivar a implementação e a aplicação de medidas de integridade e anticorrupção para melhorar a governança sustentável e responsável nos negócios. Essas ações podem ser implementadas por meio de:

- Promulgação de leis robustas que exijam transparência, responsabilidade e padrões éticos, e do fechamento de lacunas que possam permitir a corrupção ou práticas antiéticas dentro das leis existentes.
- Aumento da eficácia das agências existentes ou estabelecendo novas agências, quando necessário, encarregadas de supervisionar a conformidade com medidas anticorrupção, e fornecendo recursos e treinamento para órgãos de fiscalização para investigar e processar efetivamente casos de corrupção.
- Implementação de medidas para aumentar a transparência em licitações, alocação de orçamento e processos decisórios, além de garantir acesso público às informações sobre contratos governamentais, despesas e decisões regulatórias.
- Promoção de cooperação e alinhamento dos esforços nacionais anticorrupção com normas e convenções internacionais.

4. O G20 deveria adotar "listas de permissão" (*allowlists*) que reconheçam empresas por suas boas práticas. Essas "listas de permissão" são uma forma de reconhecer e recompensar empresas por demonstrarem boas práticas, especialmente em medidas anticorrupção e integridade. Isso serve como um contraponto positivo à desqualificação tradicional, que geralmente proíbe empresas de participar de compras públicas devido à má conduta ou falha em atender aos padrões. Para se qualificar para uma lista de permissão, as empresas devem comprometer-se com suas iniciativas anticorrupção, adotar práticas empresariais sustentáveis e contribuir para garantir integridade e transparência em suas operações. Elas também devem atender a uma condição de validação, cumprindo os requisitos governamentais e apresentando as boas práticas implementadas, como programas robustos de conformidade, relatórios financeiros transparentes e controles internos destinados a prevenir a corrupção. Essencialmente, as listas de permissão incentivam as empresas a manter altos padrões de integridade e comportamento ético, ao mesmo tempo em que melhoram a eficiência do processo de compras públicas. Portanto, ajudam a promover uma governança sustentável e recompensam empresas comprometidas com tais práticas.

5. O G20 deveria desenvolver e treinar agentes governamentais para exercerem julgamento profissional relacionado a: (i) Estrutura de integridade e conformidade das empresas e requisitos anticorrupção: os agentes governamentais devem ser capacitados para avaliar se as empresas possuem políticas e práticas internas sólidas que promovem a governança sustentável e a conformidade com as leis, especialmente a legislação anticorrupção. Isso inclui verificar se as empresas têm sistemas adequa-



dos para prevenir e detectar práticas corruptas. (ii) Adequação do sistema de Prevenção a lavagem de dinheiro (PLD)/Combate ao Financiamento ao Terrorismo (CFT): as agências governamentais também devem ser capazes de avaliar a eficácia dos esforços de uma empresa para prevenir a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo. Isso envolve examinar os procedimentos e controles da empresa para garantir que estejam em conformidade com as regulamentações de PLD e CFT. Essas ações podem ser implementadas por meio de:

- Estabelecimento de programas de treinamento especializados que abranjam aspectos chave da integridade corporativa, estruturas de conformidade, leis anticorrupção e regulamentações de PLD/CFT.
- Desenvolvimento de programas de certificação que validem a expertise dos agentes governamentais em avaliação de conformidade e PLD/CFT.
- Criação de diretrizes e checklists padronizados para os agentes usarem na avaliação das estruturas de integridade e conformidade das empresas.

6. O G20 deveria incentivar as organizações a realizar treinamentos em integridade e conformidade para aumentar a conscientização dos funcionários sobre a prevenção e combate à corrupção, permitindo que tomem melhores decisões ao enfrentar dilemas éticos. Essas ações podem ser implementadas por meio de:

- Estabelecimento de diretrizes claras e obrigatórias que recomendem ou exijam que as empresas implementem programas de treinamento em integridade e conformidade.
- Criação de colaborações entre governos, organizações da sociedade civil e instituições educacionais para desenvolver materiais de treinamento e fornecer treinamento especializado para profissionais responsáveis pela condução dos treinamentos. Implementação de uma abordagem baseada em risco para priorizar avaliações com base no perfil de risco das empresas e setores envolvidos.

7. O G20 deveria promover a adoção de soluções tecnológicas inovadoras (por exemplo, processamento de big data, tecnologia blockchain, inteligência artificial) para gerar avaliações mais precisas e em tempo real (por exemplo, KYC (*Know your client*/Conheça seu cliente) e para fortalecer o monitoramento e a comunicação contínua de transações suspeitas, melhorando a capacidade das entidades reguladas de relatá-las de forma eficiente aos supervisores e outras autoridades competentes, além de facilitar o compartilhamento de informações relacionadas à recuperação de ativos. Essas ações podem ser implementadas por meio de:

- Estabelecimento de parcerias entre governos, empresas privadas e instituições de pesquisa para o desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas inovadoras. Isso pode envolver a criação de programas conjuntos de financiamento ou incentivos fiscais para empresas privadas comprometidas com o desenvolvimento de tecnologias relacionadas à avaliação de riscos em tempo real, monitoramento de transações suspeitas e comunicação eficiente de informações às autoridades competentes. Ao colaborar com o setor privado, o G20 pode aproveitar a expertise e os recursos das empresas de tecnologia para acelerar o desenvolvimento e a adoção dessas soluções.
- Liderança nos esforços para estabelecer diretrizes e padrões internacionais para o uso de tecnologias como processamento de big data, tecnologia blockchain e inteligência artificial na avaliação de riscos e monitoramento de transações suspeitas. Isso pode incluir a criação de grupos de trabalho especializados compostos por especialistas em tecnologia, reguladores financeiros e representantes da indústria para desenvolver diretrizes e padrões que contribuam para garantir a segurança, eficácia e conformidade regulatória das soluções tecnológicas adotadas.



Policy Action 1.2

Garantir a convergência dos frameworks adotados para os padrões de divulgação de sustentabilidade.

Resumo

As responsabilidades climáticas e de sustentabilidade têm aumentado em importância tanto para os setores público quanto privado. A transparência corporativa e os relatórios objetivos são vitais para o avanço dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).⁴⁰ A Comunicação sobre o Progresso (CoP) do Pacto Global da ONU⁴¹ é um mecanismo fundamental para as empresas relatarem seus progressos nessa área. A comunidade de investimentos foi rápida em entender que as empresas com programas robustos de sustentabilidade geralmente alcançam retornos superiores.⁴² No entanto, a existência de mais de 600 métodos diferentes para avaliar a sustentabilidade corporativa cria desafios na comparabilidade dos dados e aumenta o risco de *greenwashing*.⁴³ Esse problema é particularmente desafiador para as Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs), que enfrentam restrições financeiras e não têm experiência em relatórios de sustentabilidade. As MPMEs representam 99,5% das empresas na América Latina e no Caribe e 90% das empresas em todo o mundo são especialmente afetadas por requisitos de relatórios fragmentados, prejudicando a integridade e a comparabilidade de seus esforços de sustentabilidade.⁴⁴

Este também é um tópico recorrente na agenda do G20, pois o Roteiro de Finanças Sustentáveis do G20 ressalta a necessidade de informações de sustentabilidade consistentes e comparáveis.⁴⁵ Atendendo a essa necessidade, a International Financial Reporting Standards Foundation (IFRS) estabeleceu o International Sustainability Standards Board (ISSB) em novembro de 2021 para desenvolver padrões de divulgação econômicos e úteis para decisões. Em junho de 2023, o ISSB publicou duas normas, IFRS S1 e IFRS S2, para padronizar as divulgações relacionadas à sustentabilidade.

Governos e órgãos reguladores deveriam adotar frameworks convergentes para permitir que as empresas aproveitem a sustentabilidade como uma vantagem competitiva. Esse esforço conjunto promoverá a transparência, a *accountability* e a confiança nos mercados financeiros, impulsionando a criação de valor de longo prazo e o crescimento econômico inclusivo.

40 UNITED NATIONS. **The 17 Goals**. United Nations. Disponível em: <https://sdgs.un.org/goals>. Acesso em: Abr. 18, 2024.

41 UNITED NATIONS. **Communication on Progress**. United Nations. Disponível em: <https://unglobalcompact.org/participation/report/cop>. Acesso em: Abr. 18, 2024.

42 DELOITTE US. **Tectonic shifts: How ESG is changing business, moving markets, and driving regulation**. 2021. Disponível em: <https://www.deloitte.com/global/en/our-thinking/insights/topics/business-strategy-growth/esg-disclosure-regulation.html>. Acesso em: 25 jun. 2024.

43 UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. **Rethinking the Governance of ESG**. 2023. Disponível em: <https://www.undp.org/future-development/signals-spotlight/rethinking-governance-esg>. Acesso em: 20 mar. 2024.

44 INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK. **MSME Financing Instruments in Latin America and the Caribbean During COVID 19**. 2020. Disponível em: <https://publications.iadb.org/en/msme-financing-instruments-in-latin-america-and-the-caribbean-during-covid-19>. Acesso em: Abr. 26, 2024.

45 G20. **G20 Sustainable Finance Roadmap**. Disponível em: <https://g20sfwg.org/roadmap/>. Acesso em: Abr. 25, 2024.



Histórico e contexto

A questão do clima está na agenda empresarial há muitos anos, mas a sustentabilidade e as questões relacionadas ao clima somente recentemente se tornaram amplamente reconhecidas como uma responsabilidade dos setores público e privado.⁴⁶ À medida que as empresas exploram cada vez mais caminhos para gerar valor por meio de iniciativas de sustentabilidade, a comunidade de investimentos reconheceu rapidamente que as empresas com programas de sustentabilidade robustos podem gerar retornos superiores.⁴⁷ De acordo com o Observatório Global de Finanças Sustentáveis (GSFO) da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), até o final de 2023, 35 economias líderes, incluindo todos os membros do G20, haviam promulgado aproximadamente 400 medidas políticas dedicadas a finanças sustentáveis, cobrindo mais de 90% do Produto Interno Bruto (PIB) global. A divulgação de sustentabilidade sozinha é responsável por quase metade dessas medidas.⁴⁸

No entanto, esse esforço global resultou em uma infinidade de standards e frameworks. Ainda existem mais de 600 maneiras de avaliar a atividade de sustentabilidade corporativa.⁴⁹ Embora cada uma desses frameworks ofereça diretrizes e métricas valiosas, sua coexistência geralmente leva à confusão e à ineficiência. Essa ampla gama de critérios de avaliação limita a disponibilidade de dados comparáveis, tornando difícil para investidores e empresas avaliar o desempenho com precisão e ainda mais desafiador para os governos abordarem problemas como *greenwashing*.

Portanto, a fragmentação global dos requisitos prejudica a integridade e a interoperabilidade dos relatórios entre jurisdições, aumenta o custo e a complexidade para as empresas cumprirem e inibe a consecução das metas de sustentabilidade. Garantir a convergência dos frameworks adotados para padrões de sustentabilidade e divulgação é essencial para todas as empresas, especialmente MPMEs, pois a adesão a práticas sustentáveis está se tornando cada vez mais um pré-requisito para ingressar nas cadeias de suprimentos globais e nos mercados de capitais.⁵⁰ Mas, ao contrário das grandes corporações, as MPMEs normalmente têm recursos limitados e não podem se dar ao luxo de navegar pelas complexidades de vários padrões. A convergência pode nivelar o campo de atuação, transformando a sustentabilidade de um desafio em uma vantagem competitiva para essas empresas.

Os relatórios de sustentabilidade para MPMEs são um grande desafio e enfrentam restrições financeiras, falta de experiência e dados e iniciativas pouco claras.⁵¹ No entanto, todas as indicações sugerem que o desempenho em sustentabilidade será um pré-requisito para facilitar o acesso ao financiamento e, mais importante, adquirir e reter clientes e parceiros. De acordo com Greenomy,⁵² as etapas iniciais dessa adaptação podem incluir a nomeação de um “Líder de Relatórios de Sustentabilidade”, seguido pela avaliação das metas de sustentabilidade, definição das etapas necessárias para atingir essas metas, montagem de uma equipe para o desenvolvimento de relatórios de sustentabilidade, início do processo de relatório e identificação de oportunidades para melhorar os esforços de sustentabilidade.

46 DELOITTE BRASIL. **Entenda as normas IFRS S1 e IFRS S2:** Saiba como elas apoiam na divulgação de informações sobre iniciativas ligadas a ESG e estabeleça estratégias para suas implementações. 2024. Available at : <https://www2.deloitte.com/br/pt/pages/audit/articles/normas-sustentabilidade-fatores-climaticos.html>. Acesso em: Abr. 25, 2024

47 DELOITTE US. **Tectonic shifts:** How ESG is changing business, moving markets, and driving regulation. Out. 29, 2021. Available at : <https://www2.deloitte.com/us/en/insights/topics/strategy/esg-disclosure-regulation.html> . Acesso em: Abr. 26, 2024

48 UNCTAD. **Shaping the Future of SME Sustainability Disclosure:** A Holistic Approach, UNCTAD Input Paper for the G20 Sustainable Finance Working Group. Jun. 2024. Disponível em: <https://g20sfwg.org/wp-content/uploads/2024/06/G20-SFWG-P3-UNCTAD-Shaping-the-Future-of-SME-A-Holistic-Approach.pdf>. Acesso em: Jun. 27, 2024.

49 UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. **Rethinking the Governance of ESG.** 2023. Disponível em: <https://www.undp.org/future-development/signals-spotlight/rethinking-governance-esg>. Acesso em: 20 mar. 2024.

50 UNCTAD. **Shaping the Future of SME Sustainability Disclosure:** A Holistic Approach, UNCTAD Input Paper for the G20 Sustainable Finance Working Group. Jun. 2024. Disponível em: <https://g20sfwg.org/wp-content/uploads/2024/06/G20-SFWG-P3-UNCTAD-Shaping-the-Future-of-SME-A-Holistic-Approach.pdf>. Acesso em: Jun. 27, 2024.

51 FINTECH GLOBAL. **Navigating ESG reporting for SMEs.** 2024. Disponível em: <https://fintech.global/2024/01/03/navigating-esg-reporting-for-smes-strategies-and-challenges>. Acesso em: Abr. 27, 2024.

52 GREENOMY. **ESG Reporting for SMEs:** What to Expect and Main Challenges. Dez. 21, 2023. Available at : <https://www.greenomy.io/blog/esg-reporting-smes-what-to-expect-and-challenges>. Acesso em: Abr. 28, 2024.



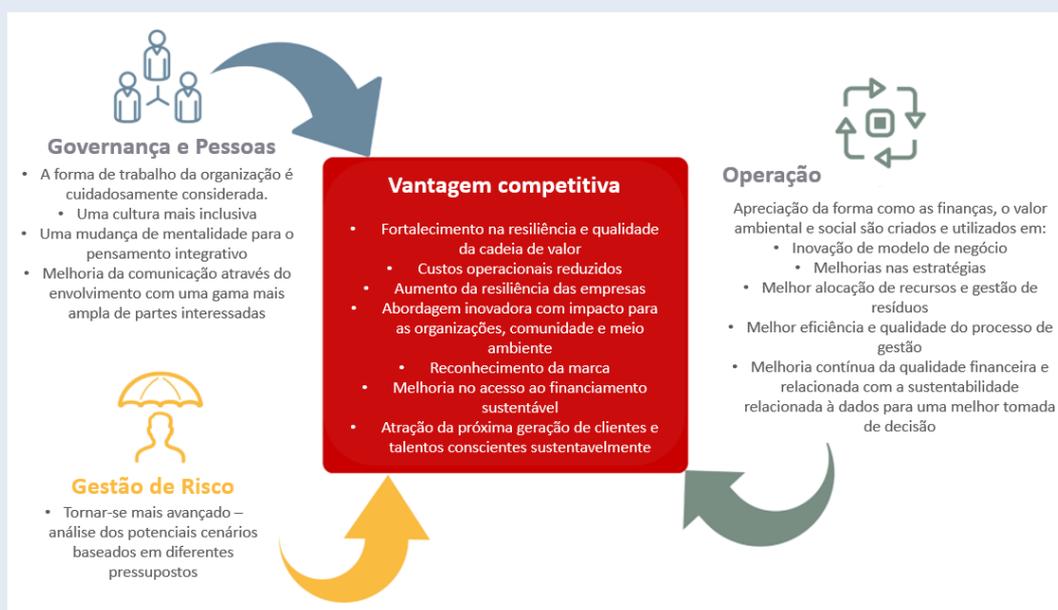
As MPMEs são a espinha dorsal das economias nacionais e da cadeia de suprimentos global de grandes empresas.⁵³ Individualmente, as PMEs têm impactos ambientais e sociais relativamente pequenos. No entanto, como um grupo, os impactos são muito maiores; As PME representam cerca de 90% de todas as empresas. As PMEs formais contribuem com até 40% do PIB nas economias emergentes. Com a adição de empresas informais, estima-se que todo o setor de PMEs contribua com 60 a 70% do PIB. As empresas informais, das quais quase todas são MPMEs, podem responder por cerca de um terço da atividade econômica total nos países mais pobres.⁵⁴

Considerando esse contexto, estudos sugerem que a criação e o uso de informações relacionadas à sustentabilidade ajudam as PMEs, seus consultores e stakeholders a ver e aproveitar suas oportunidades e gerenciar seus riscos. Isso coloca as empresas em uma posição muito mais forte financeiramente, pois facilita a atração de investimentos e a obtenção de condições preferenciais de troca com fornecedores.⁵⁵

Exposição 3 – Relatórios de sustentabilidade⁵⁶

Os relatórios de sustentabilidade podem facilitar práticas de negócios aprimoradas, atendendo às crescentes expectativas de sustentabilidade ambiental e social de reguladores, fornecedores, consumidores, funcionários e investidores. A falta de divulgação e uso de informações sustentáveis pode levar a consequências negativas, como a piora das condições comerciais e a perda de recursos críticos, como talentos e fornecedores. Apesar dos desafios financeiros, quando as PMEs adotam práticas sustentáveis e comunicam seu progresso, elas podem transformar esses desafios em vantagens competitivas, promovendo uma abordagem integrada que aprimore suas operações e relações comerciais.

Figura 2 – Relatórios de Sustentabilidade – Guia PME, 2024 (Association of Chartered Certified Accountants)



53 GLOBAL REPORTING INITIATIVE (GRI); INTERNATIONAL ORGANIZATION OF EMPLOYERS (IOE). **Small Business Big Impact: SME Sustainability Reporting from Vision to Action.** Global Reporting Initiative (GRI) and International Organization of Employers (IOE). Disponível em: https://www.ioe-emp.org/fileadmin/ioe_documents/publications/Policy%20Areas/sustainability/EN/20171113_Small_business_big_impact_-_publication_ENGLISH_version.pdf. Accessed in Jun. 27, 2024.

54 INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION (IFC); WORLD BANK GROUP. **Banking on SMEs: Driving Growth, Creating Jobs.** Set. 26, 2022. Disponível em: <https://www.ifc.org/en/insights-reports/2022/2022-global-sme-finance-facility-progress-report>. Acesso em: Jul. 27, 2024.

55 ASSOCIATION OF CHARTERED CERTIFIED ACCOUNTANTS. **Sustainability Reporting: SME Guide.** 2024. Disponível em: https://www.accaglobal.com/content/dam/ACCA_Global/professional-insights/sustainability-reporting/Sustainability%20reporting_SME%20guide_6th_final.pdf. Acesso em: Jun. 27, 2024.

56 ASSOCIATION OF CHARTERED CERTIFIED ACCOUNTANTS. **Sustainability Reporting: SME Guide.** 2024. Disponível em: https://www.accaglobal.com/content/dam/ACCA_Global/professional-insights/sustainability-reporting/Sustainability%20reporting_SME%20guide_6th_final.pdf. Acesso em: Jun. 27, 2024



Dadas as crescentes demandas por divulgação de sustentabilidade, o Roteiro de Finanças Sustentáveis do G20, criado em 2021 na Itália,⁵⁷ reconhece a importância de gerar “informações consistentes, comparáveis e úteis para decisões sobre riscos, oportunidades e impactos de sustentabilidade”. Na Ação 06, o documento dá as boas-vindas ao programa de trabalho da Fundação IFRS para desenvolver um conjunto de padrões de linha de base internacionalmente consistentes, comparáveis e confiáveis para a divulgação de informações relacionadas à sustentabilidade sobre a criação de valor da empresa.⁵⁸

A Fundação IFRS anunciou, em novembro de 2021, na COP26 em Glasgow, a criação do “International Sustainability Standards Board” (ISSB), comprometido em fornecer padrões que sejam econômicos, úteis para decisões e informados sobre o mercado. Para isso, o ISSB publicou em junho de 2023 dois padrões de divulgação de sustentabilidade: (i) O IFRS S1 fornece um conjunto de requisitos de divulgação projetados para permitir que as empresas comuniquem aos investidores sobre os riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade que enfrentam no curto, médio e longo prazo. ii) O IFRS S2 estabelece divulgações específicas relacionadas com o clima e foi concebido para ser utilizado com o IFRS S1.⁵⁹

Em um documento de contribuição recente para o Grupo de Trabalho de Finanças Sustentáveis do G20, a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) reconhece que a convergência nos padrões internacionais pode ser alcançada adotando o padrão ISSB como referência global sobre divulgação de sustentabilidade. Esta abordagem facilitaria a convergência com outras normas e regulamentos internacionais, como a “Global Reporting Initiative” (GRI) e as normas da UE, promovendo a coerência e a clareza na comunicação de informações sobre sustentabilidade.⁶⁰

Exposição 4 – Visão geral do Conselho Internacional de Padrões de Sustentabilidade (ISSB)^{61,62}

O “International Sustainability Standards Board” (ISSB) emite diretrizes de divulgação alinhadas com os padrões internacionais de contabilidade para atender às demandas dos investidores por dados sustentáveis. Seu objetivo é estabelecer uma plataforma unificada para a divulgação global de informações de sustentabilidade. As iniciativas do ISSB foram calorosamente recebidas por 41 jurisdições durante a COP 26, posteriormente endossadas pelo G7 e G20. A Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários (IOSCO) endossou as diretrizes do ISSB, incentivando os reguladores a considerar sua implementação em contextos jurisdicionais. O Conselho de Estabilidade Financeira (FSB) ratificou que as normas do ISSB devem servir como estrutura global para a divulgação de informações de sustentabilidade, transferindo a supervisão das divulgações corporativas relacionadas ao clima da Task Force sobre Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima (TCFD) para a Fundação IFRS.

Figura 3 – IFRS Foundation, SASB: Seu caminho para o ISSB



57 G20 Sustainable Finance Roadmap. Disponível em: <<https://g20sfwg.org/roadmap/>>. Acesso em: Abr. 25, 2024.

58 G20 Sustainable Finance Roadmap. Disponível em: <<https://g20sfwg.org/roadmap/>>. Acesso em: Abr. 25, 2024.

59 International Sustainability Standards Board. IFRS. Disponível em: <https://www.ifrs.org/groups/international-sustainability-standards-board/>. Acesso em: Abr. 25, 2024

60 UNCTAD. **Shaping the Future of SME Sustainability Disclosure: A Holistic Approach**, UNCTAD Input Paper for the G20 Sustainable Finance Working Group. Jun. 2024. Disponível em: <https://g20sfwg.org/wp-content/uploads/2024/06/G20-SFWG-P3-UNCTAD-Shaping-the-Future-of-SME-A-Holistic-Approach.pdf>. Acesso em: Jun. 27, 2024.

61 DELOITTE UK. **International Sustainability Standards Board overview**. 2023. Disponível em: <https://www2.deloitte.com/content/dam/Deloitte/uk/Documents/audit/deloitte-uk-summaries-issb-ifrs-s1-ifrs-s2.pdf>. Acesso em: Abr. 26, 2024.

62 THE IFRS FOUNDATION. **ISSB issues global inaugural IFRS Sustainability Disclosure Standards, updates SASB Standards**. 2023. Disponível em: <https://sasb.ifrs.org/blog/issb-issues-global-inaugural-ifrs-sustainability-disclosure-standards-updates-sasb-standards/>. Acesso em: Jul. 20, 2024.



À medida que nos esforçamos para um futuro sustentável, a transparência corporativa e os relatórios objetivos tornaram-se cada vez mais importantes para o avanço dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Para isso, a Comunicação sobre o Progresso (CoP) do Pacto Global da ONU é o principal mecanismo para as organizações participantes demonstrarem o progresso feito em relação aos Dez Princípios do Pacto Global e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU. Em um esforço de convergência, o Guia do Pacto Global da ONU⁶³ inclui índices que vinculam cada pergunta a estruturas de relatórios globais relevantes (por exemplo, “Global Reporting Initiative”), aos Dez Princípios do Pacto Global da ONU e às metas dos ODS.

Para garantir a eficácia da transparência corporativa e a confiabilidade dos relatórios de sustentabilidade, é essencial que esses esforços sejam apoiados por padrões éticos e de garantia. Nesse contexto, a IOSCO apoiou iniciativas para assegurar a consistência, comparabilidade e confiabilidade das informações relacionadas à sustentabilidade fornecidas ao mercado.⁶⁴ Essa sinergia entre estruturas abrangentes de relatórios e práticas rigorosas de garantia promove um ambiente de confiança e *accountability*, não apenas fortalecendo a confiança dos stakeholders, mas também promovendo uma abordagem unificada para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

No entanto, embora o endosso da IOSCO aos padrões de garantia marque um passo importante para garantir a confiabilidade e a transparência dos relatórios, os governos também devem agir. Isso poderia ser feito incentivando a adoção e implementação de padrões internacionalmente reconhecidos para a realização de garantias, como os desenvolvidos pelo Conselho Internacional de Normas de Auditoria e Asseguração e pelo Conselho Internacional de Padrões de Ética para Contadores.

Portanto, governos e agências reguladoras devem ajudar a garantir a convergência das estruturas adotadas para padrões de sustentabilidade e divulgação. Ao fazer isso, as empresas, incluindo MPMEs, podem alavancar a sustentabilidade como uma vantagem competitiva, promovendo transparência, *accountability* e confiança nos mercados financeiros. Em última análise, a integração de considerações de sustentabilidade nos processos de tomada de decisão corporativa é fundamental para enfrentar desafios globais urgentes e impulsionar a criação de valor de longo prazo e o crescimento econômico inclusivo.

O B20 solicita ao G20 o estabelecimento das seguintes iniciativas:

1. O G20 deveria defender e incentivar a convergência dos frameworks para padrões e divulgações de sustentabilidade, para melhorar a coordenação internacional e promover uma maior convergência nos padrões internacionais. Essas ações podem ser implementadas por meio de:

- Engajamento dos países e conscientização sobre a importância dos padrões de sustentabilidade e frameworks de divulgação, mostrando que esses esforços conjuntos podem melhorar a comparabilidade das divulgações relacionadas à sustentabilidade entre empresas e mercados.
- Promoção de um diálogo entre reguladores e a comunidade empresarial para discutir, identificar e buscar mecanismos para construir convergência entre os novos frameworks de divulgação de sustentabilidade.
- Aceitação ativa pelos reguladores de relatórios sob padrões globais relevantes de divulgação de sustentabilidade como equivalentes aos requisitos nacionais. Isso promoverá a convergência e interoperabilidade entre frameworks nacionais e internacionais.
- Defesa desses padrões, que também podem ajudar a melhorar a competitividade global, impulsionar a melhoria corporativa, levando as empresas a impactos positivos mais amplos na sociedade e no meio ambiente, mitigar riscos de sustentabilidade e apoiar a conformidade regulatória.

⁶³ UN GLOBAL COMPACT. *Communication on Progress Guidebook*. Mar. 2024. Disponível em: <https://unglobalcompact.org/library/6107>.

⁶⁴ IOSCO. *IOSCO encourages standard setters' work on assurance of sustainability related corporate reporting*. Set. 15, 2022. Disponível em: <https://www.iosco.org/library/pubdocs/pdf/IOSCOPD713.pdf>. Acesso em: Jul. 20, 2024.



2. O G20 deveria apoiar as MPMEs na adoção de padrões e frameworks de divulgação de sustentabilidade fornecendo suporte abrangente, incluindo programas de treinamento especificamente projetados para MPMEs para aumentar a conscientização sobre conceitos de sustentabilidade, padrões e benefícios da adoção. Essas ações podem ser implementadas por meio de:

- Fornecimento de assistência técnica e orientação durante o processo de adoção, além de serviços de consultoria para ajudar as MPMEs a navegar pelas complexidades dos frameworks de relatórios de sustentabilidade e desenvolver estratégias de sustentabilidade personalizadas.
- Comunicação com as MPMEs para compreender suas necessidades, desafios e preferências, e ajustar os mecanismos de apoio conforme necessário.

3. O G20 deveria estabelecer uma plataforma online unificada que sirva como um centro de compartilhamento de conhecimento e capacitação sobre melhores práticas sustentáveis. Essas ações podem ser implementadas por meio de:

- Garantia de acessibilidade a uma ampla gama de *stakeholders*, incluindo agências governamentais, empresas, organizações não governamentais, academia e sociedade civil; contando com uma equipe de especialistas para fornecer orientação e facilitar discussões.
- Criação de um grupo focal dedicado especificamente para MPMEs dentro da plataforma, para trocar experiências, compartilhar desafios e aprender com os sucessos e fracassos uns dos outros, além de facilitar oportunidades de networking e colaboração entre MPMEs para fomentar um senso de comunidade e apoio mútuo.
- Fornecimento de iniciativas de capacitação, como webinars regulares, workshops e programas de mentoria.
- Implementação de ferramentas para monitorar o engajamento dos usuários, taxas de participação e o impacto das iniciativas de capacitação no desempenho sustentável das MPMEs.

4. O G20 deveria criar um sistema de coleta de dados centralizado para gerenciar dados de sustentabilidade relatados por empresas, visando um planejamento mais eficaz para alcançar metas nacionais de sustentabilidade. Essas ações podem ser implementadas por meio de:

- Integração dos dados de sustentabilidade com bancos de dados e sistemas nacionais existentes, como indicadores econômicos, dados de monitoramento ambiental e estatísticas de bem-estar social, para garantir a interoperabilidade entre diferentes fontes e formatos de dados.
- Implementação de ferramentas avançadas de análise de dados e técnicas, como aprendizado de máquina e mineração de dados, para analisar grandes volumes de dados de sustentabilidade e identificar tendências, padrões e correlações.
- Uso de modelagem preditiva para prever futuros impactos de sustentabilidade e avaliar a eficácia de diferentes intervenções políticas; desenvolvimento de *benchmarks* e indicadores de desempenho para avaliar o desempenho de sustentabilidade das empresas em relação aos pares da indústria, médias regionais e metas nacionais.
- Realização de avaliações regulares de desempenho para acompanhar o progresso ao longo do tempo e identificar áreas para melhoria.
- Engajamento de *stakeholders*, incluindo empresas, organizações da sociedade civil e o público, no desenvolvimento e implementação do sistema de coleta de dados para manter a transparência no processo de coleta de dados, divulgação de metodologias e publicação de resultados para construir confiança e responsabilidade. Isso facilitaria a comparação e avaliação de desempenho entre indústrias e regiões e ajudaria a mitigar o risco de *greenwashing*, onde as empresas exageram em suas credenciais de sustentabilidade.



5. Os países do G20 deveriam advogar pela convergência de quaisquer frameworks de integridade e anticorrupção adotados em linha com os padrões de sustentabilidade. Essas ações podem ser implementadas por meio de:

- Integração dos princípios de sustentabilidade na governança corporativa, promovendo transparência e responsabilidade, identificando e abordando riscos, fornecendo treinamento, engajando *stakeholders*, utilizando validação de terceiros e buscando melhoria contínua. O guia “Programas de Ética e Conformidade Anticorrupção para Empresas: Um Guia Prático” da UNODC/UNGC é um exemplo prático de diretrizes a serem usadas como referência para avaliar a eficácia das medidas de integridade e anticorrupção das organizações.
- Fortalecimento da transparência, responsabilidade e padrões éticos internacionais, facilitando a cooperação transfronteiriça, compartilhando estratégias eficazes e reconhecimento mútuo de frameworks de diferentes países. Esse esforço coletivo fortalece a luta global contra a corrupção enquanto promove o desenvolvimento sustentável em todo o mundo.





RECOMENDAÇÃO 2

Recomendação 2



Alinhada com edições anteriores do B20

A última referência para o Policy Paper de Integrity & Compliance é o B20 Indonésia, devido à ausência de uma task force de Integrity & Compliance na Índia.

Estimular Ações Coletivas, envolvendo o setor público e as cadeias de valor para promover integridade

Policy Actions

Policy Action 2.1 – Fomentar Ações Coletivas com o setor público, o setor privado e a sociedade civil para promover a integridade e a resiliência nas cadeias de valor.

Policy Action 2.2 – Promover a transparência e accountability de combate à corrupção de maneira eficaz, tanto no lado da demanda quanto da oferta, reconhecendo condutas inadequadas relacionadas à transição verde, crimes ambientais e violações dos direitos humanos.

Key Performance Indicators	Linha de Base	Meta	Classificação
Porcentagem de países do G20 engajados em iniciativas de Ação Coletiva⁶⁵ Este KPI mede a proporção de países do G20 envolvidos em, pelo menos, uma iniciativa de Ação Coletiva em andamento em que o governo está engajado/envolvido ou apoia.	45% ██████████ (2024)	100% ██████████ (2030)	 Novo indicador
Índice de Transparência⁶⁶ Este KPI mede a pontuação média do Índice de Transparência dos países do G20. O Índice de Transparência mede a transparência mediada por computador, representando a disponibilidade de dados públicos em cada país. Ele faz isso mostrando quais informações os governos se comprometeram a compartilhar (De Jure) e quanto eles realmente compartilham (De Facto). A dimensão De Jure é composta por 6 indicadores, enquanto a dimensão De Facto é composta por 14 indicadores.	62.76 (2023)	84.53 (2030)	 Novo indicador
Porcentagem de países do G20 que assumiram o compromisso do Registro Central com Beneficial Ownership Transparency⁶⁷ Este KPI mede a proporção de países do G20 que se comprometeram com a transparência da propriedade beneficiária, onde os registros centrais estão em operação e onde a Open Ownership está fornecendo suporte em todo o mundo. Este KPI foi adotado anteriormente na Itália 2021 e na Indonésia 2022.	51% ██████████ (2024)	88% ██████████ (2030)	 Alinhado com os B20s anteriores

65 BASEL INSTITUTE. **Collective Action B20 Hub**. BASEL INSTITUTE. Disponível em: <https://collective-action.com/explore/initiatives/>. Acesso em: Maio 10, 2024.

66 EUROPEAN RESEARCH CENTRE FOR ANTI-CORRUPTION AND STATE-BUILDING (ERCAS) AND CENTER FOR INTERNATIONAL PRIVATE ENTERPRISE (CIPE). **Transparency Index**. Disponível em: <https://corruptionrisk.org/transparency/>. Acesso em: Maio 10, 2024.

67 OPEN OWNERSHIP. **Open Ownership Map**. Disponível em: <https://www.openownership.org/en/map/>. Acesso em: Maio 2, 2024.



ODS

A **recomendação 2** contribui para os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU:



A **Recomendação 2** contribui para o ODS 8 – **Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos**, particularmente o ODS 8.7 “Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas ” e o ODS 8.8 “ Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários ” – porque a Ação Coletiva e os esforços de transparência ajudam a expor e eliminar as práticas de escravidão moderna, tráfico e trabalho infantil nas cadeias de suprimentos, contribuindo para o crescimento econômico sustentável, garantindo que todas as atividades econômicas sejam conduzidas de maneira a respeitar os direitos humanos e os padrões ambientais.

A **Recomendação 2** contribui para o ODS 10 – **Reduzir a desigualdade dentro e entre os países**, particularmente o ODS 10.5 “ Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais e fortalecer a implementação de tais regulamentações” – porque promover a Ação Coletiva para promover a integridade, transparência e *accountability* nas cadeias de valor reduz as desigualdades dentro e entre os países, uma vez que ajuda a regular os mercados e instituições financeiras globais de forma mais eficaz, mitigando as disparidades nas oportunidades econômicas e garantindo um acesso mais justo aos recursos.

A **Recomendação 2** contribui para o ODS 12 – **Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis**, particularmente o ODS 12.2 “ Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais ”, o ODS 12.7 “Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais”, o ODS 12.8 “Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza”, o ODS 12.9 “Apoiar países em desenvolvimento a fortalecer suas capacidades científicas e tecnológicas para mudar para padrões mais sustentáveis de produção e consumo ” e 12.C “Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de uma forma que proteja os pobres e as comunidades afetadas” – porque a Ação Coletiva envolvendo o setor público e as cadeias de valor pode promover práticas sustentáveis, além disso, a colaboração entre os setores público e privado pode fortalecer a capacidade tecnológica e científica necessária para implementar práticas sustentáveis nos países em desenvolvimento promovendo uma economia mais eficiente e sustentável.

A **Recomendação 2** contribui para o ODS 14 – **Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável**, particularmente o ODS 14.7: “ Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países menos desenvolvidos, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive



por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo” – porque promover a Ação Coletiva para promover a integridade, a transparência e a *accountability* nas cadeias de valor garante que as atividades econômicas relacionadas aos recursos marinhos sejam conduzidas de forma sustentável, apoiando, portanto, a conservação e reduzindo as práticas ilegais.

A Recomendação 2 contribui para o ODS 15 – **Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda da biodiversidade**, particularmente o ODS 15.5 “Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, deter a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas” – porque promover a Ação Coletiva para promover a integridade, a transparência, e a *accountability* nas cadeias de valor, especialmente no combate à má conduta relacionada a crimes ambientais, ajuda a mitigar atividades ilegais que ameaçam a biodiversidade e os habitats naturais, apoiando assim a proteção e a gestão sustentável dos ecossistemas terrestres.

A Recomendação 2 contribui para o ODS 16 – **Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis**, particularmente 16.4 “Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado” e o ODS 16.6 “Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis” – porque promover a Ação Coletiva para promover a integridade, a transparência e a *accountability* nas cadeias de valor ajudam a combater o crime organizado, uma vez que promovem um ambiente econômico mais seguro e transparente, contribuindo para o desenvolvimento de instituições eficazes e responsáveis em todos os níveis.

A Recomendação 2 contribui para o ODS 17 – **Reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável**, particularmente o ODS 17.7 “Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado” e o ODS 17.17 “Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias” – porque promover a Ação Coletiva para promover a integridade, a transparência e a *accountability* nas cadeias de valor apoia o intercâmbio e a promoção de tecnologias sustentáveis para os países em desenvolvimento. Esse esforço aumenta a coerência das políticas e fortalece as parcerias globais para o desenvolvimento sustentável, facilitando a colaboração efetiva entre os *stakeholders* para alcançar esses objetivos.

Princípios Orientadores do B20 Brasil

A Recomendação 2 tem o maior impacto em dois Princípios Orientadores do B20 Brasil:



A Recomendação 2 tem o maior impacto na **Promoção do crescimento inclusivo e no combate à fome, pobreza e desigualdade**, porque promover o crescimento inclusivo e combater a fome, a pobreza e a desigualdade são objetivos cruciais alcançáveis por meio de uma governança responsável e sustentável. A integração dos princípios de sustentabilidade nas estruturas de governança pode abordar coletivamente a corrupção, incluindo a corrupção ambiental, e evitar sua recorrência. A governança responsável e sustentável promove o comportamento ético, garante a distribuição justa de recursos e prioriza a proteção ambiental, a equidade social e a prosperidade econômica. A adoção de tais práticas permite que as sociedades construam instituições resilientes, defendam o valor democrático, defendam a justiça e a equidade e enfrentem a corrupção, abrindo caminho para um futuro mais equitativo, próspero e sustentável.



A Recomendação 2 tem um alinhamento estreito com **Promover a resiliência das cadeias de valor globais** porque o alinhamento com os princípios e iniciativas do B20 ressalta a importância crítica da gestão de riscos de integridade para melhorar as cadeias de valor globais, por meio da *Ação Coletiva*. Tanto as empresas quanto os governos devem fazer regularmente suas avaliações de risco de terceiros e entender completamente seus *stakeholders* e as cadeias de suprimentos nas quais estão envolvidos. Além disso, a promoção de práticas de governança responsáveis e sustentáveis, juntamente com o reforço dos mecanismos de aplicação da lei, visa combater a corrupção ambiental de forma eficaz. Esse esforço é facilitado pela troca de informações entre os países membros e busca aumentar a resiliência das cadeias de suprimentos.

Prioridades do G20 Brasil

A Recomendação 2 contribui para as seguintes prioridades do G20 Brasil:

A Recomendação 2 contribui para abordar as principais prioridades do Grupo de Trabalho Anti-corrupção do G20 Brasil – **i) Contribuir para um mundo justo e um planeta sustentável por meio da promoção da integridade e de mecanismos anticorrupção; ii) Incentivar o setor privado a adotar medidas abrangentes e convergentes de integridade e combater a corrupção; iii) Melhorar a organização institucional do governo geral para fortalecer a integridade pública; e iv) Usar todas as ferramentas disponíveis para recuperar ativos, incluindo solicitações transnacionais e apreensões para capturar bens e valores relacionados ou relacionados a ações corruptas** - porque o avanço do desenvolvimento ambiental e social sustentável, juntamente com a promoção de iniciativas de integridade e anticorrupção, requer esforços colaborativos entre os setores público e privado. Estratégias eficazes para medir a corrupção de forma objetiva e decisiva são imperativas para alcançar esses objetivos. Ao promover uma cultura anticorrupção e alinhar padrões éticos, ambos os setores podem estabelecer relacionamentos baseados na integridade e *accountability*.

A Recomendação 2 contribui para abordar as **principais prioridades do** Grupo de Trabalho de Sustentabilidade Climática e Ambiental **do G20 Brasil** – **i) Adaptação preventiva e emergencial a eventos climáticos extremos; ii) Pagamentos por serviços ecossistêmicos; iii) Oceanos; e iv) Resíduos e economia circular** – porque o esforço de combate à corrupção tem um impacto significativo no desenvolvimento sustentável. A adoção de abordagens tangíveis e inovadoras para enfrentar os desafios ambientais e climáticos globais por meio de colaborações entre os setores público e privado pode contribuir para mitigar os riscos em todas as cadeias de valor. A transição para uma economia circular significa uma mudança fundamental, que leva à redução do consumo de recursos, à minimização da geração de resíduos e à redução das emissões de gases de efeito estufa. A prática de reutilização de resíduos destaca sua viabilidade econômica, exigindo envolvimento do governo. Dentro de uma estrutura de negócios circular, os materiais essenciais para a criação de produtos são adquiridos internamente nas cadeias de valor e posteriormente reutilizados, reaproveitados ou reciclados.

Contexto

O desenvolvimento de cadeias de valor sustentáveis e resilientes requer contribuições essenciais dos setores público e privado. A colaboração entre esses setores pode fornecer suporte e dados para uma gestão de risco mais eficaz. Notavelmente, as empresas estão investindo na revisão e atualização de seu Gerenciamento de Riscos de Terceiros (Third Party Risk Management ou TPRM, com foco em quatro objetivos sustentáveis principais: Ética Corporativa e Comportamento Responsável, Riscos Trabalhistas, Meio Ambiente e Mudanças Climáticas. No entanto, um dos maiores obstáculos para atingir esse objetivo é a corrupção, que prejudica o desenvolvimento econômico e social ao contaminar o ambiente de negócios e afetar a sociedade. Para enfrentá-la, é necessária uma ação coordenada a fim de evitar qualquer dano.



Uma ótima solução para medidas anticorrupção é a Ação Coletiva, que consiste em uma abordagem colaborativa para enfrentar os desafios da corrupção e elevar os padrões de integridade e concorrência leal nos negócios.⁶⁸ Na prática, a Ação Coletiva envolve a combinação de esforços por meio da adoção simultânea de princípios e padrões compartilhados. Os atores envolvidos nessas iniciativas compartilham a convicção de que a corrupção tem efeitos nocivos de longo prazo, visando estabelecer regras justas entre os concorrentes que aderem individual e globalmente a elas. O objetivo é padronizar as regras de engajamento dentro de um setor industrial, comercial ou financeiro específico, dificultando a manipulação das regras de concorrência, garantindo ao mesmo tempo o acesso equitativo ao mercado, tanto quanto possível.⁶⁹ Sendo assim, inclui a participação da sociedade civil, setor público e privado.

O estabelecimento de um TPRM requer priorizar a integração e a aplicação de medidas anticorrupção, dado o profundo impacto da corrupção na sociedade, incluindo sua interconexão com a pobreza e a insegurança alimentar. A pobreza serve tanto como causa quanto como consequência da corrupção, os indivíduos marginalizados muitas vezes se veem compelidos a recorrer a meios indesejáveis para atender às necessidades básicas, ao mesmo tempo em que sofrem o impacto das repercussões da corrupção. Além disso, aqueles que vivem na pobreza encontram obstáculos e dificuldades para denunciar casos de corrupção,⁷⁰ em 110 países, 1,1 bilhão de 6,1 bilhões de pessoas são pobres, 534 milhões (47,8%) vivem na África Subsaariana,⁷¹ a região com pontuação mais baixa no Índice de Percepção de Corrupção da *Transparency International* (33/100).⁷²

A corrupção também pode piorar a insegurança alimentar, minando a capacidade do Estado de fornecer serviços básicos à sua população, contribuindo para a apropriação de terras que afeta negativamente comunidades específicas e levando à má alocação de ajuda alimentar. Notavelmente, o combate à corrupção, pobreza e insegurança alimentar são explicitamente destacados como objetivos e metas dentro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).⁷³ Estima-se que entre 691 e 783 milhões de pessoas no mundo passaram fome em 2022. 122 milhões de pessoas a mais do que em 2019, antes da pandemia de COVID-19.⁷⁴ Controlar a corrupção de forma eficaz pode levar a um aumento na segurança alimentar de 20%.⁷⁵ Esses números alarmantes ressaltam a necessidade crítica de fortalecer os métodos anticorrupção também na governança dos setores público e privado. Abordar a corrupção de forma abrangente pode levar a avanços decisivos para alcançar o desenvolvimento sustentável e melhorar a segurança alimentar global.

Quanto à corrupção relacionada a crimes ambientais, é importante ressaltar que as diretrizes Programa de Crimes Florestais e Mercado Ilícito de Madeira (LEAP) da ONU, fornecem diretrizes importantes para enfrentá-lo de forma eficaz.⁷⁶ As descobertas do LEAP revelam que o desmatamento ilegal gera lucros anuais que variam de US\$ 50 a US\$ 152 bilhões para os sindicatos do crime organizado. Essa atividade ilegal não apenas facilita a exploração florestal e o esgotamento da biodiversidade, mas também exacerba a corrupção, colocando em risco a transparência dos direitos humanos. Em 2021, a Rede de Repressão a Crimes Financeiros dos EUA (FinCEN) emitiu uma comunicação a

68 BASEL INSTITUTE. **Private Sector**. [n.d.]. Disponível em: <https://baselgovernance.org/private-sector#:~:text=Collective%20Action%20is%20a%20collaborative,and%20fair%20competition%20in%20business>. Acesso em: Abr. 12, 2024.

69 OECD. **Collective Action and the Fight Against Corruption**. 2020. Disponível em: <https://www.oecd.org/south-east-europe/programme/Collective-Action-and-Fight-Against-Corruption-Policy-Briefing-Note-Maio2020.pdf>. Acesso em: Abr. 12, 2024.

70 ANTI-CORRUPTION RESOURCE CENTRE AND TRANSPARENCY INTERNATIONAL. **The interplay between corruption, poverty, and food insecurity**. 2024. Disponível em: <https://www.u4.no/publications/the-interplay-between-corruption-poverty-and-food-insecurity>. Acesso em: Mar. 20, 2024.

71 OXFORD POVERTY & HUMAN DEVELOPMENT INITIATIVE AND UNITED NATIONS. **2023 Global Multidimensional Poverty Index (MPI)**. 2023. Disponível em: <https://hdr.undp.org/content/2023-global-multidimensional-poverty-index-mpi#/indicies/MPI>. Acesso em: Abr. 12, 2024.

72 TRANSPARENCY INTERNATIONAL. **Corruption Perception Index 2023**. 2023. Disponível em: <https://images.transparencycdn.org/images/CPI-2023-Report>. Acesso em: Mar. 20, 2024.

73 UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. **Rethinking the Governance of ESG**. 2023. Disponível em: <https://www.undp.org/future-development/signals-spotlight/rethinking-governance-esg>. Acesso em: 20 mar. 2024.

74 FAO; IFAD; UNICEF; WFP; WHO. **The State of Food Security and Nutrition in the World: Urbanization, agrifood systems transformation and healthy diets across the rural-urban continuum**. 2023. Disponível em: <https://openknowledge.fao.org/server/api/core/bitstreams/8b27c570-2f8b-4350-8d5a-8e82432e6db7/content>. Acesso em: Abr. 15, 2024.

75 TRANSPARENCY INTERNATIONAL ANTI-CORRUPTION HELPDESK ANSWER. **Food security and corruption**. Ago. 08, 2022. Disponível em: https://knowledgehub.transparency.org/assets/uploads/kproducts/Food-security-and-corruption_PR_14.09.2022.pdf. Acesso em: Abr. 15, 2024.

76 UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Law Enforcement Assistance Programme to Reduce Tropical Deforestation (LEAP)**. United Nations Office on Drugs and Crime. Disponível em: <https://www.unodc.org/lpo-Brasil/en/crime/leap.html>. Acesso em: Abr. 18, 2024.



todas as instituições financeiras, ressaltando o estreito nexo entre crimes ambientais, corrupção e redes criminosas transnacionais.⁷⁷ Enfatiza a urgência de melhorar a comunicação e a análise dos fluxos financeiros ilícitos, particularmente aqueles ligados ao papel do crime ambiental no agravamento da crise climática. As instituições financeiras foram instruídas a apresentar relatórios de atividades suspeitas (SARs) e enfatizaram a conexão potencial entre atividades ilícitas e infrações ambientais, como extração ilegal de madeira, tráfico de vida selvagem, pesca ilegal, mineração ilegal e tráfico de substâncias perigosas.⁷⁸

Uma das medidas anticorrupção que é elemento-chave de um programa anticorrupção é a realização de uma avaliação de risco abrangente.⁷⁹ Esse processo envolve a identificação de um espectro de vulnerabilidades, mapear riscos de corrupção, propor estratégias de mitigação correspondentes e delinear responsabilidades de implementação. Além disso, os resultados da avaliação de risco de corrupção podem determinar a extensão do monitoramento e teste em cada processo. Embora a avaliação dos riscos de corrupção seja uma etapa crucial, desenvolver e executar um plano de ação para mitigar esses riscos, juntamente com o monitoramento diligente, pode ser uma característica importante de um programa anticorrupção eficaz.

Em última análise, uma abordagem multifacetada que inclua estruturas legais sólidas, aplicação rigorosa, colaboração intersetorial e monitoramento e avaliação contínuos é essencial para criar um sistema resiliente capaz de combater efetivamente a corrupção e salvaguardar o meio ambiente⁸⁰ e os direitos humanos.

As avaliações de risco de corrupção capacitam as instituições a identificar um espectro de vulnerabilidades, mapear riscos de corrupção, propor estratégias de mitigação correspondentes e delinear responsabilidades pela implementação, bem como estabelecer mecanismos para monitoramento de progresso. Embora a avaliação dos riscos de corrupção seja primária, o desenvolvimento e a execução de um plano de ação para mitigar os riscos identificados, juntamente com o monitoramento diligente, são fundamentais para uma prevenção eficaz da corrupção. Para formular um plano de ação robusto para avaliação de risco, o envolvimento proativo do setor público é indispensável, pois pode fornecer *insights* sobre os tipos de corrupção e os responsáveis por esses atos. O combate à corrupção requer tempo, recursos, conhecimento especializado e colaboração entre agências. O fortalecimento das capacidades de aplicação da lei e a promoção da cooperação entre as autoridades competentes são necessários para combater efetivamente os crimes que afetam o meio ambiente⁸¹ e as violações dos direitos humanos.

Na busca pela defesa da integridade, fomentar a Ação Coletiva entre a sociedade civil, os setores público e privado é um passo importante. Ao realizar e atualizar avaliações de risco de corrupção e ter um processo robusto de TPRM, as entidades podem identificar efetivamente o risco envolvido e desenvolver mecanismos robustos para combater a corrupção e atividades ilícitas. A incorporação de *accountability* e transparência para os lados da oferta e da demanda garante uma abordagem colaborativa que promove padrões éticos, aumenta a transparência e pode mitigar os riscos de corrupção.

77 FINCEN. **FinCEN Calls Attention to Environmental Crimes and Related Financial Activity**. 2021. Disponível em: <https://www.fincen.gov/sites/default/files/2021-11/FinCEN%20Environmental%20Crimes%20Notice%20508%20FINAL.pdf>. Acesso em: Abr. 22, 2024.

78 INSTITUTO IGARAPÉ. **Siga o dinheiro**: conectando sistemas de proteção contra a lavagem de dinheiro para combater a prática de crime ambiental na Amazônia. 2023. Disponível em: <https://igarape.org.br/siga-o-dinheiro/>. Acesso em: Mar. 16, 2024.

79 UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **State of Integrity**: A Guide on Conducting Corruption Risk Assessments in Public Organizations. 2020. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/corruption/Publications/2020/State_of_Integrity_EN.pdf. Acesso em: 25 jun. 2024.

80 BASEL INSTITUTE ON GOVERNANCE. **Addressing corruption linked to crimes that impact the environment in line with UNCAC Resolution 8/12**. 2023. Disponível em: https://baselgovernance.org/sites/default/files/2023rec3-12/271217_WP-50-FINAL.pdf. Acesso em: Abr. 15, 2024.

81 BASEL INSTITUTE ON GOVERNANCE. **Addressing corruption linked to crimes that impact the environment in line with UNCAC Resolution 8/12**. 2023. Disponível em: https://baselgovernance.org/sites/default/files/2023rec3-12/271217_WP-50-FINAL.pdf. Acesso em: Abr. 15, 2024.



Policy Action 2.1

Fomentar Ações Coletivas com o setor público, o setor privado e a sociedade civil para promover a integridade e a resiliência nas cadeias de valor.

Resumo

O envolvimento substancial de diversos stakeholders promove a transparência e a colaboração e facilita o desenvolvimento de políticas eficazes adaptadas aos desafios globais. Promover a ação coletiva entre o setor público, o setor privado e a sociedade civil podem fortalecer a integridade e a resiliência em todas as cadeias de valor. Essa abordagem colaborativa para combater a corrupção e promover ambientes de negócios éticos ganhou destaque global.⁸² Durante a décima sessão da Conferência dos Estados Partes da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC), uma nova Resolução dedicada ao setor privado abriu oportunidades para Iniciativas de Ações Coletivas.⁸³ Essa estratégia ressalta a necessidade de os governos criarem ambientes propícios para medidas de integridade do setor privado. Ao formar alianças, manter a ordem jurídica e compartilhar conhecimento, a Ação Coletiva aumenta a transparência e a concorrência justa nos negócios.

As Regras de Combate à Corrupção da Câmara de Comércio Internacional (ICC)⁸⁴ e as Diretrizes da OCDE^{85, 86} destacam a crescente expectativa de que a Conduta Empresarial Responsável seja promovida. Por meio da colaboração público-privada, esses esforços visam fortalecer as estruturas legais, ajudar as empresas, incluindo MPMEs, a identificar riscos de corrupção e promover o compartilhamento de conhecimento entre os *stakeholders*. Ao facilitar o diálogo e a construção da comunidade, essas colaborações abrem caminho para ecossistemas transparentes, responsáveis e éticos.⁸⁷

Também é importante destacar as Diretrizes de *Compliance* de Integridade do Grupo Banco Mundial, que se baseiam em vários princípios: proibição de má conduta, responsabilidade, início de programa, avaliação e revisão de riscos, políticas internas, políticas relativas a parceiros de negócios, controles internos, treinamento e comunicação, incentivos e medidas disciplinares, relatórios, investigação, remediação e Ação Coletiva.⁸⁸

A colaboração entre os setores público e privado é um elemento-chave para combater a corrupção e promover a integridade, alavancando a influência e os recursos do setor privado. Com o apoio do governo, as iniciativas de Ação Coletiva podem impulsionar transformações positivas em todos os setores e na administração pública. As plataformas dedicadas à gestão de riscos e ao intercâmbio de conhecimentos são essenciais para abordar as vulnerabilidades nos contratos públicos e nas cadeias

82 BASEL INSTITUTE ON GOVERNANCE. **Private Sector**. Basel Institute on Governance. Disponível em: <https://baselgovernance.org/private-sector-~:~:text=Collective%20Action%20is%20a%20collaborative,since%20its%20foundation%20in%202003>. Acesso em: Abr. 29, 2024.

83 BASEL INSTITUTE ON GOVERNANCE. **Sticks and carrots**: New UN Resolution calls on governments to provide incentives for companies to implement anti-corruption measures. 2024. Disponível em: <https://baselgovernance.org/blog/sticks-and-carrots-new-un-resolution-calls-governments-provide-incentives-companies-implement>. Acesso em: Maio 2, 2024.

84 INTERNATIONAL CHAMBER OF COMMERCE. **ICC Rules on Combating Corruption**. 2023. Disponível em: <https://iccwbo.org/news-publications/policies-reports/icc-rules-on-combating-corruption/#single-hero-document>. Acesso em: Maio 3, 2024.

85 OECD. **OECD Guidelines for Multinational Enterprises on Responsible Business Conduct**. 2023. Disponível em: https://www.oecd-ilibrary.org/finance-and-investment/oecd-guidelines-for-multinational-enterprises-on-responsible-business-conduct_81f92357-en. Acesso em: Maio 3, 2024.

86 OECD. **OECD Due Diligence Guidance for Responsible Business Conduct**. 2018. Disponível em: <https://mneguidelines.oecd.org/due-diligence-guidance-for-responsible-business-conduct.htm>. Accessed in Mar. 18, 2024.

87 OECD. **OECD Due Diligence Guidance for Responsible Business Conduct**. 2018. Disponível em: <https://mneguidelines.oecd.org/due-diligence-guidance-for-responsible-business-conduct.htm>. Accessed in Mar. 18, 2024.

88 WORLD BANK INT. **Summary of World Bank Integrity Compliance Guidelines**. 2010. Disponível em: <https://thedocs.worldbank.org/en/doc/06476894a15cd4d6115605e0a8903f4c-0090012011/original/Summary-of-WBG-Integrity-Compliance-Guidelines.pdf>. Acesso em: Jul. 2, 2024.



de valor. Em última análise, promover a colaboração público-privada é uma estratégia poderosa para promover a integridade e a resiliência em toda a proteção de práticas comerciais éticas e promover o crescimento econômico sustentável.

Histórico e contexto

As Ações Coletivas representam uma estratégia colaborativa para combater a corrupção e aprimorar os padrões de integridade e concorrência leal nos negócios, conforme descrito pelo Basel Institute on Governance.⁸⁹ Pode melhorar os ambientes de negócios éticos formando alianças, defendendo o Estado de Direito, reforçando padrões, promovendo o bom desempenho, avançando na educação e no treinamento, facilitando o diálogo e compartilhando conhecimento.⁹⁰ De acordo com “Um Manual sobre Ação Coletiva Anticorrupção”⁹¹ desenvolvido pelo Pacto Global das Nações Unidas, existem quatro tipos principais de Ação Coletiva:

1. Declarações anticorrupção: As declarações anticorrupção foram desenvolvidas pela *Transparency International*⁹² e são compromissos públicos voluntários em que os signatários concordam mutuamente em abster-se de se envolver em corrupção durante um projeto ou transação específica. O principal objetivo é criar uma plataforma para discussões abertas sobre os vários riscos de corrupção enfrentados por empresas e setores para que os *stakeholders* possam estabelecer expectativas comportamentais claras. As práticas devem ser avaliadas em relação aos princípios descritos na declaração anticorrupção, delineando claramente o que é aceitável e o que não é de maneira transparente e pública.

2. Iniciativas baseadas em princípios: As iniciativas baseadas em princípios são acordos voluntários de longo prazo centrados em padrões comuns, onde os stakeholders se comprometem a evitar a corrupção em seus negócios diários dentro da comunidade empresarial setorial ou mesmo em nível nacional. Essas iniciativas geralmente se concentram em estimular os governos a ajustar as políticas anticorrupção e promover esforços anticorrupção, promovendo um processo gradual e de longo prazo de construção de confiança entre concorrentes de vários tamanhos, incluindo empresas multinacionais, grandes empresas locais e MPMEs.

3. Pactos de Integridade: Os Pactos de Integridade são um mecanismo para promover a colaboração entre uma entidade pública ou um grupo de entidades e a sociedade civil. Seu objetivo é garantir que as autoridades e licitantes cumpram as restrições legais, mitigar os riscos de corrupção e construir a confiança do público em um projeto de contratação específico. Ao celebrar um acordo público, as partes envolvidas se comprometem a evitar práticas corruptas e promover a transparência e *accountability* ao longo do processo. Isso inclui a incorporação de um mecanismo de monitoramento independente liderado por grupos da sociedade civil para supervisionar o cumprimento.

4. Coalizão Empresarial Certificadora: As Coalizões Empresariais Certificadoras aumentam a credibilidade, verificando o *compliance* com seus princípios e certificando a elegibilidade dos membros. Como uma iniciativa de integridade empresarial de longo prazo em todo o setor, as empresas devem atender aos requisitos de *compliance* para ingressar e manter a associação. Esses pré-requisitos são avaliados por meio de processos externos de monitoramento e auditoria que avaliam a adesão aos padrões acordados pela coalizão. As empresas que passam na auditoria recebem certificação, que pode incluir benefícios específicos. O não cumprimento dos padrões pode levar à exclusão da coalizão.

89 BASEL INSTITUTE ON GOVERNANCE. **Private Sector**. Disponível em: <https://baselgovernance.org/private-sector-...:~:text=Collective%20Action%20is%20a%20collaborative,since%20its%20foundation%20in%202003>. Acesso em: Abr. 29, 2024.

90 SIEMENS INTEGRITY INITIATIVE. **Siemens Integrity Initiative Annual Report 2022**. Disponível em: <https://assets.new.siemens.com/siemens/assets/api/uuid:ca6be603-b936-45a6-8ecc-7e6c10fc61bd/siemens-integrity-initiative-annual-report-2022-final.pdf>. Acesso em: Jun. 28, 2024.

91 UNITED NATION GLOBAL COMPACT. **Uniting Against Corruption: A Playbook on Anti-Corruption Collective Action**. 2021. Disponível em: https://ungc-communications-assets.s3.amazonaws.com/docs/publications/2021_Anti-Corruption_Collective.pdf. Acesso em: 25 jun. 2024.

92 UNITED NATIONS GLOBAL COMPACT. **Join Forces Against Corruption through Collective Action**. Disponível em: <https://unglobalcompact.org/take-action/action/anti-corruption-collective-action>. Acesso em: 25 jun. 2024.



Além dos tipos de Ação Coletiva descritos pelo Pacto Global da ONU, o Basel Institute on Governance, a OCDE e a *Transparency International* desenvolveram o Mecanismo de Relatórios de Alto Nível (High Level Reporting Mechanisms - HLRM). Essa ferramenta foi projetada para atender às demandas do setor privado por um mecanismo rápido, independente e eficaz para lidar com solicitações de suborno por funcionários públicos.⁹³ Um HLRM é um processo nacional projetado para receber, avaliar e tratar prontamente reclamações de empresas que enfrentam solicitações de suborno ou problemas semelhantes em processos administrativos específicos ou projetos públicos. O HLRM oferece uma alternativa aos sistemas jurídicos ou administrativos tradicionais, mecanismos de responsabilização pública ou mediação/arbitragem nacional e internacional. Além disso, pode ser adaptado a diferentes contextos legais ou institucionais, tornando-se um método rápido e flexível para obter resultados práticos.⁹⁴

Na prática, no entanto, muitas iniciativas de Ação Coletiva não se enquadram perfeitamente em uma dessas categorias, mas são híbridas ou evoluem com o tempo.⁹⁵

Exposição 5 – Tipos de Ação Coletiva⁹⁶

Os quatro principais tipos de Ação Coletiva são: Declarações Anticorrupção, Iniciativas Baseadas em Princípios, Pactos de Integridade e Coalizões Empresariais de Certificação. Esses tipos podem ser agrupados em: compromisso ético (com natureza mais voluntária), aplicação externa (com estruturas mais formais), acordo baseado em projetos de curto prazo e iniciativa de longo prazo.

Além do relatório de avaliação com recomendações de melhoria enviado a cada empresa participante, a Controladoria-Geral da União (CGU) publica um relatório dedicado a cada edição que apresenta uma análise crítica do perfil das empresas e dos pontos fortes e fracos encontrados nos programas anticorrupção avaliados. Os resultados são anunciados em uma cerimônia de premiação e podem ter um impacto substancial na reputação de uma empresa.

Figura 4 – Pacto Global das Nações Unidas, Unidos Contra a Corrupção: Um Manual sobre Ação Coletiva Anticorrupção (2021)



93 BASEL INSTITUTE IN GOVERNANCE. **B20 Collective Action Hub – HLRM**. Disponível em: <https://collective-action.com/explore/hlrm>. Acesso em: 2 jun. 2024.

94 OECD; BASEL INSTITUTE ON GOVERNANCE. **Designing a High-Level Reporting Mechanism for Business: a Guidance Note for Governments**. 2019. Disponível em: https://baselgovernance.org/sites/default/files/2019-01/Designing_a_HLRM_EN.pdf. Acesso em: Jun. 26, 2024.

95 TRANSPARENCY INTERNATIONAL ANTI-CORRUPTION HELPDESK. **Best Practices in Collective Action for Business Integrity**. 2019. Disponível em: <https://knowledgehub.transparency.org/helpdesk/best-practices-in-collective-action-for-business-integrity>. Acesso em: Maio 29, 2024.

96 UN GLOBAL COMPACT. **Uniting against Corruption: A Playbook on Anti-Corruption Collective Action**. 2021. Disponível em: <https://unglobalcompact.org/library/5896>. Acesso em: 25 jun. 2024.



Durante a Sessão Especial de 2021 da Assembleia Geral das Nações Unidas contra a Corrupção, os Estados Partes adotaram uma Declaração Política intitulada “Nosso Compromisso Comum de Enfrentar Efetivamente os Desafios e Implementar Medidas para Prevenir e Combater a Corrupção e Fortalecer a Cooperação Internacional”.⁹⁷ Na declaração, os Estados Partes comprometeram-se a apoiar e promover iniciativas que equipem as entidades do setor privado para conduzir os negócios com integridade e transparência, especialmente nas suas relações com o setor público e na concorrência leal. De mesmo modo, também se comprometeram a incentivar o setor privado a realizar ações coletivas, incluindo o estabelecimento de parcerias público-privadas para prevenir e combater a corrupção.⁹⁸

Da mesma forma, durante a décima sessão da Conferência dos Estados Partes (CoSP) da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC),⁹⁹ foi destacada a importância de os governos promoverem um ambiente propício para que o setor privado adote e aplique medidas eficazes de integridade. Isso ressalta a importância de prevenir e combater a corrupção em todas as cadeias de valor e enfatiza o papel da Ação Coletiva para alcançar esse objetivo.

A Ação Coletiva surge da necessidade dos setores público e privado de cultivar ambientes de negócios éticos, transparentes e menos corruptos, ao mesmo tempo em que reduz os riscos potenciais de negócios. Envolve um processo colaborativo e contínuo de cooperação entre os *stakeholders*, ampliando a influência e a credibilidade dos esforços individuais.¹⁰⁰

Exposição 6 – Iniciativa de Ação Coletiva: Brasil - Ação Coletiva de Anticorrupção no Agronegócio^{101,102,103}

Baseada em princípios e valores fundamentais de conduta ética e transparente, a Ação Coletiva do Agronegócio representa uma iniciativa comprometida com os mais altos padrões de prevenção e combate à corrupção no setor. Reconhecendo que os efeitos generalizados da corrupção são sentidos em todos os setores da sociedade.

Como contribuintes significativos para o PIB nacional e as exportações, as empresas do agronegócio reconhecem seu papel fundamental na liderança dos esforços de prevenção à corrupção no Brasil. Eles entendem a responsabilidade de exercer influência positiva em outros negócios e setores. Para isso, o Guia de Melhores Práticas Anticorrupção do Agronegócio consolida princípios éticos fundamentais, promove relações transparentes com entidades governamentais e incentiva a jornada do setor em direção a ambientes de negócios cada vez mais íntegros.

Esta iniciativa reflete os compromissos das empresas participantes, com o objetivo de inspirar outras a adotarem diretrizes semelhantes para mitigar os riscos de corrupção em seus respectivos setores.

97 UNITED NATIONS. **Special session of the General Assembly against Corruption**. 2021. Disponível em: <https://ungass2021.unodc.org/ungass2021/index.html>. Acesso em: 25 jun. 2024.

98 UNITED NATIONS. **Special session of the General Assembly against Corruption**. 2021. Disponível em: <https://ungass2021.unodc.org/ungass2021/index.html>. Acesso em: 25 jun. 2024.

99 CONFERENCE OF THE STATES PARTIES TO THE UNITED NATIONS CONVENTION AGAINST CORRUPTION. **Providing incentives for the private sector to adopt integrity measures to prevent and combat corruption**. 2023. Available at : https://www.unodc.org/documents/treaties/UNCAC/COSP/session10/resolutions/L-documents/2325251E_L17_Rev.1.pdf . Acesso em: 10 mar. 2024.

100 UN GLOBAL COMPACT. **Uniting against Corruption: A Playbook on Anti-Corruption Collective Action**. 2021. Disponível em: <https://unglobalcompact.org/library/5896>. Acesso em: 25 jun. 2024.

101 BASEL INSTITUTE ON GOVERNANCE. **Congratulations to the winners of the 2024 Anti-Corruption Collective Action Awards**. 2024. Disponível em: <https://collective-action.com/get-involved/events/icac-2024/awards>. Acesso em: 25 jun. 2024.

102 BASEL INSTITUTE ON GOVERNANCE. **Best Practice Guide on Anti-Corruption in Agribusiness**. 2022. Disponível em: <https://baselgovernance.org/publications/best-practice-guide-anti-corruption-agribusiness>. Acesso em: 25 jun. 2024.

103 UN GLOBAL COMPACT; REDE BRASIL. **Agribusiness Anti-Corruption Collective Action**. UN Global Compact, Rede Brasil. Disponível em: <https://www.pactoglobal.org.br/acao-coletiva-anticorrupcao-da-agroindustria/#:~:text=A%20A%C3%A7%C3%A3o%20Coletiva%20da%20Agroind%C3%BAstria%20%C3%A9%20uma%20iniciativa%20baseada%20em,est%C3%ADmulos%20para%20a%20preven%C3%A7%C3%A3o%20e>. Acesso em: 25 jun. 2024.



Figura 5 – Pacto Global da ONU, Rede Brasil Agronegócio Ação Coletiva Anticorrupção

A Ação Coletiva da Agroindústria é uma iniciativa baseada em princípios na qual as empresas participantes se comprometem com uma série de valores norteadores de conduta, mobilizando o setor na consolidação de um ambiente de negócios cada vez mais ético, íntegro e transparente, e criando estímulos para a prevenção e combate à corrupção e em defesa da livre concorrência e geração de oportunidade em bases sustentáveis.

Nessa direção, as empresas participantes almejam alcançar:

-  O fortalecimento da cultura da integridade e melhora da reputação do setor nacional e internacionalmente;
-  A promoção do ambiente de **negócio mais ético** e transparente às partes interessadas;
-  O estímulo à **adoção de práticas** cada vez mais íntegras e transparentes na relação público-privada;
-  O resguardo da imagem da Agroindústria brasileira, das empresas e das demais partes interessadas contra casos de corrupção, lavagem de dinheiro e suborno; e
-  A sensibilização das outras empresas e setores para a importância do protagonismo da iniciativa privada em ações anticorrupções.

A pesquisa e o estudo de casos anteriores representam um passo fundamental durante a elaboração de Ações Coletivas, ressaltando a importância de iniciativas como o Centro de Ação Coletiva B20 (B20 Collective Action Hub) para o desenvolvimento de medidas anticorrupção eficazes. Estabelecido em 2013, foi desenvolvido e é mantido pelo Basel Institute on Governance. Foi criado para promover as Recomendações de Transparência e Anticorrupção do B20, com o objetivo específico de promover a Ação Coletiva e os esforços anticorrupção globalmente nos países do G20. O Hub oferece uma ampla gama de recursos, incluindo publicações anticorrupção, ferramentas e um banco de dados de mais de 280 iniciativas e projetos de Ação Coletiva destinados a melhorar a integridade e a concorrência leal. Todos os recursos são acessíveis gratuitamente e uma função de central de ajuda está disponível para os usuários fazerem perguntas específicas.¹⁰⁴

O envolvimento robusto e colaborativo de diversos *stakeholders* fortalece a integridade, e pode levar ao desenvolvimento de políticas mais eficazes que considerem os variados contextos e desafios enfrentados por organizações e governos em todo o mundo. Alinhada a isso, a política relacionada à devida diligência dentro da Conduta Empresarial Responsável (Responsible Business Conduct - RBC), como práticas e procedimentos adotados pelas empresas para garantir que tomem as medidas apropriadas para identificar, prevenir, mitigar e remediar impactos adversos nos direitos humanos, normas trabalhistas e questões ambientais em suas operações e cadeias de valor. Essas políticas estão cada vez mais focadas na avaliação de impactos potenciais, na identificação de oportunidades de aprimoramento e na mitigação de consequências não intencionais.¹⁰⁵ Além disso, os esforços globais de apoio aos padrões RBC alinhados internacionalmente estabelecidos pela ONU, Organização Internacional do Trabalho (OIT) e OCDE¹⁰⁶ ressaltam a necessidade crítica de uma estrutura regulatória coesa para promover práticas comerciais responsáveis em escala global. A implementação eficaz dessas políticas não somente fortalece a *accountability* corporativa, mas também contribui significativamente para um futuro sustentável e inclusivo para todas as *stakeholders* dentro das cadeias de suprimento globais. As Regras Anticorrupção da ICC, defendem a promoção da Conduta Empresarial Responsável. Consequentemente, há uma expectativa crescente não apenas de manter o *compliance* e combater a corrupção, mas também de perseguir o objetivo de “fazer o bem sem causar danos”.

104 BASEL INSTITUTE. **B20 Collective Action Hub**. Basel Institute. Disponível em: <https://collective-action.com/about>. Accessed in Jun. 3, 2024.

105 UN HUMAN RIGHTS; OECD; ILO. **Responsible Business**: Key Messages from International Instruments. 2023. Available at : <https://mneguidelines.oecd.org/Brochure-responsible-business-key-messages-from-international-instruments.pdf>. Acesso em: Jun. 4, 2024.

106 OECD. **Recommendation of the Council on the Role of Government in Promoting Responsible Business Conduct**. 2022. Disponível em: <https://legalinstruments.oecd.org/en/instruments/OECD-LEGAL-0486>. Acesso em: Jun. 4, 2024.



Nesse contexto, a iniciativa do UNODC em integridade empresarial¹⁰⁷ visa prevenir e combater a corrupção por meio da colaboração público-privada. Ele ajuda as pequenas empresas a identificar riscos de corrupção e envolve o governo, a sociedade civil e a academia no desenvolvimento de estratégias anticorrupção. Além disso, promove o diálogo entre especialistas do governo, contrapartes do setor privado e outros *stakeholders* para promover uma comunidade de compartilhamento de conhecimento.

A colaboração público-privada assume um papel fundamental e central na busca anticorrupção, contribuindo substancialmente para o estabelecimento de ecossistemas transparentes, responsáveis e éticos. É concebível que, por meio da Ação Coletiva, empresas e governos possam exercer maior influência para promover a integridade. Como um agente decisivo de crescimento econômico e inovação, o setor privado exerce influência e recursos consideráveis que podem ser aproveitados estimulando transformações positivas e promovendo a integridade em todos os setores, enquanto os governos ajudam na formulação de métricas adaptadas ao tamanho individual da empresa e às realidades regionais.

O B20 solicita ao G20 o estabelecimento das seguintes iniciativas:

1. O G20 deveria promover e participar de Ações Coletivas para prevenir e combater a corrupção tanto do lado da demanda quanto do lado da oferta. Esses esforços devem se concentrar em promover interações baseadas em práticas de integridade e boas práticas, além de fomentar métodos eficazes de compartilhamento de informações e padrões adaptáveis, juntamente com um sistema de supervisão eficiente. Essas ações podem ser implementadas por meio de:

- Desenvolvimento e implementação de estruturas de integridade destinadas a melhorar a resiliência e fortalecer as cadeias de valor.
- Apoio à implementação de sistemas anticorrupção aprimorados e fornecimento de uma plataforma para que as MPMEs se engajem coletivamente contra a corrupção.
- Incentivo e participação em declarações anticorrupção, nas quais as partes se comprometem a se abster de se envolver em corrupção e a responder à corrupção quando detectada. Além disso, tais declarações devem ser acompanhadas de atividades conjuntas para aumentar a conscientização sobre a corrupção.
- Engajamento com o setor privado, ONGs (Organizações Não-Governamentais), organizações internacionais e academia, que atuam individualmente e cooperativamente para expor, desarticular e prevenir a corrupção e atividades relacionadas.
- Compartilhamento de recursos e inteligência para desarticular fluxos financeiros e rendimentos relacionados à corrupção, especialmente corrupção ambiental.

2. O G20 deveria implementar Ações Coletivas voltadas para estabelecer programas estruturados de educação em integridade adaptados a múltiplos setores. Isso inclui a realização de sessões de treinamento regulares para funcionários públicos e líderes corporativos. O conteúdo dessas sessões deve promover ativamente a conscientização sobre boas práticas internacionais anticorrupção por meio de canais acessíveis, como plataformas online e campanhas públicas.

3. O G20 deveria facilitar iniciativas de Ação Coletiva voltadas para a criação de redes globais de negócios em cada setor. Essas redes facilitariam o compartilhamento de informações, coordenariam ações e interagiriam com governos e sociedade civil, ao mesmo tempo em que preservariam as vantagens competitivas individuais e a liberdade operacional. Além disso, esses esforços devem se concentrar em melhorar os programas anticorrupção das empresas fornecendo sistemas, ferramentas, políticas e boas práticas, como programas de *compliance*, mecanismos de denúncia e diretrizes para gerenciamento de conflitos de interesse.

¹⁰⁷ UNODC BUSINESS INTEGRITY PORTAL. [Global Action for Business Integrity](https://businessintegrity.unodc.org/bip/en/projects/global-action-for-business-integrity.html). UNODC BUSINESS INTEGRITY PORTAL. Disponível em: <https://businessintegrity.unodc.org/bip/en/projects/global-action-for-business-integrity.html>. Acesso em: Jun. 5, 2024.



4. O G20 deveria desenvolver e engajar-se em Pactos de Integridade em compras públicas alinhados com regulamentações locais, priorizando iniciativas com maior impacto social ou econômico, maiores riscos de corrupção e complexidade política ou técnica. Essas ações podem ser implementadas por meio de:

- Incentivar as autoridades públicas a utilizar os Pactos de Integridade em sua totalidade para reduzir a corrupção e reforçar a honestidade e integridade nas compras públicas.
- Apoiar o desenvolvimento de profissionais para atuar como monitores dos Pactos de Integridade. Os monitores devem ser independentes, demonstrar conhecimento especializado tanto do processo contratual quanto dos aspectos técnicos dos projetos, ter uma boa reputação em termos de conhecimento técnico e comportamento ético, possuir a capacidade, responsabilidade e compromisso para a tarefa.
- Preparar e aplicar um plano de gerenciamento de riscos para o Pacto de Integridade, considerando fatores externos e internos específicos que possam impactar negativamente sua implementação e delineando ações para mitigar os riscos identificados.
- Desenvolver e executar um plano de comunicação para engajar os stakeholders.

5. O G20 deveria desenvolver e implementar Mecanismos de Relatórios de Alto Nível (HLRM, na sigla em inglês), em colaboração com o setor privado e a sociedade civil. Essas ações podem ser implementadas por meio de:

- Garantir credibilidade e apoio inabalável das autoridades governamentais de alto nível, estabelecendo estruturas de governança transparentes e independentes e incorporando relatórios independentes. O envolvimento antecipado de todas as *stakeholders* no processo de desenho do mecanismo pode fomentar a confiança e assegurar seu endosse.
- Publicar o HLRM e comunicar os resultados os *stakeholders* para garantir a acessibilidade e eficácia do HLRM. O HLRM deve fornecer feedback consistente os *stakeholders* para esclarecer seu escopo, incentivar a utilização por empresas e indivíduos, relatar resultados e coletar contribuições para melhorias contínuas. As informações relatadas podem incluir detalhes como os tipos e frequência das denúncias recebidas, respostas fornecidas e como as denúncias influenciaram políticas públicas, procedimentos, operações e o próprio HLRM.
- Monitorar, avaliar e melhorar o HLRM para manter a credibilidade e facilitar a sustentabilidade a longo prazo. Isso pode ser feito por meio da formação de um grupo composto por representantes do setor empresarial, da sociedade civil e do governo, encarregado de monitorar e avaliar o desempenho do mecanismo. Os critérios de avaliação devem incluir a conscientização geral sobre o mecanismo, taxas de utilização, demografia dos usuários, tipos de questões abordadas, eficácia na resolução de denúncias de forma rápida e construtiva, bem como seus resultados e impactos.



Policy Action 2.2

Promover a transparência e *accountability* de combate à corrupção de maneira eficaz, tanto no lado da demanda quanto da oferta, reconhecendo condutas inadequadas relacionadas à transição verde, crimes ambientais e violações dos direitos humanos.

Resumo

Nos últimos anos, a urgência de combater a corrupção se intensificou, pois as medidas anticorrupção se mostram essenciais para promover a transparência, a *accountability* e a integridade em todos os setores. Os relatórios indicam que a corrupção custa aos países em desenvolvimento US\$ 1,26 trilhão anualmente,¹⁰⁸ afetando negativamente o meio ambiente, os direitos humanos, os esforços de redução da pobreza e o desenvolvimento econômico. A mera adesão aos regulamentos é insuficiente - cultivar uma cultura de integridade é crucial para combater eficazmente a corrupção.

Os mecanismos internacionais de direitos humanos, incluindo o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, reconhecem cada vez mais o impacto prejudicial da corrupção sobre os direitos humanos.¹⁰⁹ As recomendações desses órgãos enfatizam a necessidade de prevenção, criminalização, cooperação internacional e recuperação de ativos na luta contra a corrupção. Os Estados-membros do G20 devem reconhecer os efeitos negativos da corrupção no acesso a serviços essenciais e direitos humanos, comprometendo-se com o reforço da cooperação e dos esforços anticorrupção em alinhamento com as obrigações de direitos humanos.

O entrelaçamento da corrupção com crimes ambientais complica ainda mais os esforços para combater as atividades ilícitas. Conforme declarado pelo UNODC, a corrupção permite uma ampla gama de crimes, incluindo aqueles que têm impacto no meio ambiente. Pode ser descrito como o "óleo" que lubrifica o motor dessas atividades ilegais, tornando mais fácil e lucrativo para os perpetradores cometerem esses crimes.¹¹⁰ Abordagens inovadoras são necessárias para melhorar a governança da vida selvagem, pesca e florestas, pois a corrupção prejudica a gestão responsável de recursos e as operações comerciais legítimas. Os governos devem priorizar a transparência e *accountability* para manter a confiança do público e supervisionar efetivamente as agências de aplicação da lei. O apoio a práticas éticas é significativo, além de reforçar a importância da gestão de riscos e da conduta ética.

108 WORLD ECONOMIC FORUM. **Corruption costs developing countries \$1.26 trillion every year - yet half of EMEA think it's acceptable.** 2019. Disponível em: <https://www.weforum.org/agenda/2019/12/corruption-global-problem-statistics-cost/>. Acesso em: Abr. 16, 2024.

109 UNITED NATIONS HUMAN RIGHTS. **Corruption and human rights – OHCHR and good governance.** United Nations Human Rights. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/good-governance/corruption-and-human-rights>. Acesso em: Abr. 16, 2024.

110 UNODC. **Preventing and combating corruption as it relates to crimes that have an impact on the environment: an overview.** 2021. Available at : https://www.unodc.org/documents/corruption/Publications/2022/Preventing_and_combating_Corruption_as_it_relates_to_Crimes_that_have_an_impact_on_the_environment_EN.pdf. Acesso em: Mar. 29, 2024.



Histórico e contexto

A corrupção e as atividades financeiras ilícitas representam desafios significativos para muitas sociedades. Ao desviar receitas públicas e drenar orçamentos alocados para serviços críticos como saúde, habitação e educação, eles prejudicam a capacidade dos estados de cumprir suas obrigações fundamentais. A batalha contra a corrupção tornou-se cada vez mais urgente nos últimos anos, com medidas anticorrupção provando ser fundamentais para promover transparência, *accountability* e integridade. De acordo com o Fórum Econômico Mundial, a corrupção pode estar custando à economia mundial mais de US\$ 3,5 trilhões por ano.¹¹¹ Assim, não basta simplesmente seguir os regulamentos; combater a corrupção agora requer cultivar uma cultura de integridade dentro de todas as organizações, seja no setor público ou privado, e garantir a devida responsabilização.¹¹²

Nessa perspectiva, é evidente que os mecanismos internacionais de direitos humanos, notadamente o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas,¹¹³ reconhecem cada vez mais os impactos adversos da corrupção nos direitos humanos. Esses órgãos emitem recomendações consistentes¹¹⁴ aos Estados Partes, enfatizando a importância da prevenção, criminalização, cooperação internacional e recuperação de ativos no combate à corrupção.

Durante a Sessão Especial de 2021 da Assembleia Geral das Nações Unidas contra a Corrupção, os Estados Partes adotaram uma Declaração Política intitulada “Nosso Compromisso Comum de Enfrentar Efetivamente os Desafios e Implementar Medidas para Prevenir e Combater a Corrupção e Fortalecer a Cooperação Internacional”.¹¹⁵ A declaração expressou preocupação com o impacto negativo de todas as formas de corrupção, incluindo a solicitação de vantagens indevidas, no acesso a serviços básicos e no gozo dos direitos humanos. Eles reconheceram que a corrupção exacerba a pobreza, a desigualdade e afeta desproporcionalmente os indivíduos marginalizados. Os Estados Partes se comprometeram a prevenir e combater a corrupção ao mesmo tempo em que fortalecem a cooperação internacional, em consonância com suas obrigações de defender e respeitar os direitos humanos, a justiça, a democracia e o Estado de Direito em todos os níveis.

Além disso, a corrupção está intimamente ligada aos crimes ambientais, destacando a necessidade de abordagens inovadoras para prevenir e combater a corrupção e melhorar a governança da vida selvagem, da pesca e das florestas. De acordo com a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), cerca de 420 milhões de hectares de floresta foram perdidos entre 1990 e 2020 em decorrência do desmatamento, sendo a corrupção um dos principais fatores amplamente reconhecidos como facilitadores da exploração ilegal dos recursos florestais, que também afeta a biodiversidade florestal.¹¹⁶ A corrupção não apenas priva os estados e os cidadãos dos benefícios do manejo e utilização florestal responsável e regulamentado, mas também prejudica as operações comerciais legítimas.¹¹⁷ Melhorar o monitoramento e a avaliação de risco é crucial para melhorar nossa compreensão, além de reforçar o compartilhamento de conhecimento entre as agências nacionais e internacionais de aplicação da lei e inteligência.

111 WORLD ECONOMIC FORUM. **5 ways leaders can tackle corruption, according to an anti-corruption expert.** 2023. Disponível em: <https://www.weforum.org/agenda/2023/12/corruption-society-leadership-meet-the-leader/>. Acesso em: Mar. 29, 2024.

112 WORLD ECONOMIC FORUM. **5 ways leaders can tackle corruption, according to an anti-corruption expert.** 2023. Disponível em: <https://www.weforum.org/agenda/2023/12/corruption-society-leadership-meet-the-leader/>. Acesso em: Mar. 29, 2024.

113 UNITED NATIONS HUMAN RIGHTS. **Corruption and human rights – OHCHR and good governance.** United Nations Human Rights. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/good-governance/corruption-and-human-rights>. Acesso em: Abr. 16, 2024.

114 UNITED NATIONS. **UN Convention against Corruption.** 2003. Disponível em: <https://www.unodc.org/corruption/en/learn/what-is-uncac/overview.html>. Acesso em: Abr. 1, 2024.

115 UNITED NATIONS. **Special session of the General Assembly against Corruption.** 2021. Disponível em: <https://ungass2021.unodc.org/ungass2021/index.html>. Acesso em: 25 jun. 2024.

116 UNODOC. **Preventing and combating corruption as it relates to crimes that have an impact on the environment: an overview.** 2021. Available at : https://www.unodc.org/documents/corruption/Publications/2022/Preventing_and_combating_Corruption_as_it_relates_to_Crimes_that_have_an_impact_on_the_environment_EN.pdf. Acesso em: Mar. 29, 2024.

117 UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME. **Rooting out Corruption: An Introduction to Addressing the Corruption Fueling Forest Loss.** 2023. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/corruption/Publications/2023/Rooting_Out_-_Introduction_to_addressing_corruption_fuelling_forest_loss_2023.pdf. Acesso em: Jun. 20, 2024.



Exposição 7 – Combate à Corrupção de Recursos Naturais^{118,119}

O projeto Targeting Natural Resource Corruption (TNRC) afirma que a corrupção ambiental representa um desafio sistêmico, incorrendo em bilhões de dólares em custos e impactando significativamente vidas, meios de subsistência e o futuro do nosso planeta. Em parceria com um consórcio de organizações líderes em conservação e anticorrupção, incluindo a TRAFFIC; o Centro de Recursos Anticorrupção U4 do Instituto Chr. Michelson (U4); o Centro de Terrorismo, Crime Transnacional e Corrupção (TraCCC) da Universidade George Mason; e em colaboração com o Basel Institute on Governance, o TNRC iniciou o Fórum de Profissionais Ambientais, composto por quatro grupos de trabalho focados em estratégias de monitoramento financeiro, corrupção fundiária, dados abertos e financiamento climático.

No documento final do projeto, os seguintes insights principais foram descritos:

- 1) Compreender as dimensões fiscais das transgressões ecológicas e da prevaricação pode desvendar caminhos para diminuir os incentivos à exploração ilegal e ao tráfico de recursos naturais, bem como reforçar a aplicação da lei contra os perpetradores que se beneficiam da degradação ambiental.
- 2) Abordar as dimensões financeiras dos crimes ecológicos, especialmente através das fronteiras internacionais, pode facilitar a identificação e o desmantelamento de sindicatos corruptos e criminosos, resultando na recuperação de lucros adquiridos ilegalmente.
- 3) As metodologias para “rastreamento de rastreamento financeiro” podem variar dependendo do contexto, mas geralmente exigem esforços colaborativos entre várias partes interessadas e setores, juntamente com a troca de informações.
- 4) Lançamento de um guia sobre Corrupção Verde desenvolvido pelo Basel Institute on Governance em parceria com associados do consórcio TNRC e especialistas externos.

Figura 6 – WWF, Abordando o impacto da corrupção na conservação e gestão de recursos naturais: Lições do projeto Targeting Natural Resource Corruption (2024)



Os governos devem reconhecer a importância de manter a confiança pública e supervisionar as agências de aplicação da lei, que dependem da adesão estrita aos princípios de *accountability* e transparência. Isso requer a implementação e o apoio de regulamentos apropriados que promovam a transparência e *accountability*. Essas medidas são essenciais, pois a corrupção compromete a democracia, ampliando as desigualdades, prejudicando o crescimento econômico, enfraquecendo a resiliência das instituições democráticas e minando a representação justa e a confiança pública no governo.¹²⁰

Tanto os auditores internos quanto os externos desempenham um papel fundamental na avaliação do alinhamento da governança organizacional com as iniciativas de sustentabilidade, garantindo que os princípios de sustentabilidade sejam integrados às estruturas de governança. Uma responsabilidade importante da função de auditoria interna é avaliar e monitorar o desempenho dos controles de uma organização. Essa função de monitoramento se aplica aos controles internos sobre relatórios de sustentabilidade, além dos controles internos mais tradicionais sobre relatórios financeiros. Essa

118 TARGETING NATURAL RESOURCE CORRUPTION (TNRC) PROJECT. **Illicit financial flows and natural resource corruption - a TNRC guide**. 2022. Disponível em: <https://baselgovernance.org/publications/illicit-financial-flows-and-natural-resource-corruption-tnrc-guide>. Acesso em: Maio 17, 2024.

119 WWF. **Targeting Natural Resource Corruption**. 2024. Disponível em: <https://www.worldwildlife.org/pages/tnrc-targeting-natural-resource-corruption>. Acesso em: Maio 18, 2024.

120 OECD. **Anti-Corruption and Integrity Outlook 2024**. 2024. Disponível em: <https://www.oecd.org/publication/anti-corruption-and-integrity-outlook/2024/>. Acesso em: 25 jun. 2024.



responsabilidade se estende à mitigação e avaliação de riscos que podem impactar a organização na consecução de seus objetivos de negócios relacionados à sustentabilidade.¹²¹

É por isso que transparência, *accountability* e rastreabilidade são fundamentais nos setores público e privado. O apoio do Estado é decisivo não apenas para penalizar as irregularidades, mas também para reconhecer e promover negócios que aderem a práticas éticas, além de estimular a conduta responsável.¹²² Além disso, é essencial reforçar a importância da gestão de riscos, dialogar com as autoridades públicas e garantir uma conduta ética.

O B20 convoca o G20 a estabelecer as seguintes iniciativas:

1. Os governos do G20 deveriam realizar uma avaliação de risco de corrupção em nível setorial (por exemplo, silvicultura, mineração, pesca) e institucional para entender a extensão dos riscos, identificar os riscos associados e desenvolver estratégias de mitigação direcionadas. Isso inclui mapear má conduta relacionada à transição verde, crimes ambientais e violações de direitos humanos. A avaliação deve definir claramente as responsabilidades para a implementação dessas medidas e estabelecer sistemas de monitoramento transparente para acompanhar o progresso de forma eficaz. Investir em plataformas integradas que envolvam agências públicas e facilitem o compartilhamento de informações permite realizar avaliações de risco transparentes e responsáveis. Esses esforços não apenas permitem o mapeamento e a mitigação dos riscos identificados, mas também promovem a conscientização sobre os efeitos prejudiciais da corrupção e enfatizam a importância da integridade no setor privado.

2. Os governos do G20 deveriam implementar medidas para aumentar a conscientização e prevenir a corrupção com base na avaliação de risco, integrando um ambiente de controle interno robusto que minimize as oportunidades para má conduta do lado da demanda. Deve haver um quadro que permita a identificação e o relatório eficaz de qualquer má conduta que ocorra. Essas ações podem ser implementadas por meio de:

- Fomento a discussões e iniciativas para aumentar a conscientização sobre os impactos da corrupção e a importância das medidas preventivas.
- Desenvolvimento e aprimoramento de programas de treinamento para líderes e funcionários sobre ética, *compliance* e detecção de má conduta, fortalecendo assim a cultura organizacional contra a corrupção.
- Apoio a esforços de cooperação internacional entre países do G20 para compartilhar boas práticas, informações e recursos no combate à corrupção e promoção de ambientes de negócios éticos.

3. O G20 deveria promover o desenvolvimento profissional de agentes governamentais para aumentar sua capacidade de prevenir, detectar, investigar e processar a má conduta relacionada à transição verde, crimes ambientais e violações de direitos humanos. Essas ações podem ser implementadas por meio de:

- Desenvolvimento de ferramentas de conhecimento abrangendo boas práticas, sessões de treinamento e seminários de assistência técnica facilitados por especialistas nacionais, regionais e internacionais. O objetivo principal é fomentar o diálogo, melhorar a troca de informações e promover esforços colaborativos voltados para reforçar as respostas das forças de lei.
- Envolvimento de profissionais públicos em sessões de treinamento, workshops e seminários conduzidos por especialistas em níveis nacional, regional e internacional, monitorando o progresso por meio da maior adoção de boas práticas e das respostas aprimoradas das autoridades em relação a violações ambientais e de direitos humanos.

¹²¹ COSO. **Achieving Effective Internal Control Over Sustainability Reporting (ICSR): Building Trust and Confidence through the COSO Internal Control—Integrated Framework.** 2023. Disponível em: https://www.coso.org/_files/ugd/3059fc_a3a66be7a48c47e1a285cef0b1f64c92.pdf. Acesso em: Abr. 19, 2024.

¹²² OECD. **Zero Corruption Manifesto.** 2024. Disponível em: <https://www.businessatoecd.org/hubfs/FIN-2024-02%20Zero-Corruption%20Manifesto.pdf>. Acesso em: Mar. 20, 2024.



- Treinamento e desenvolvimento de profissionais na gestão de grandes dados e análise para aumentar a capacidade e agilidade na prevenção, detecção e investigação de crimes.
- Fornecimento de sistemas de denúncia confidenciais, programas de proteção de denunciante, incluindo sistemas de relatórios protegidos e medidas eficazes de proteção de testemunhas.

4. Os países do G20 deveriam tomar medidas para responsabilizar entidades e indivíduos comprovadamente envolvidos em práticas corruptas. Utilizando instrumentos legais para combater a corrupção, particularmente aqueles relacionados à transição verde, crimes ambientais e violações de direitos humanos. Isso pode ser implementado mantendo uma legislação robusta contra a corrupção e reforçando a aplicação da lei, incluindo medidas para responsabilizar tanto entidades quanto indivíduos por práticas corruptas, tanto do lado da demanda quanto da oferta, bem como estimulando a cooperação internacional em questões criminais. Acordos internacionais podem facilitar a cooperação na investigação e acusação de casos de corrupção transfronteiriços.

5. O G20 deveria aprimorar o processo de compras públicas implementando iniciativas para fortalecer os registros públicos digitais nacionais, promovendo a colaboração entre agências independentes para garantir a precisão e a atualidade dos dados armazenados, promovendo assim a integridade e a transparência ao longo dos processos governamentais de compras públicas. Essas ações podem ser implementadas por meio de:

- Investimento em tecnologia para digitalizar processos de registro público, facilitando o intercâmbio de informações entre agências com base em princípios de transparência, privacidade e proteção de dados. Esta abordagem visa prevenir práticas inadequadas e atividades ilícitas nos processos públicos, promovendo cadeias de valor mais resilientes e integradas.
- Programas de treinamento destinados a equipar os funcionários públicos com as habilidades necessárias para implementar e utilizar essas tecnologias de forma eficaz.

6. O G20 deveria melhorar a transparência de propriedade beneficiária apoiando infraestrutura, governança regulatória e trabalho colaborativo entre partes/nações. Essas ações podem ser implementadas por meio de:

- Centralização e publicação de registros acessíveis de propriedade beneficiária, mantidos por um órgão ou agência governamental dedicada.
- Investimento em bancos de dados digitais seguros que possam armazenar e gerenciar informações sobre a propriedade beneficiária de forma eficiente.
- Desenvolvimento de sistemas que possam ser integrados com outros bancos de dados governamentais, como autoridades fiscais e unidades de inteligência financeira, para facilitar o compartilhamento e verificação de dados.
- Estabelecimento de mecanismos para monitoramento contínuo para rastrear mudanças na propriedade e manter as informações atualizadas.
- Garantir que as informações sobre propriedade beneficiária sejam acessíveis ao público, à mídia, a organizações da sociedade civil e outros *stakeholders* para aumentar a responsabilidade.
- Reforço dos tratados e acordos de assistência legal mútua para facilitar a cooperação transfronteiriça na identificação e acusação de casos de propriedade beneficiária oculta ou fraudulenta.
- Incentivo ao envolvimento do setor privado no desenvolvimento e manutenção de registros de propriedade beneficiária.
- Reforço dos incentivos para que as empresas cumpram os requisitos de divulgação de propriedade beneficiária, como a redução de encargos regulatórios ou o reconhecimento público por práticas transparentes.





RECOMENDAÇÃO 3



Recomendação 3



Nova recomendação e tópico não foi abordado nas edições anteriores do B20

A última referência para o Policy Paper de Integrity & Compliance é o B20 Indonésia, devido à ausência de uma task force de Integrity & Compliance na Índia.

Promover liderança ética para fomentar o crescimento inclusivo

Policy Actions

Policy Action 3.1 – Garantir um ambiente de trabalho justo e seguro, reforçando as ações contra assédio e discriminação nos setores público e privado

Policy Action 3.2 – Promover a adoção de frameworks internacionais para tecnologias e sistemas de IA focando na transparência e comunicação clara com os usuários finais.

Key Performance Indicators	Linha de Base	Meta	Classificação
<p>Porcentagem de países do G20 que ratificaram o C-190 da OIT¹²³</p> <p>Este KPI mede a proporção de países do G20 que ratificaram a Convenção C-190.</p>	<p>23%</p> <p>(2024)</p>	<p>97%</p> <p>(2030)</p>	<p></p> <p>Novo indicador</p>
<p>Índice de Prontidão para IA do Governo – Dimensão Governança e Ética¹²⁴</p> <p>Este KPI mede a pontuação média da dimensão Governança e Ética dos países do G20. Esta pontuação concentra-se exclusivamente na dimensão Governança e Ética do Índice de Prontidão para IA do Governo e é composta por cinco indicadores-chave: Proteção de dados e legislação de privacidade; Cibersegurança; Qualidade regulatória; Diretrizes éticas nacionais; e <i>Accountability</i>.</p>	<p>53.49</p> <p>(2023)</p>	<p>80.12</p> <p>(2030)</p>	<p></p> <p>Novo indicador</p>

ODS

A recomendação 3 contribui para os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU:



123 ILO. **Ratifications of C190: violence and Harassment Convention, 2019 (No. 190)**. Disponível em: https://normlex.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=1000:11300:0::NO:11300:P11300_INSTRUMENT_ID:3999810.

124 OXFORD INSIGHTS. **Government AI Readiness Index 2023**. Disponível em: <https://oxfordinsights.com/ai-readiness/ai-readiness-index/>.



A Recomendação 3 contribui para o ODS 5 – **Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas**, particularmente o ODS 5.1 “Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte” e o ODS 5.9 “Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis” – porque para alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, É indispensável implementar políticas e legislação que eliminem todas as formas de assédio e discriminação contra eles, tanto em espaços públicos quanto privados.

A Recomendação 3 contribui para o ODS 8 – **Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos**, em particular o ODS 8.8 “Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários” – porque é através de um ambiente de trabalho justo e seguro, reforçado com medidas para combater o assédio e a discriminação nos setores público e privado, que uma sociedade mais justa e equitativa pode ser construída.

A Recomendação 3 contribui para o ODS 10 – **Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países**, particularmente o ODS 10.2 “Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra” – Porque é por meio da adoção de marcos tecnológicos, baseados na transparência e na comunicação clara com o usuário, e proporcionando um ambiente de trabalho justo e seguro, que é possível reduzir a desigualdade dentro e entre os países.

A Recomendação 3 contribui para o ODS 16 – **Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis**, particularmente o ODS 16.6 “Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis” – Porque promover sociedades pacíficas e inclusivas com acesso equitativo a justiça para todos, e eficaz é alcançável priorizando a transparência e a comunicação clara de tecnologias e IA com os usuários finais, com uma liderança ética.

A Recomendação 3 contribui para o ODS 17 – **Reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável**, particularmente o ODS 17.E “Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável” e o ODS 17.H “Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento” – por causa de medidas práticas, utilização de tecnologia e IA, colaboração em projetos sustentáveis e liderança ética com foco na transparência, responsabilidade e inclusão global, a Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável pode ser revitalizada.

Princípios Orientadores do B20 Brasil

A Recomendação 2 tem o maior impacto em três Princípios Orientadores do B20 Brasil:



A recomendação 3 está intimamente ligada a **Promover o crescimento inclusivo e combater a fome, a pobreza e a desigualdade**. O alinhamento com os princípios e iniciativas do B20 ilustra a importância de práticas responsáveis e socialmente inclusivas. A promoção da liderança ética nos setores público e privado garante que as decisões sejam tomadas considerando os impactos sociais e ambientais. Isso envolve o estabelecimento de um ambiente de trabalho seguro para todos os trabalhadores, a adoção de políticas inclusivas que defendam a diversidade e a igualdade de oportunidades, bem como a integração da tecnologia de IA de maneira ética e responsável. Além disso, priorizar o crescimento inclusivo pode criar uma sociedade mais justa e equitativa, onde todos tenham acesso aos recursos necessários para prosperar. Essa abordagem não apenas fortalece as economias globais, mas também



promove uma maior diversidade social, criando um ambiente favorável ao desenvolvimento sustentável e à erradicação da pobreza em todas as suas formas.



A recomendação 3 refere-se igualmente ao **aumento da produtividade através da inovação**. A liderança ética garante que as tecnologias de IA sejam desenvolvidas e implantadas com responsabilidade, aproveitando o poder da IA para simplificar processos, automatizar tarefas e otimizar o desempenho. Ao promover uma cultura de inovação guiada por princípios éticos, as organizações podem aproveitar todo o potencial da IA para gerar ganhos de produtividade em vários setores, bem como fortalecer medidas contra assédio e sistemas de denúncias. Da análise preditiva à automação inteligente, as soluções baseadas em IA permitem que as empresas tomem decisões baseadas em dados com mais rapidez, aumentem a eficiência operacional e desbloqueiem novas oportunidades de crescimento. Além disso, ao promover práticas inclusivas no desenvolvimento e implementação de IA, as organizações podem garantir que os benefícios dos aprimoramentos orientados por IA sejam acessíveis a todas os *stakeholders*, contribuindo para um futuro mais equitativo e sustentável.



A recomendação 3 também afeta o **aumento do capital humano**. Quando os setores público e privado priorizam a liderança ética, isso cria um ambiente onde os indivíduos se sentem valorizados, respeitados e capacitados para atingir todo o seu potencial, promovendo uma cultura de confiança, colaboração e responsabilidade. Além disso, a liderança ética promove a diversidade e a inclusão, garantindo que todos os indivíduos, independentemente de sua origem, tenham oportunidades iguais de avanço e desenvolvimento profissional. Além disso, a liderança ética promove a diversidade e a inclusão, garantindo que todos os indivíduos, independentemente de sua origem, gênero ou etnia, tenham oportunidades iguais de avanço e desenvolvimento profissional. Ao investir no desenvolvimento e bem-estar de seus profissionais, as organizações públicas e privadas podem construir uma força de trabalho altamente qualificada e motivada que impulsiona a inovação, a produtividade e o crescimento sustentável, contribuindo para o sucesso e a prosperidade a longo prazo.

Prioridades do G20 Brasil

A Recomendação 3 contribui para as seguintes prioridades do G20 Brasil:

A Recomendação 3 aborda as **principais prioridades** do Grupo de Trabalho de Empoderamento das Mulheres do G20 – **(i) igualdade; (ii) combate à misoginia e à violência; e (iii) justiça climática** – *combatendo todas as formas de violência contra as mulheres no ambiente de trabalho e tecnológico* – porque na busca da igualdade e na luta contra a misoginia e a violência, é crucial abordar áreas-chave como a educação para a tomada de decisões éticas, a implementação de medidas contra assédio e a proteção dos denunciantes, incluindo canais de denúncia, contra retaliação e garantia do desenvolvimento responsável e ético de sistemas baseados na IA. Ao integrar esses tópicos em iniciativas de diversidade, empresas e governos podem defender práticas baseadas em proteção, respeito, inclusão e igualdade. Essa estratégia também deve priorizar a educação dos indivíduos sobre a tomada de decisões e comportamentos éticos para nutrir uma cultura de respeito e inclusão, como políticas contra assédio e proteção de denunciantes. Na IA, é fundamental abordar o preconceito e garantir a justiça nos processos de tomada de decisão. Com isso, ao incorporar princípios éticos de liderança em sua estrutura operacional, os setores público e privado podem não apenas criar ambientes mais seguros, saudáveis e diversificados, mas também aumentar a produtividade e contribuir para o avanço da igualdade de gênero. Essa abordagem holística ressalta a responsabilidade e enfatiza a importância de promover uma cultura de respeito e inclusão em todas as práticas organizacionais.

A recomendação 3 está estreitamente ligada às **principais prioridades** do Grupo de Trabalho sobre Economia Digital do G20 – **(i) conectividade; (ii) governo digital; e (iii) integridade da informação e (iv) inteligência artificial** - *por defender o uso ético e responsável das tecnologias de IA* - porque enfatiza a importância das considerações éticas nas práticas de desenvolvimento de IA, dado seu impacto direto em questões como viés algorítmico e ramificações sociais, que podem exacerbar as desigual-



dades sociais. A liderança ética em IA é crucial para garantir benefícios a todos os membros da sociedade, independentemente de gênero, raça, status econômico ou localização geográfica. Além disso, a integração de medidas contra assédio e proteção de denunciante em sistemas de IA ressalta seu potencial para apoiar um ambiente seguro e transparente, promovendo o crescimento inclusivo por meio de liderança ética. Isso contribui para moldar um futuro digital que não seja apenas sustentável, mas também equitativo para todos.

A Recomendação 3 contribui para abordar as **principais prioridades** do Grupo de Trabalho Anticorrupção Brasil do G20 – **(i) contribuir para um mundo justo e um planeta sustentável por meio da promoção da integridade e de mecanismos anticorrupção; (ii) incentivar o setor privado a adotar medidas abrangentes e convergentes de integridade e combate à corrupção; (iii) melhorar a organização institucional do governo geral de forma a reforçar a integridade pública; e (iv) utilizar todas as ferramentas disponíveis para recuperar ativos** – porque para atingir estas prioridades, é fundamental promover uma liderança ética, garantindo a implementação não apenas de medidas contra assédio e proteção de denunciante, mas também de desenvolvimento ético de tecnologias, como sistemas alimentados por IA.

Contexto

No cenário de negócios globalizado e diversificado de hoje, a liderança ética é um guia crucial para governos e organizações que buscam um crescimento sustentável e inclusivo. A liderança ética desempenha um papel fundamental na criação de um ambiente onde os indivíduos se sintam valorizados, respeitados e incluídos. Isso promove um senso de justiça, respeito e pertencimento, além de aumentar a segurança psicológica e a inspiração entre os cidadãos.¹²⁵

Além disso, tais ambientes inclusivos levam a melhorias significativas na dinâmica da equipe. Profissionais experimentam um aumento de 17% no desempenho geral, uma melhoria de 20% na qualidade da tomada de decisões e um aumento substancial de 29% na colaboração.¹²⁶

Apesar desses indicadores positivos, de acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), 22,8% das pessoas empregadas sofreram assédio no local de trabalho, com 79% relatando terem sido assediadas nos últimos cinco anos.¹²⁷ Isso não apenas prejudica o bem-estar dos funcionários, mas também afeta diretamente a produtividade. A Organização Mundial da Saúde estima que 12 bilhões de dias de trabalho são perdidos anualmente devido à depressão e ansiedade, resultando em um custo impressionante de US\$ 1 trilhão por ano em perda de produtividade.¹²⁸ Esses números indicam que as empresas ainda têm um caminho considerável a percorrer para alcançar uma liderança inclusiva e diversificada.

Em resposta a esses desafios, os governos são chamados a aplicar, revisar e atualizar políticas e legislações destinadas a proteger os funcionários dentro e fora do local de trabalho. Atenção especial deve ser dada ao enfrentamento e eliminação da violência sexual e de gênero, incluindo o assédio sexual.¹²⁹ A Organização Internacional do Trabalho (OIT), em junho de 2019, adotou a C190 – Convenção sobre Violência e Assédio, o primeiro tratado internacional a reconhecer o direito de todos a um mundo de trabalho livre de violência e assédio, que foi ratificado por 38 países.¹³⁰

125 DELOITTE US. **The diversity and inclusion: eight powerful truths**. 2018. Disponível em: <https://www2.deloitte.com/us/en/insights/deloitte-review/issue-22/diversity-and-inclusion-at-work-eight-powerful-truths.html>. Acesso em: Abr. 12, 2024.

126 INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. **Experiences of violence and harassment at work: a global first survey**. 2022. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/publication/wcms_863095.pdf. Acesso em: Abr. 14, 2024.

127 WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Mental health at work**. 2022. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/mental-health-at-work>. Acesso em: Abr. 14, 2024.

128 G20 INDIA. **India G20 Action Plan to Accelerate Progress on the SDGs**. 2023. Disponível em: <https://w20italia.it/wp-content/uploads/2023/08/G20-2023-Action-Plan-for-SDGs.pdf>. Acesso em: Mar. 4, 2024.

129 ILO. **Ratifications of C190: violence and Harassment Convention, 2019 (No.190)**. Disponível em: https://normlex.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=1000:11300:0::NO:11300:P11300_INSTRUMENT_ID:3999810.

130 GOLDMAN SACHS. **AI investment forecast to approach USD 200 billion globally by 2025**. 2023. Disponível em: <https://www.goldmansachs.com/intelligence/pages/ai-investment-forecast-to-approach-200-billion-globally-by-2025.html>. Accessed in Mar. 4, 2024.



Na área da tecnologia, o desenvolvimento e uso ético e responsável da IA surgiu como um tema urgente. Isso é particularmente relevante, pois os investimentos e a adoção da IA devem atingir quase US\$ 200 bilhões até 2025, marcando um aumento significativo em relação aos anos anteriores.

Além disso, o aumento significativo dos investimentos e adoção da IA em 2023, previsto para se aproximar de US\$ 200 bilhões até 2025,¹³¹ torna o desenvolvimento e uso ético e responsável da IA um tema urgente. Pesquisas indicam um aumento significativo, de março a setembro de 2023, na porcentagem de empresas que usam IA generativa no modo piloto ou de produção de 19 para 55%.¹³² No entanto, o avanço da IA pode levar a uma maior disparidade social. As consequências adversas da IA podem incluir desinformação, perda e deslocamento de empregos, exploração criminosa, ataques cibernéticos, preconceito e discriminação, os quais estão listados entre os riscos com maior impacto nos próximos 10 anos.¹³³ Consequentemente, 72% dos líderes empresariais expressam preocupações com a colaboração global insuficiente para garantir o desenvolvimento responsável de sistemas baseados em IA.¹³⁴

Nesse contexto, organizações globais estão discutindo ativamente o uso ético e responsável da IA. Por exemplo, as Nações Unidas definem “ética de IA” como alinhada com os princípios descritos na Carta das Nações Unidas, aderindo a todos os regulamentos relevantes do direito internacional dos direitos humanos, incluindo o direito à privacidade, e com os princípios propostos pela organização.¹³⁵ Esses princípios¹³⁶ enfatizam que os sistemas de IA não devem causar danos e devem respeitar os direitos humanos, garantindo que seu uso seja justificado, necessário e proporcional aos seus objetivos. A segurança e a proteção devem ser priorizadas por meio da identificação e mitigação de riscos, enquanto a justiça e a não discriminação são cruciais para evitar qualquer violação dos direitos humanos. A IA deve promover a sustentabilidade ambiental, econômica e social e proteger a privacidade por meio de uma governança de dados robusta. A supervisão humana é essencial, principalmente para decisões críticas, garantindo que os sistemas de IA sigam práticas de design centradas no ser humano. Transparência e explicabilidade são vitais, tornando as decisões de IA compreensíveis e rastreáveis, com indivíduos informados sobre o envolvimento da IA na tomada de decisões. A responsabilidade é mantida por meio de mecanismos apropriados de supervisão e auditoria, e a inclusão, a igualdade de gênero e a diversidade são promovidas no projeto e uso de sistemas de IA. Portanto, à medida que empresas e governos se envolvem em deliberações sobre o uso ético e responsável da IA, torna-se fundamental adotar uma abordagem transparente e inclusiva ao longo de todo o ciclo de vida da IA.

A busca por liderança ética e desenvolvimento responsável de IA é um elemento-chave para promover o crescimento sustentável e inclusivo no cenário de negócios globalizado de hoje. A criação de ambientes onde os indivíduos se sintam valorizados e respeitados leva a uma melhor dinâmica e desempenho da equipe, ao mesmo tempo em que aborda questões críticas, como assédio no local de trabalho e saúde mental. Governos e organizações devem continuar a aplicar e atualizar políticas para proteger os funcionários, promover práticas éticas e garantir transparência e responsabilidade. Além disso, o rápido avanço e adoção da IA exige um forte compromisso com os princípios éticos para mitigar riscos e aproveitar o potencial da tecnologia para o bem maior. Ao priorizar os direitos humanos, a justiça e a sustentabilidade e promover a colaboração global, podemos construir um futuro em que as pessoas e a tecnologia prosperem harmoniosamente.

131 GARTNER. **Forecast Analysis: Enterprise Application Software Worldwide.** Gartner. Disponível em: <https://www.gartner.com/document/5012231?ref=solrAllImg&refval=393326997>. Acesso em: Mar. 4, 2024.

132 WORLD ECONOMIC FORUM. **The Global Risks Report 2024.** 2024. Disponível em: <https://www.weforum.org/publications/global-risks-report-2024/>. Acesso em: 25 jun. 2024.

133 DELOITTE US. **The State of Generative AI in the Enterprise: Now decides next.** 2024. Disponível em: <https://www2.deloitte.com/content/dam/Deloitte/us/Documents/consulting/us-state-of-gen-ai-report.pdf>. Acesso em: Mar. 5, 2024.

134 UNITED NATIONS. **Principles for the ethical use of artificial intelligence in the United Nations system.** 2023. Disponível em: https://unsceb.org/sites/default/files/2023-03/CEB_2022_2_Add.1%20%28AI%20ethics%20principles%29.pdf. Acesso em: 10 maio 2024.

135 UNITED NATIONS. **Principles for the ethical use of artificial intelligence in the United Nations system.** 2023. Disponível em: https://unsceb.org/sites/default/files/2023-03/CEB_2022_2_Add.1%20%28AI%20ethics%20principles%29.pdf. Acesso em: 10 maio 2024.

136 INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. **Transforming enterprises through diversity and inclusion.** 2022. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_dialogue/---act_emp/documents/publication/wcms_841348.pdf. Acesso em: Abr. 12, 2024.



Policy Action 3.1

Garantir um ambiente de trabalho justo e seguro, reforçando as ações contra assédio e discriminação nos setores público e privado.

Resumo

Promover um local de trabalho justo e seguro, livre de assédio e discriminação, é um grande desafio para a liderança ética. Conforme destacado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), uma parcela significativa da força de trabalho, 22,8%, já sofreu assédio no local de trabalho, com impressionantes 79% relatando incidentes nos últimos cinco anos.¹³⁷ O impacto de tais comportamentos se estende além das vítimas individuais, afetando a saúde mental, a produtividade organizacional e o bem-estar geral. A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que a depressão e a ansiedade resultem em US\$ 1 trilhão anualmente em perda de produtividade, ressaltando o imperativo econômico de lidar com o assédio no local de trabalho e promover um ambiente de apoio.¹³⁸

A adoção da Convenção sobre Violência e Assédio (nº 190) e da Recomendação (nº 206) durante a 108ª sessão da OIT¹³⁹ representa um passo significativo para garantir um local de trabalho livre de violência e assédio. A Convenção nº 190 integra os princípios de igualdade e não discriminação com segurança e saúde no trabalho, enfatizando a dignidade e o respeito humanos.

A liderança ética neste contexto vai além do mero cumprimento de medidas contra assédio. O estabelecimento de um sistema de denúncia robusto é indispensável para incentivar a denúncia e proteger vítimas, testemunhas e denunciantes, garantindo a diversidade e a integridade.

A promoção de uma cultura ética dentro das organizações demonstrou ter um impacto significativo no desempenho financeiro e nos resultados gerais dos negócios.¹⁴⁰ No entanto, o compromisso genuíno é indispensável, pois ações meramente performativas sem mudanças substanciais podem minar a confiança na liderança. Portanto, os líderes dos setores público e privado devem priorizar ações significativas para criar e manter locais de trabalho justos e seguros.

137 WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Mental health at work**. 2022. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/mental-health-at-work>. Acesso em: Abr. 12, 2024.

138 ILO. **108th (Centenary) Session of the International Labour Conference**. ILO. Disponível em: <https://www.ilo.org/ongoing-and-forthcoming-meetings-and-events/international-labour-conference/sessions-international-labour-conference-1997/108th-session-international-labour-conference>. Acesso em: Abr. 28, 2024.

139 DELOITTE US. **The diversity and inclusion: Eight powerful truths**. 2018. Available at: <https://www2.deloitte.com/us/en/insights/deloitte-review/issue-22/diversity-and-inclusion-at-work-eight-powerful-truths.html>. Acesso em: Abr. 12, 2024.

140 Guía práctica para promover Integridad empresarial con perspectiva de igualdad de género, diversidad e inclusión. Alliance for Integrity. Available at: <https://www.allianceforintegrity.org/wAssets/docs/publications/es/genero-e-integridad/Guia-Practica-Para-Promover-Integridad-Empresarial-con-Perspectiva-de-Igualdad-de-Genero-Diversidad-e-Inclusion.pdf>. Acesso em: Maio 3, 2024.



Histórico e contexto

Um dos principais desafios para a liderança ética está em defender a diversidade, a igualdade e a inclusão, ao mesmo tempo em que condena explicitamente qualquer forma de assédio, violência ou discriminação no local de trabalho.¹⁴¹ No relatório “Transformando empresas por meio da diversidade e inclusão” de 2021, a OIT indica que 22,8% das pessoas empregadas sofreram assédio no local de trabalho, das quais 79% relataram ter sofrido assédio nos últimos cinco anos.¹⁴²

De acordo com a OIT, o termo assédio pode ser entendido como uma série de comportamentos, práticas ou ameaças inaceitáveis, que visam, resultam ou podem resultar em danos físicos, psicológicos, sexuais ou econômicos. Outros termos comuns associados ao assédio no local de trabalho são violência no local de trabalho, assédio moral, assédio psicológico, incivildade no local de trabalho, *bullying*, entre outros.¹⁴³

O assédio pode afetar a saúde mental e o bem-estar das vítimas, bem como de outros indivíduos indiretamente envolvidos, como testemunhas, colegas, amigos e familiares.¹⁴⁴ Além do impacto no bem-estar dos colaboradores, o assédio também contribui para perdas financeiras e queda de produtividade dentro das organizações. A Organização Mundial da Saúde (OMS) destaca a importância do local de trabalho ético e respeitoso para a saúde mental, estimando que 12 bilhões de dias de trabalho são perdidos anualmente devido à depressão e ansiedade, resultando em um custo impressionante de US\$ 1 trilhão por ano em perda de produtividade.¹⁴⁵

Embora seja reconhecido que o assédio afete a saúde mental e o bem-estar, pesquisas mostram que trabalhadores que afirmam que há tolerância zero à discriminação, assédio ou violência em seu local de trabalho são mais propensos a relatar altos níveis de bem-estar.¹⁴⁶ Do ponto de vista dos negócios, a pesquisa indica que os indivíduos que experimentam sentimentos de inclusão relatam um aumento significativo de 70% nas percepções de justiça, respeito, valor e pertencimento.¹⁴⁷ Além disso, a dinâmica da equipe apresenta melhorias notáveis, com um aumento de 17% no desempenho geral da equipe e um aumento de 20% na qualidade da tomada de decisões.¹⁴⁸

Integrar a diversidade e a inclusão nas estratégias não apenas molda os destinos das empresas envolvidas, mas também influencia o cenário global. Numerosos estudos comprovam correlações positivas entre diversidade e inclusão aprimoradas (D&I) e melhorias no desempenho dos negócios. Estudos acadêmicos ressaltam os benefícios de cultivar uma força de trabalho diversificada e promover uma cultura inclusiva no local de trabalho, o que contribui para aumentar a produtividade, o envolvimento dos funcionários e a criatividade.¹⁴⁹

141 INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. **Transforming enterprises through diversity and inclusion**. 2022. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_dialogue/---act_emp/documents/publication/wcms_841348.pdf. Acesso em: Abr. 12, 2024.

142 INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. **Safe and Healthy Working Environments Free from Violence and Harassment**. Available at : https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---safework/documents/publication/wcms_751838.pdf. Acesso em: Mar. 21, 2024.

143 INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. **Safe and Healthy Working Environments Free from Violence and Harassment**. Available at : https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---safework/documents/publication/wcms_751838.pdf. Acesso em: Mar. 21, 2024.

144 ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Ambientes de trabalho seguros e saudáveis, livres de violência e assédio**. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_protect/---protrav/---safework/documents/publication/wcms_751838.pdf. Acesso em: 21 mar. 2024.

145 ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Saúde mental no trabalho**. 2022. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/mental-health-at-work>. Acesso em: 21 mar. 2024.

146 ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Transformando empresas por meio da diversidade e inclusão**. 2022. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_dialogue/---act_emp/documents/publication/wcms_841348.pdf. Acesso em: 21 de março de 2024.

147 DELOITTE EUA. **A diversidade e a inclusão: oito verdades poderosas**. 2018. Disponível em: <https://www2.deloitte.com/us/en/insights/deloitte-review/issue-22/diversity-and-inclusion-at-work-eight-powerful-truths.html>. Acesso em: 12 de abril de 2024.

148 DELOITTE EUA. **A diversidade e a inclusão: oito verdades poderosas**. 2018. Disponível em: <https://www2.deloitte.com/us/en/insights/deloitte-review/issue-22/diversity-and-inclusion-at-work-eight-powerful-truths.html>. Acesso em: 12 de abril de 2024.

149 ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Transformando empresas por meio da diversidade e inclusão**. 2022. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_dialogue/---act_emp/documents/publication/wcms_841348.pdf. Acesso em: 21 de março de 2024.



Exposição 8 – OIT, Convenção nº 190 – Guia C190: O papel dos empregadores na prevenção e proteção contra violência e assédio¹⁵⁰

A Convenção nº 190 integra os princípios de igualdade e não discriminação com a segurança e saúde no local de trabalho, colocando a dignidade humana em seu centro. A Convenção exige que os Estados-Membros adotem medidas inclusivas e sensíveis ao gênero para prevenir e abordar esses problemas nos locais de trabalho, enfatizando os esforços de prevenção, proteção, fiscalização e conscientização.

No seu artigo 9.º, estabelece o papel dos empregadores:

Figura 7 – OIT, C190 Artigo 9

-
- (a) Adotar e implementar, em consulta com os trabalhadores e seus representantes, uma política de local de trabalho sobre violência e assédio;
 - (b) Considerar a violência e o assédio, bem como os riscos psicossociais associados, na gestão da segurança e saúde ocupacional;
 - (c) Identificar os perigos e avaliar os riscos de violência e assédio, com a participação dos trabalhadores e seus representantes, e adotar medidas para prevenir e controlar esses riscos; e
 - (d) Fornecer aos trabalhadores e outras pessoas envolvidas informações e treinamento, em formatos acessíveis conforme apropriado, sobre os perigos e riscos identificados de violência e assédio e as medidas de prevenção e proteção associadas, incluindo os direitos e responsabilidades dos trabalhadores e outras pessoas envolvidas em relação à política mencionada na alínea (a) deste Artigo.

A barreira mais comum que desencoraja as pessoas a denunciar violência e assédio no trabalho é a percepção de que o processo é uma “perda de tempo”, com muitas pessoas “temendo por sua reputação”.¹⁵¹ O estabelecimento de um sistema de denúncia adequado desempenha um papel importante na jornada para um local de trabalho justo e seguro. Um elemento fundamental para gerenciar a questão da denúncia é ajudar a garantir um processo de denúncia seguro e eficaz, protegendo vítimas, testemunhas e denunciadores durante todo o processo.¹⁵²

Abordar esta questão não é simplesmente uma questão de cumprir as medidas contra o assédio e a discriminação. Garantir uma cultura ética também pode impulsionar os resultados das organizações, pois estudos sugerem que organizações com cultura ética têm duas vezes mais chances de atingir ou superar metas financeiras, três vezes mais chances de ter alto desempenho e oito vezes mais chances de alcançar melhores resultados de negócios.¹⁵³

Em última análise, a liderança pública e privada deve levar em consideração a importância de fazer o que fala. A pesquisa sugere que as ações performativas – aquelas focadas em parecer resolver problemas sem o compromisso real de tempo e recursos para alcançar resultados reais – podem minar a confiança na liderança e na organização.¹⁵⁴

150 INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. **Experiences of violence and harassment at work: A global first survey.** 2022. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/documents/publication/wcms_863095.pdf. Acesso em: Abr. 15, 2024.

151 INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. **Violence and harassment in the world of work: a guide on Convention No. 190 and Recommendation No. 206.** 2021. Available at: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---gender/documents/publication/wcms_814507.pdf. Acesso em: Abr. 14, 2024.

152 DELOITTE US. **The diversity and inclusion: Eight powerful truths.** 2018. Available at: <https://www2.deloitte.com/us/en/insights/deloitte-review/issue-22/diversity-and-inclusion-at-work-eight-powerful-truths.html>. Acesso em: Abr. 12, 2024.

153 DELOITTE GLOBAL. **Global Human Capital Trends Report 2023.** 2023. Disponível em: https://www.deloitte.com/content/dam/assets-shared/legacy/docs/services/consulting/2023/GLOB175985_HUMAN-CAPITAL-TRENDS-2023.pdf. Acesso em: Jun. 10, 2024.

154 GOLDMAN SACHS. **AI investment forecast to approach USD 200 billion globally by 2025.** 2023. Disponível em: <https://www.goldmansachs.com/intelligence/pages/ai-investment-forecast-to-approach-200-billion-globally-by-2025.html>. Accessed in Mar. 4, 2024.



O B20 convoca o G20 a estabelecer as seguintes iniciativas:

1. O G20 deveria estabelecer e fazer cumprir as obrigações legais para promover um local de trabalho justo e seguro. Essas ações podem ser implementadas por meio de:
 - Incentivar as nações do G20 a ratificar a Convenção C190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) de 2019 sobre Violência e Assédio, ou a desenvolver leis equivalentes. As nações sem legislação existente sobre assédio e discriminação devem estabelecer estruturas nacionais apropriadas para abordar efetivamente essas questões, considerando a importância da convergência com os padrões internacionais.
 - Envolver os setores público e privado, incluindo pequenas, médias e estatais, na elaboração de iniciativas contra o assédio e medidas para a promoção da igualdade de gênero. Isso implica não apenas monitorar o cumprimento das obrigações legais pelo setor público, mas também integrá-las em sua estrutura operacional. Essas iniciativas também devem incluir os trabalhadores da economia informal, garantindo que todos os setores da economia sejam cobertos por esses regulamentos.
 - Estabelecer iniciativas de orientação e treinamento para aumentar a conscientização sobre os direitos relacionados ao assédio e discriminação no local de trabalho.
 - Integrar o combate ao assédio nos sistemas existentes de segurança e saúde no trabalho.
 - Implantar campanhas nacionais de conscientização nos setores público e privado e implementar sistemas estratégicos destinados a prevenir, identificar e abordar adequadamente possíveis desvios.
2. O G20 deveria colaborar com o setor privado e a sociedade civil para disponibilizar mecanismos abrangentes de denúncia de assédio, discriminação e outras condutas ilícitas, inclusive em contextos digitais, como cyberbullying ou assédio online.
3. O G20 deveria estabelecer o aprimoramento e a aplicação de proteções abrangentes para denunciadores, incluindo aquelas sensíveis ao gênero, garantindo confidencialidade, segurança e apoio aos indivíduos que denunciam má conduta. Isso inclui garantir que os denunciadores sejam protegidos contra retaliação e que haja mecanismos eficazes para relatar má conduta de forma segura e confidencial.
4. O G20 deveria ampliar as proteções aos denunciadores para abranger não apenas represálias relacionadas ao local de trabalho, mas também salvaguardas para indivíduos fora da estrutura de emprego que relatam má conduta. Garantir que aqueles que expõem má conduta não enfrentem represálias injustas promove uma cultura de integridade e ética nos setores público e privado. Essa abordagem abrangente, abrangendo funcionários e indivíduos externos, aumenta a integridade e a ética em toda a sociedade, reforçando a importância da proteção dos denunciadores.
5. O G20 deveria incentivar os setores público e privado a aumentar sua capacidade institucional e mecanismos para proteger, monitorar, investigar e processar denúncias de assédio e discriminação. Além disso, os países do G20 devem permitir a alocação de recursos suficientes no setor público para garantir que todos os relatos sejam tratados de forma justa e adequada.
6. O G20 deveria estabelecer sanções e penalidades para os indivíduos, proporcionais à gravidade das violações das medidas contra assédio e discriminação.



Policy Action 3.2

Promover a adoção de frameworks internacionais para tecnologias e sistemas de IA focando na transparência e comunicação clara com os usuários finais.

Resumo

É evidente a rápida integração da Inteligência Artificial (IA) no ambiente empresarial, marcada por um aumento significativo no número de empresas que implementam IA Generativa em fases de teste ou produção. As projeções indicam que os investimentos em IA devem subir para bilhões de dólares até 2025.¹⁵⁵ No entanto, as preocupações éticas são grandes, decorrentes de vieses inerentes que podem exacerbar a discriminação, a desigualdade e as divisões digitais. Isso requer esforços coordenados para mitigar esses efeitos adversos, enfatizando o papel central da liderança na promoção do uso consciente e transparente dos recursos de IA.

A liderança deve permanecer ciente de que a utilização da IA não deve apenas impulsionar o crescimento e a prosperidade geral, mas também promover as metas de desenvolvimento global. Isso deve ser alcançado respeitando os princípios do Estado de Direito, dos direitos humanos e da diversidade. A transparência e a divulgação responsável devem ser priorizadas, garantindo uma implementação robusta e segura durante todo o ciclo de vida das tecnologias de IA, com mecanismos claros de responsabilidade para garantir seu funcionamento adequado.¹⁵⁶

Para abordar essas preocupações, padrões globais sobre tecnologias e sistemas de inteligência artificial podem ser implementados para garantir comportamento ético, transparência e comunicação, ao mesmo tempo em que reconhecem as diversas realidades em diferentes países. Garantir o acesso justo às tecnologias de IA¹⁵⁷ e adotar medidas para mitigar os impactos negativos, particularmente em nações com economias emergentes ou menos desenvolvidas, são passos essenciais. Além disso, embora a IA prometa transformações significativas na sociedade e nos negócios, desafios como a dependência excessiva da tecnologia, a disseminação de desinformação e a exacerbação da desigualdade econômica ressaltam a necessidade urgente de regulamentação e colaboração global para promover o desenvolvimento ético e responsável da IA em empresas e organizações internacionais.

Histórico e contexto

A adoção da IA nas empresas está evoluindo rapidamente. De março a setembro de 2023, a porcentagem de empresas que usam a IA generativa no modo piloto ou de produção aumentou de 19% para 55%.¹⁵⁸ Espera-se que o investimento em IA se aproxime de US\$ 200 bilhões até 2025,¹⁵⁹ e a previsão é de um aumento de 7% – ou quase US\$ 7 trilhões – no PIB global atribuível à IA generativa em um

155 OECD AI POLICY OBSERVATORY. **AI Principles overview**. OECD AI Policy Observatory. Available at : <https://oecd.ai/en/ai-principles>. Acesso em: Maio 29, 2024.

156 NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY (NIST). **Artificial Intelligence Risk Management Framework - AI RMF 1.0**. Jan. 2023. Available at : <https://nvlpubs.nist.gov/nistpubs/ai/nist.ai.100-1.pdf>. Acesso em: Jun. 12, 2024.

157 GARTNER. **Forecast Analysis: enterprise application software worldwide**. Gartner. Disponível em: <https://www.gartner.com/document/5012231?ref=solrAllImg&refval=393326997>. Acesso em: Mar. 4, 2024.

158 GOLDMAN SACHS. **AI investment forecast to approach USD 200 billion globally by 2025**. 2023. Disponível em: <https://www.goldmansachs.com/intelligence/pages/ai-investment-forecast-to-approach-200-billion-globally-by-2025.html>. Accessed in Mar. 4, 2024.

159 GOLDMAN SACHS. **Generative AI could raise global GDP by 7%**. Abr. 05, 2023. Available at : <https://www.goldmansachs.com/intelligence/pages/generative-ai-could-raise-global-gdp-by-7-percent.html>. Acesso em: Mar. 6, 2024.



período de 10 anos.¹⁶⁰ Embora as tecnologias de IA possam apresentar benefícios significativos para a humanidade e ter o potencial de beneficiar todos os países, elas também levantam preocupações éticas fundamentais relacionadas a vieses inerentes que podem aprofundar a discriminação, a desigualdade, as divisões digitais, a exclusão e as ameaças existentes à diversidade cultural, social e biológica, bem como as disparidades econômicas no mundo, dentro e entre os países.

Em 21 de março de 2024, a Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) aprovou sua primeira resolução global sobre inteligência artificial (IA). A resolução encoraja os Estados Partes a proteger os direitos humanos e os dados pessoais e a monitorar a IA em busca de possíveis danos, garantindo que a tecnologia beneficie a todos. Juntamente com outras orientações, a resolução incentiva todos os Estados Partes a:¹⁶¹

- Promover o desenvolvimento e a aplicação de abordagens e quadros regulamentares e de governança nacionais, a fim de apoiar a inovação e o investimento responsáveis e inclusivos no domínio da inteligência artificial para o desenvolvimento sustentável, promovendo simultaneamente sistemas de inteligência artificial seguros e fiáveis.
- Incentivar a incorporação de mecanismos de retorno de informação para permitir a descoberta e a comunicação baseadas em dados concretos pelos utilizadores finais e terceiros sobre as vulnerabilidades técnicas e as utilizações abusivas dos sistemas de inteligência artificial.
- Promover o desenvolvimento, a implementação e a divulgação de mecanismos de monitorização e gestão de riscos, mecanismos de proteção de dados, incluindo políticas de proteção de dados pessoais e de privacidade, bem como avaliações de impacto, ao longo do ciclo de vida dos sistemas de inteligência artificial.
- Incentivar o desenvolvimento e a implantação de ferramentas, normas ou práticas técnicas, eficazes e acessíveis, adaptáveis e interoperáveis a nível internacional, incluindo mecanismos fiáveis de autenticação e proveniência de conteúdos – como marcas de água ou rotulagem, que permitam aos utilizadores identificar a manipulação da informação, distinguir ou determinar as origens dos conteúdos digitais autênticos e dos conteúdos gerados por inteligência artificial – aumentando a literacia mediática e informacional.
- Salvaguardar a privacidade e a proteção de dados pessoais ao testar e avaliar sistemas, e para requisitos de transparência e relatórios em *compliance* com as estruturas legais internacionais, nacionais e subnacionais aplicáveis.
- Promover transparência, previsibilidade, confiabilidade e compreensibilidade ao longo do ciclo de vida dos sistemas de IA que tomam ou apoiam decisões que afetam os usuários finais, incluindo o fornecimento de avisos e explicações, e a promoção da supervisão humana, criando alternativas ou reparação e responsabilização eficazes para aqueles afetados negativamente por decisões automatizadas de sistemas de inteligência artificial.

O Instituto Nacional de Padrões e Tecnologia (NIST) em sua Estrutura de Gerenciamento de Riscos de Inteligência Artificial (AI RMF 1.0) define transparência como o grau em que as informações sobre um sistema de IA e seus resultados são disponibilizadas aos indivíduos que interagem com a IA, independentemente de sua consciência disso. A transparência significativa envolve a divulgação de informações relevantes em vários estágios do ciclo de vida da IA, adaptadas ao conhecimento ou ao papel daqueles que interagem com o sistema. Além disso, o AI RMF 1.0 exige transparência de IA para considerar a interação humano-IA, como notificar o humano se um resultado adverso potencial ou real for detectado.¹⁶²

As preocupações com a transparência são amplamente reconhecidas por instituições globais, profissionais e consumidores. Isso é destacado no “Global AI Adoption Index 2023”, onde 85% dos profis-

160 UN NEWS. **General Assembly adopts landmark resolution on artificial intelligence.** Mar. 21, 2024. Disponível em: <https://news.un.org/en/story/2024/03/1147831>. Acesso em: Maio 29, 2024.

161 NATIONAL INSTITUTE OF STANDARDS AND TECHNOLOGY (NIST). **Artificial Intelligence Risk Management Framework - AI RMF 1.0.** Jan. 2023. Available at : <https://nvlpubs.nist.gov/nistpubs/ai/nist.ai.100-1.pdf>. Acesso em: Jun. 12, 2024.

162 IBM. **IBM Global AI Adoption Index 2023.** 2023. Disponível em: <https://www.multivu.com/players/English/9240059-ibm-2023-global-ai-adoption-index-report/>. Acesso em: Jun. 20, 2024.



sionais de TI concordam que os consumidores são mais propensos a escolher serviços de empresas com práticas de IA transparentes e éticas. Além disso, 83% dos profissionais de TI enfatizam a importância de serem capazes de explicar como seus sistemas de IA tomam decisões. Entre as organizações que não exploram ou implementam IA generativa, a privacidade de dados (57%) e a confiança e transparência (43%) são identificadas como os principais inibidores da adoção da IA generativa.¹⁶³

De acordo com o relatório “Ganhando confiança digital: tomada de decisão para tecnologias confiáveis”, o Fórum Econômico Mundial (WEF) lista a transparência como uma das oito dimensões de sua estrutura de confiança digital.¹⁶⁴ O WEF define Confiança Digital como a expectativa de que as tecnologias digitais, serviços e as organizações que os fornecem protejam os interesses de todos os *stakeholders* e cumpram as expectativas e valores da sociedade. Neste relatório, o WEF discute a transparência no contexto dos seguintes objetivos de Confiança Digital:

- **Uso inclusivo, ético e responsável:** A transparência revela os processos de tomada de decisão, facilitando intervenções para uso inclusivo, ético e responsável. Para organizações que reconhecem sua responsabilidade ética de divulgar o uso da tecnologia e seus objetivos, a transparência é uma atividade crítica no desenvolvimento da confiabilidade.
- **Responsabilidade e supervisão:** A transparência proporciona informações sobre o desenvolvimento e a implementação de tecnologias, o uso de dados, e como ela estabelece padrões de governança. Mecanismos de responsabilização e supervisão tornam-se mais confiáveis quando são transparentes. Fornece os *stakeholders* informações sobre a avaliação de decisões tecnológicas e o tratamento de questões relacionadas ao desenvolvimento ou aplicação de novas tecnologias aumenta a confiança entre clientes, cidadãos e outras partes afetadas.
- **Segurança e confiabilidade:** A transparência em relação aos detalhes e ao progresso nas metas de segurança e confiabilidade é fundamental para incutir confiança em uma organização ou tecnologia. Mesmo mecanismos relativamente simples para rastrear publicamente incidentes de segurança ou falhas de confiabilidade e sua correção podem melhorar significativamente a confiabilidade. Esses mecanismos auxiliam no estabelecimento das expectativas dos *stakeholders* em relação à segurança e confiabilidade, enfatizando a seriedade com que as organizações lidam com os dados confiados e garantem a segurança física ou digital.

Exposição 9 – Princípios de IA da OCDE^{165,166}

Os princípios de IA da OCDE foram inicialmente adotados em 2019 e passaram por revisões em maio de 2024. Uma reforma foi feita para incorporar os recentes avanços tecnológicos e mudanças no cenário político, garantindo que permaneçam robustos e relevantes. Esses princípios servem como uma bússola orientadora para os envolvidos no desenvolvimento e utilização da IA. Eles abrangem:

1. Crescimento inclusivo, desenvolvimento sustentável e bem-estar (destacando o potencial da IA confiável para contribuir para o crescimento e a prosperidade geral para todos – indivíduos, sociedade e planeta – e promover os objetivos de desenvolvimento global).
2. Valores centrados no ser humano e justiça (garantir que os sistemas respeitem o Estado de Direito, os direitos humanos, os valores democráticos e a diversidade, com salvaguardas apropriadas para uma sociedade justa e equitativa).
3. Robustez, segurança e proteção (garantindo que os sistemas de IA funcionem de forma robusta, segura e segura ao longo de sua vida útil, com avaliação e gerenciamento contínuos de riscos potenciais).
4. Responsabilização (responsabilizar organizações e indivíduos pelo funcionamento adequado, de acordo com os princípios baseados em valores da OCDE para IA).
5. Transparência e explicabilidade (com foco na transparência e divulgação responsável em torno dos sistemas de IA para garantir que as pessoas entendam quando estão interagindo com eles e possam contestar os resultados).

163 WORLD ECONOMIC FORUM. **Earning Digital Trust: Decision-Making for Trustworthy Technologies.** 2022. Disponível em: https://www3.weforum.org/docs/WEF_Earning_Digital_Trust_2022.pdf. Acesso em: Jun. 20, 2024.

164 OECD. **AI Principles overview.** Available at : <https://oecd.ai/en/ai-principles>. Acesso em: Maio 29, 2024.

165 OECD AI POLICY OBSERVATORY. **How countries are implementing the OECD Principles for Trustworthy AI.** Out. 31, 2023. Disponível em: <https://oecd.ai/en/work/national-policies-2>. Acesso em: Jun. 19, 2024.

166 INTERNATIONAL ASSOCIATION OF PRIVACY PROFESSIONALS (IAPP). **AI Governance in Practice Report 2024.** 2024. Disponível em: https://iapp.org/media/pdf/resource_center/ai_governance_in_practice_report_2024.pdf. Acesso em: Jun. 21, 2024.



De acordo com o “AI Governance in Practice Report 2024”,¹⁶⁷ a Associação Internacional de Profissionais de Privacidade (IAPP), a principal razão para a falta de confiança nos sistemas de IA decorre da falta de uma compreensão clara sobre como a IA opera, incluindo seus processos de tomada de decisão e a precisão de suas previsões.

Exposição 10 – Ferramentas regulatórias e de governança voluntária¹⁶⁸

GDPR da UE – Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia

Talvez um dos primeiros mandatos legislativos para governança de IA, os artigos 13(2)(f), 14(2)(g) e 15(1)(h) do GDPR, exigem o fornecimento de informações claras sobre a lógica por trás das decisões automatizadas. Também exige a divulgação do significado potencial e dos resultados previstos de tal tomada de decisão automatizada para os indivíduos. Este requisito é reforçado pelo Artigo 22 e pelo Considerando 71 do GDPR, que enfatizam a necessidade de salvaguardas, incluindo o direito de os indivíduos obterem explicações para contestar avaliações feitas por meio de processos automatizados de tomada de decisão.

Lei de IA da UE – Lei de Inteligência Artificial da União Europeia

A Lei de IA da UE adota uma abordagem baseada em risco para a transparência, aplicando requisitos de documentação e divulgação em sistemas de IA de alto risco e de uso geral.

NIST AI RMF – Instituto Nacional de Padrões e Tecnologia, Estrutura de Gerenciamento de Riscos de Inteligência Artificial

O NIST AI RMF vê transparência, explicabilidade e interpretabilidade como características distintas, mas complementares, dos sistemas de IA. Nesse contexto, a transparência aborda o “o quê” de uma decisão, a explicabilidade cobre o “como” e a interpretabilidade explica o “porquê”.

Ordem Executiva dos EUA 14110

A Ordem Executiva 14110 dos EUA enfatiza a transparência do ponto de vista da segurança da IA. A Seção 4 garante que os desenvolvedores dos sistemas de IA mais poderosos compartilhem resultados de testes de segurança e informações cruciais com o governo dos EUA para garantir a segurança da tecnologia de IA. Além disso, a ordem exige marcas d’água em conteúdo gerado por IA para combater fraudes e enganos habilitados por IA, com o objetivo de proteger os americanos.

Medidas provisórias da China para a gestão de serviços de IA generativa

O Artigo 10 das Medidas Provisórias da China para o Gerenciamento de Serviços de IA Generativa exige que os provedores de serviços de IA divulguem os usos pretendidos de seus serviços a grupos de usuários, promovendo a compreensão científica e a utilização legal da IA generativa. Além disso, o Artigo 11 exige marca d’água de conteúdo gerado por IA.

Verificação de IA de Cingapura

O AI Verify de Cingapura é uma estrutura de teste voluntário sobre governança de IA para uso organizacional e é composto por duas partes: uma estrutura de teste baseada em 11 princípios aceitos internacionalmente organizados em cinco pilares, juntamente com um kit de ferramentas para a realização de testes técnicos. Os temas de transparência e explicabilidade estão entre os 11 princípios incorporados no AI Verify. A estrutura aborda a questão da transparência, garantindo que os indivíduos afetados por sistemas de IA recebam informações suficientes sobre seu uso em sistemas tecnológicos.

Para abordar as preocupações em torno da IA, é importante reconhecer as diferentes circunstâncias em diferentes países, garantir o acesso equitativo às tecnologias de IA e aplicar medidas para mitigar seus impactos adversos em diferentes contextos. Ainda de acordo com a UNESCO, é fundamental reconhecer a realidade dos países de baixa e média renda e dos países menos desenvolvidos, ao mesmo tempo em que prevemos e abordamos os impactos positivos e negativos das tecnologias de IA considerando que esses países estão mais expostos ao risco de abusos de domínio de mercado.¹⁶⁹

167 INTERNATIONAL ASSOCIATION OF PRIVACY PROFESSIONALS (IAPP). **AI Governance in Practice Report 2024**. 2024. Disponível em: https://iapp.org/media/pdf/resource_center/ai_governance_in_practice_report_2024.pdf. Acesso em: Jun. 21, 2024.

168 UNESCO. **Recommendation on the Ethics of Artificial Intelligence**. 2021. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000380455>. Acesso em: Jun. 18, 2024.

169 FORBES. **How Businesses Are Using Artificial Intelligence In 2024**. Abr. 24, 2024. Disponível em: <https://www.forbes.com/advisor/business/software/ai-in-business/>. Accessed in Jun. 19, 2024.



Em termos de impactos nos negócios, os dados ilustram¹⁷⁰ que as organizações têm várias preocupações que devem ser abordadas. Entre essas apreensões está a dependência de tecnologia, com 43% dos entrevistados expressando preocupação em se tornarem excessivamente dependentes da IA. Outra consideração é que 30% estão preocupados com o risco de fornecer desinformação gerada por IA para a empresa ou seus clientes, enquanto 28% estão apreensivos com o potencial de erros de viés. As preocupações com a privacidade são generalizadas, com 31% expressando apreensões sobre a segurança dos dados.

É importante ressaltar que as preocupações éticas em relação à adoção da IA não são exclusivas de organizações internacionais; as empresas também expressam apreensão significativa. Pesquisas indicam que 72% dos líderes destacam a colaboração global insuficiente para ajudar a garantir o desenvolvimento responsável de sistemas baseados em IA.¹⁷¹ Além das perspectivas de negócios, de acordo com o Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUR), as tecnologias de IA podem afetar os direitos humanos, tais como: liberdade de danos físicos e psicológicos; direito à igualdade perante a lei e proteção contra a discriminação, direito ao trabalho e ao sustento, entre outros.¹⁷² Dado o investimento global substancial em IA e a previsão de impactos sociais e comerciais significativos (positivos e negativos), estruturas e políticas relacionadas ao desenvolvimento ético e ao uso da IA devem ser implementadas nos setores público e privado.

Diante dos desafios éticos e dos impactos potenciais da IA, é fundamental um compromisso firme com a transparência, o acesso equitativo às tecnologias e a implementação de estruturas internacionais. A colaboração global também é indispensável para mitigar riscos e promover benefícios equitativos, garantindo que a IA seja desenvolvida e empregada com responsabilidade, salvaguardando os direitos humanos e promovendo um futuro digital inclusivo e sustentável para todos.

B20 convoca o G20 a estabelecer as seguintes iniciativas:

1. O G20 deveria desenvolver e incentivar códigos de conduta voluntários relacionados ao desenvolvimento, implantação e uso de IA para mitigar impactos sociais e comerciais adversos. Essas ações podem ser implementadas por:

- Promover a formação de um HUB dedicado à discussão de conduta ética e integridade para IA, responsável por elaborar códigos voluntários. Esse grupo poderia consistir em especialistas em IA, representantes governamentais, membros da indústria e acadêmicos. É importante envolver ativamente *stakeholders* de vários setores para garantir que os códigos sejam abrangentes e eficazes.
- Estimular a participação no HUB para troca de conhecimentos entre países membros e organizações dentro desses países. Essa colaboração ajudará a definir o que constitui IA em um contexto compartilhado e permitirá seu uso ético e responsável.
- Oferecer incentivos para organizações que adotem e sigam códigos de conduta voluntários. Isso pode incluir reconhecimento público, incentivos fiscais ou acesso privilegiado a recursos.

2. O G20 deveria considerar a questão de aumentar a conscientização sobre o uso ético da IA no design das políticas nacionais de IA. Essas ações podem ser implementadas por meio de:

- Incentivar a transparência nas práticas de desenvolvimento de IA exigindo que empresas e governos divulguem informações sobre como estão utilizando a tecnologia e quais medidas estão sendo tomadas para promover seu uso ético. A responsabilidade pode ser promovida ao estabelecer mecanismos para responsabilizar aqueles que violarem diretrizes éticas estabelecidas.

¹⁷⁰ DELOITTE US. **The State of Generative AI in the Enterprise**: Now decides next. 2024. Disponível em: <https://www2.deloitte.com/content/dam/Deloitte/us/Documents/consulting/us-state-of-gen-ai-report.pdf>. Acesso em: Mar. 5, 2024.

¹⁷¹ B-TECH; UNHCR. **Taxonomy of Human Rights Risks Connected to Generative AI**. Disponível em: <https://www.ohchr.org/sites/default/files/documents/issues/business/b-tech/taxonomy-GenAI-Human-Rights-Harms.pdf>. Acesso em: Fev. 2, 2024.

¹⁷² B-TECH; ACNUR. **Taxonomia dos riscos de direitos humanos relacionados à IA generativa**. Disponível em: <https://www.ohchr.org/sites/default/files/documents/issues/business/b-tech/taxonomy-GenAI-Human-Rights-Harms.pdf>. Acesso em: 2 fev. 2024.



- Implementar campanhas nacionais para aumentar a conscientização entre governos, empresas e cidadãos sobre os impactos éticos da IA, o que envolveria a criação de materiais educacionais, workshops e programas de treinamento. Diretrizes éticas claras devem ser criadas para o desenvolvimento e uso de IA em diferentes setores, incluindo políticas para reduzir desinformação e manipulação, estabelecendo assim um padrão global para a governança de IA.
3. O G20 deveria considerar abordagens pro-inovação e baseadas em riscos ao desenvolver regulamentações relacionadas à transparência em IA. Isso envolve promover a criação de “sandboxes” regulatórias e realizar testes piloto para permitir que empresas e desenvolvedores experimentem novas tecnologias de IA de maneira controlada, enquanto monitoram e avaliam os riscos. Essas ações podem ser implementadas por meio de:
- Desenvolver diretrizes flexíveis e adaptáveis para incentivar a inovação em IA, enquanto aborda os riscos associados à falta de transparência.
 - Estabelecer uma definição comum de IA para apoiar o desenvolvimento de legislações e regulamentações, permitindo a interoperabilidade entre jurisdições.
 - Incentivar o setor privado com subsídios ou benefícios para empresas que adotem práticas transparentes em seus sistemas de IA e demonstrem um compromisso com a responsabilidade e a prestação de contas.
 - Promover a colaboração internacional para alinhar estruturas e compartilhar experiências em políticas de avaliação baseadas em riscos.
4. O G20 deve incentivar as empresas a implementar mecanismos adequados de supervisão para o uso de IA. Um comitê deve ser estabelecido para formular e implementar políticas de ética em IA. Devem ser realizadas sessões de treinamento regulares para todos os funcionários e *stakeholders*, juntamente com a criação de um sistema confidencial para relatar preocupações éticas relacionadas ao uso de IA. Além disso, devem ser tomadas medidas para evitar o uso indevido de dados pessoais sensíveis, proteger informações corporativas confidenciais e divulgar de forma transparente quando os resultados do trabalho são provenientes da utilização de IA.



ANEXOS

Anexo A – KPI

Antes de apresentar os detalhes dos indicadores-chave de desempenho (KPIs), é importante destacar as mudanças na composição do G20. A adesão plena da União Africana na cúpula do G20 em setembro de 2023 adicionou 53 novos países, aumentando o número total de membros do G20 para 96 na edição do B20 Brasil. Neste documento, esses 96 países representam a amostra completa, ou seja, 100%.

KPI	Base de Referência	Meta	Instituição Responsável	Lógica de cálculo	Como as metas foram definidas?
Recomendação 1: Incentivar a implementação de medidas de integridade e anticorrupção para aprimorar a governança responsável e sustentável nos negócios					
Porcentagem de países do G20 que possuem uma Agência ou Autoridade Anticorrupção para lidar com casos de corrupção	96% (2024)	99% (2030)	Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), Pacto Global das Nações Unidas (UNGCI) e Associação Internacional de Autoridades Anticorrupção (IAACA)	O valor refere-se à porcentagem de países do G20 que possuem pelo menos uma Agência ou Autoridade Anticorrupção para lidar com casos de corrupção. Os critérios são baseados na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (UNCAC) Art. 36.	A meta foi estabelecida prevendo-se o engajamento de 95 dos 96 países do G20, uma vez que um país não é signatário da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção. ¹⁷³
Porcentagem de países do G20 que oferece incentivos para empresas que implementam medidas anticorrupção eficazes	7% (2024)	99% (2030)	Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)	Usando dados da OCDE sobre países que fornecem incentivos para empresas que implementam medidas anticorrupção eficazes, é realizada uma análise para determinar quantos dos 96 países do G20 fornecem tais incentivos. A porcentagem de países do G20 que oferecem esses incentivos é então calculada em relação ao número total de membros do G20.	A meta foi estabelecida prevendo-se o engajamento de 95 dos 96 países do G20, uma vez que um país não é signatário da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção. ¹⁷⁴

¹⁷³ Os números de linha de base foram obtidos das listas de membros da Rede GlobE e da IAACA. Como a análise inclui apenas agências ou autoridades anticorrupção que são membros dessas organizações, esta lista não é exaustiva. Para países sem agências ou autoridades anticorrupção, de acordo com essas fontes, foram analisados resumos executivos do Grupo de Revisão da Implementação da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção. No entanto, é importante ressaltar que esses resumos têm uma limitação temporal, pois seus anos de publicação variam entre 2011 e 2024.

¹⁷⁴ Os números de referência foram obtidos a partir das informações disponíveis no Guia de Recursos sobre Medidas Estatais para o Fortalecimento da Integridade Empresarial, que inclui uma lista de países e suas medidas de incentivo correspondentes. Uma vez que a lista de países fornecida no Guia de Recursos pretende ser ilustrativa e não abrangente, esta base de referência não deve ser considerada uma enumeração exaustiva de países que oferecem incentivos.



KPI	Base de Referência	Meta	Instituição Responsável	Lógica de cálculo	Como as metas foram definidas?
Porcentagem de países do G20 que promovem a nova versão do UNODC/UNGC “Um Programa de ética, Compliance e Anticorrupção para Empresas: Um Guia Prático”	N/A	99% (2030)	UNODC e UNGC	O valor refere-se ao percentual de países do G20 que promovem a nova versão do UNODC/UNGC “Um Programas de Ética e Compliance Anticorrupção para Empresas: Um Guia Prático”	A meta foi estabelecida prevendo-se o engajamento de 95 dos 96 países do G20, uma vez que um país não é signatário da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.
Recomendação 2: Estimular Ações Coletivas, envolvendo o setor público e as cadeias de valor para promover integridade					
Porcentagem de países do G20 engajados em iniciativas de Ação Coletiva	45% (2024)	100% (2030)	Basel Institute on Governance	O valor refere-se à porcentagem de países do G20 engajados em, pelo menos, uma iniciativa de Ação Coletiva em andamento relatada no B20 <i>Collective Action Hub</i> mantido pelo Basel Institute on Governance.	A meta foi estabelecida esperando o envolvimento de todos os 96 países do G20.
Porcentagem de países do G20 que assumiram o compromisso do Registro Central com <i>Beneficial Ownership Transparency</i>	51% (2024)	88% (2030)	Open Ownership	O número de países do G20 que assumiram o compromisso do registro central com a transparência da propriedade beneficiária, onde os registros abertos estão em operação e onde a Open Ownership está fornecendo suporte em todo o mundo.	A meta foi estabelecida prevendo-se o envolvimento de 84 países do G20, uma vez que o status de compromisso dos outros 12 países do G20 é atualmente desconhecido de acordo com as informações disponíveis no mapa da Open Ownership
Índice de Transparência	62.76 (2023)	84.53 (2030)	Centro Europeu de Investigação para a Luta contra a Corrupção e a Construção do Estado (ERCAS) e Centro para a Empresa Privada Internacional (CIPE)	O Índice de Transparência emprega uma escala que varia de 0 a 100, na qual valores mais altos representam um melhor desempenho. Os valores de referência e de meta são derivados das pontuações médias do Índice de Transparência de todos os países do G20 para os quais existem dados disponíveis.	Essa meta foi estabelecida seguindo este passo a passo: 1) Agrupar os países em 4 macrorregiões; 2) Verificar a maior pontuação da região; 3) Definir a pontuação mais alta atual em cada região como referência para todos os países dentro de suas respectivas regiões. Após essas etapas, a média global foi calculada e, em seguida, esse número foi usado como alvo.



KPI	Base de Referência	Meta	Instituição Responsável	Lógica de cálculo	Como as metas foram definidas?
Recomendação 3: Promover a liderança ética para fomentar o crescimento inclusivo					
Porcentagem de países do G20 que ratificaram a C-190 da OIT	23% (2024)	97% (2030)	Organização Internacional do Trabalho (OIT)	O valor refere-se à porcentagem de países do G20 que ratificaram a Convenção C-190.	A meta foi estabelecida prevendo o engajamento de 94 países do G20, considerando que dois países não poderão ratificar a convenção devido a restrições legais.
Índice de Prontidão para IA do Governo – Dimensão Governança e Ética	53.49 (2023)	80.12 (2030)	Oxford Insights	O Índice de Prontidão para IA do Governo – Dimensão Governança e Ética usa uma escala de 0 a 100, onde valores mais altos representam um melhor desempenho. Os valores usados como linha de base e meta são calculados com base na média dos valores do Índice de Prontidão para IA do Governo - Dimensão Governança e Ética de todos os países do G20 com dados disponíveis.	Essa meta foi estabelecida seguindo este passo a passo: 1) Agrupar os países em 4 macrorregiões; 2) Verificar a maior pontuação da região; 3) Definir a pontuação mais alta atual em cada região como referência para todos os países dentro de suas respectivas regiões. Após essas etapas, a média global foi calculada e, em seguida, esse número foi usado como alvo.



Anexo B – Acrônimos

IA	Inteligência artificial
IA RMF	Estrutura de gerenciamento de riscos de inteligência artificial
POLICIAL	Comunicação sobre o progresso
CoSP	Conferência dos Estados Partes
CIPE	Centro de Empresas Privadas Internacionais
CTF	Combate ao Financiamento do Terrorismo
EMDEs	Mercados emergentes e nas economias em desenvolvimento
ERCAS	Centro Europeu de Investigação para a Luta contra a Corrupção e a Construção do Estado
FAO	Organização para Alimentação e Agricultura
FinCEN	Rede de Repressão a Crimes Financeiros
FSB	Conselho de Estabilidade Financeira
PIB	Produto Interno Bruto
GRI	Iniciativa Global de Relatórios
GSFO	Observatório Global de Finanças Sustentáveis
HLRM	Mecanismo de relatório de alto nível
IBGC	Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
ICC	Câmara de Comércio Internacional
IFRS	Fundação Internacional de Normas de Relatórios Financeiros
OIT	Organização Internacional do Trabalho
IOSCO	Organização Internacional das Comissões de Valores Mobiliários
ISSB	Conselho Internacional de Padrões de Sustentabilidade
KYC	Conheça seu cliente
SALTAR	Programa de Assistência à Aplicação da Lei para Reduzir o Desmatamento Tropical
MPMEs	Micro, Pequenas e Médias Empresas
ONG	Organização Não-Governamental
NIST	Instituto Nacional de Padrões e Tecnologia
OCDE	Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PLD	Prevenção a lavagem de dinheiro
ERITRÓCITO	Conduta Empresarial Responsável
SAR	Relatório de atividades suspeitas
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
TCFD	Task Force sobre Divulgações Financeiras Relacionadas ao Clima
TNRC	Combatendo a corrupção dos recursos naturais
TPRM	Gerenciamento de riscos de terceiros



- TrACCC** Centro de Terrorismo, Crime Transnacional e Corrupção
- ONU** Nações Unidas
- UNCAC** Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção
- UNCTAD** Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento
- PNUD** Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
- AGNU** Assembleia Geral das Nações Unidas
- UNGC** Pacto Global das Nações Unidas
- ACNUR** Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos
- UNODC** Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime
- WEF** Fórum Econômico Mundial
- OMS** Organização Mundial da Saúde



Anexo C – Composição e Reuniões da Força Tarefa

Distribuição de Membros por País

País	#
Argentina	9
Austrália	1
Áustria	1
Brasil	40
Canadá	1
China	8
Dinamarca	3
França	10
Alemanha	5
Índia	8
Irlanda	1
Itália	6
Japão	1
República da Coreia	1
México	2
Nigéria	1
Noruega	1
Rússia	3
Arábia Saudita	2
África do Sul	5
Suécia	4
Turquia	3
Reino Unido	7
Estados Unidos	21
Total	144

Distribuição de Membros por Gênero

Gender	#
Female	69
Male	74
Prefer not to inform	1



Chair da Força-Tarefa

Nome	Organização	Cargo	País
Claudia Sender		Board Member	Brasil

Deputy Chair da Força-Tarefa

Nome	Organização	Cargo	País
Fabiana Leschziner	Embraer	VP, General Counsel, Compliance	Brasil

Co-Chairs da Força-Tarefa

Nome	Organização	Cargo	País
Ajay Bahl	AZB & Partners	Co-Founder & Managing Partner	Índia
Farzana Mohomed	IBM, Aveng, Maersk, NEOM	Compliance Leader	Arábia Saudita
Gonzalo Guzman	Unilever	Chief Council Ethics & Compliance	Reino Unido
Maria Archimbal	YPF S.A.	Chief Compliance Officer	Argentina
Maria Fernanda Garza	Orestia	CEO	México
Nicola Allocca	Autostrade per L'Italia	Director	Itália
Samantha Padayachee	Vodacom Group	Managing Executive	África do Sul

PMO da Força-Tarefa

Nome	Organização	Cargo	País
Reynaldo Goto	BRF	Chief Compliance Officer	Brasil

PMO do Secretariado do B20

Nome	Organização	País
Sabrina Sabatovicz	National Confederation of Industry	Brasil



Membros da Força-Tarefa

Nome	Organização	Cargo	País
Adelmo de Moura Machado	Assurant Seguradora	Diretor Jurídico	Estados Unidos
Alec Buisson	Medef	Policy Officer	França
Alessandro Ferreira	Equinor	Regional Compliance Officer na Equinor	Brasil
Aline de Almada Messias	Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês	Legal and Compliance Director	Brasil
Amir Ghandar	Chartered Accountants Australia and New Zealand	Reporting & Assurance Leader	Austrália
Ana Luiza Melo Aranha	United Nations Global Compact	Anticorruption Senior Manager	Estados Unidos
Ana Tércia Lopes Rodrigues	Conselho Federal de Contabilidade	Vice Presidente	Brasil
André Parente Moreira	Alvarez & Marsal	Compliance & investigations Director	Estados Unidos
Andrea Maria da Silva Mattos	Telefônica Brasil S/A (Vivo)	Compliance Director & DPO	Brasil
Andrew Blasi	Ethicist International	Chief Executive Officer	Estados Unidos
Andrey Bugrov	PJSC "MMC "Norilsk Nickel"	Chairman of the Board of Directors	Rússia
Anup Kumar Mahapatra	Vivekananda Kendra Academy for Indian Culture, Yoga And Management (VK-AICYAM)	Convenor	Índia
Ashwini Kumar Agarwal	Nokia	Head of Supplier Anti-Corruption	Índia
Benedikt Wiedenhofer	Business at OECD (BIAC)	Policy Manager	França
Betânia Trindade	Confederação Nacional da Indústria	Gerente de Conformidade e Integridade	Brasil
Brook Horowitz	IBLF Global	CEO	Reino Unido
Camila Colotto	SABIC	Sr. Manager & Business Counsel, Latin America	Brasil
Carla Carrillo Hervert	ACRI Corporativa	CEO	México
Carlos Cordovil	ABRABUNKER	Vice President	Brasil
Carlos Henrique Campello Santos	Grupo Parvi	Internal audit & Compliance manager	Brasil
Carolina Costa	RELX	Head of Government Relations Latin America and Multilateral Engagement	Reino Unido
Carolina Echevarria	Alliance for Integrity	Director, Global Secretariat	Alemanha
Caroline Cipolli	AXA Seguros	Chief Compliance & Data Privacy Officer	Brasil
Cassia Cristina Ferreira de Sousa Monteiro	Sulamerica Seguros	Superintendente de Compliance e Sustentabilidade	Brasil
Cassim Coovadia	Business Unity África do Sul (BUSA)	Chief Executive Officer	África do Sul
Cecilia Muller Torbrand	Maritime Anti-Corruption Network	CEO	Dinamarca



Nome	Organização	Cargo	País
Cesar H A Ferreira	11Deli	Compliance Officer	Brasil
Cesar Sérgio Cardim Junior	The Brazilian Federation for Private Health Insurance and Plans	Superintendent	Brasil
Changming Ding	China Machinery Industry Federation	Deputy Director	China
Chantal Correia de Castro	UN Global Compact Brasil Network	Anticorruption Manager UN Global Compact Brasil Network	Brasil
Charlyne Braga	Saudi Basic Industries Corporation - SABIC	Sr. Compliance counsel - Head of Compliance - Americas	Arábia Saudita
Claudio Scatena	KYD 360 (Know Your Data 360o)	GRC and Data Intelligence	Brasil
Coralli Rios	Adecco Recursos Humanos	Director	França
Cosimo Pacciolla	Kuwait Petroleum Italia spa	Head of Legal Risk Management & Integrated Compliance	Itália
Cristhian Camilo Beltrán Gantiva	JCDecaux	Chief Compliance Officer	França
Cristina Ritter	UN Global Compact	Head of Governance and Anti-Corruption	Estados Unidos
Danela Arsovska	ICC Macedonia	ICC Chair	França
Daniel Malan	Trinity College Dublin	Director: Trinity Corporate Governance Lab	Irlanda
Danilo Gregório Nakano dos Santos	IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa	Government and Institutional Affairs Senior Manager	Brasil
David Luna	International Coalition Against Illicit Economies (ICAIE)	President/CEO	Estados Unidos
Dayane Luccarelis	Statkraft	Head of Compliance Latam	Noruega
Deepak Shetty	Maritime Anti-Corruption Network (MACN)	Senior Adviser	Dinamarca
Dominique Lamoureux	Pacte Mondial des Nations-Unies	Ethical Officer	França
Dr. Somnath Singh	Global Compact Network Índia	Deputy Director	Índia
Dr. Yilmaz Argüden	ARGE Consulting	Chairman	Turquia
Dr.Rajendrakumar I Bidari	BRKINS	CEO	Índia
Edoardo Lazzarini	self employed	Senior Ethics& Compliance	Itália
Emanuel Macedo de Medeiros	SIGA & SIGA LATIN AMERICA	Global CEO, SIGA / Chairmn & CEO, SIGA LARIN AMERICA	Brasil
Enrique Prini Estebecorena	ALLENDE & FERRANTE ABOGADOS	SR OF COUNSEL COMPLIANCE	Argentina
Fabiana Klajner Leschziner	Embraer S.A.	EVP, General Counsel and Chief Compliance Officer	Brasil
Felipe Duvivier de Albuquerque Mello	Michelin	Legal, Compliance and Data Privacy Director	Brasil
Florian Lair	United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC)	Crime Prevention and Criminal Justice Officer	Áustria
Frank van Orman Brown	Center for International Private Enterprise	Director, Anti-Corruption & Governance Center	Estados Unidos



Nome	Organização	Cargo	País
Gabriel Cecchini	ESG Integridad	Director	Argentina
Gabriela Alves Mendes Blanchet	Chapter Zero Brasil / Climate Governance Initiative	Lawyer / Director	Brasil
Gonzalo Guzman	Unilever	Chief Counsel Ethics & Compliance	Reino Unido
Guilherme de Jesus França	Transparency International Brasil	Knowledge and Advocacy Manager	Brasil
Harold Silverman	The IIA	Senior Director CAE and Corporate Governance Engagement	Estados Unidos
Haya Imam	Hikma Pharmaceuticals	Group Compliance Officer	Reino Unido
Hentie Dirker	AtkinsRéalis	Chief ESG and Integrity Officer	Canadá
Hugo Cavalcanti Vaz Mendes	BASF S.A.	Compliance Manager for South America	Alemanha
Hugo Sigman	Grupo INSUD	Founder of Grupo INSUD	Argentina
Inderpreet Sawhney	Infosys Limited	Group General Counsel	Índia
Isabel Cane	Cane Advisory	Director	França
Jaqueline de Oliveira	São Paulo Futebol Clube	Compliance Coordinator	Brasil
Jeff Lundy	PepsiCo	Senior Director, Public Policy Development	Estados Unidos
Joao Gustavo Santos Rezende	Anima Educacao	Compliance, Audit and Risk Management Executive Director	Brasil
Judit Arenas Licea	APCO Worldwide	Executive Director	Estados Unidos
Karen Griffin	Mastercard	Chief Risk Officer	Estados Unidos
Kathleen Kallot	Amini Corp	CEO & Founder	Estados Unidos
Klaus Moosmayer	Novartis International AG	Chief Ethics, Risk & Compliance Officer & Member of the Executive Committee	Suécia
Krishna Ladha	Índian School of Public Policy, New Delhi 110016	Professor	Índia
Kristen Robinson	Open Contracting Partnership	Head of Advocacy	Estados Unidos
Lebogang Senne	Pan African Federation of Accountants	Director: Technical Excellence	África do Sul
Licia Aversano	Snam S.p.A.	Assistant General Counsel Regulatory & Institutional Legal Affairs	Itália
Ligia Maura Costa	FGVethics / FGV EAESP	Professor / Director Research Center	Brasil
Lilian Saratani Schiavo	G100 Global Networking	Presidente Nacional	Índia
Lisa Kristin Miller	World Bank Group	Head, Integrity Compliance	Estados Unidos
Lorenzo Rinaldi	Aeroporti di Roma	Vice President Risk Governance & Compliance	Itália
Louis Bonnier	Transnational Alliance to Combat Illicit Trade (TRACIT)	Director	Estados Unidos
Luciana Dogakiuchi Silva	Confederação Nacional da Industria	Assessora	Brasil



Nome	Organização	Cargo	País
Luis Fabiano dos Santos	Swiss Re Corporate Solutions	Chief Operating Officer Brasil & Latin America	Brasil
Luis Mariano Genovesi	Union Industrial Argentina	Member of the Board - President Department Congress Relations	Argentina
Luise Magalhães Valentim	Luise Valentim	Diretora de Sustentabilidade	Brasil
Maan Naim Almarghalani	SABIC	Sr. Manager, Compliance Center of Excell	Arábia Saudita
Marcela de Oliveira Pitombo	MoselloLima	Head de Relações Institucionais	Brasil
Marcelo Ciocca Bermudez	Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobras	Compliance Analyst	Brasil
Maria de las Mercedes Archimbal	YPF S.A.	Chief Compliance Officer	Argentina
Maria Fernanda Garza	Orestia	Chair	México
Maria Marta Talice	Fundación Liderazgos y Organizaciones Responsables - FLOR	Director	Argentina
Marianela Suarez	Industrial Organization of Argentina	Gender & Diversity Coordinator	Argentina
Mark John Carawan	The Bank of London	Chair, Board Audit Committee	Reino Unido
Mehmet Fevzi Toksoy	TUSIAD - Turkish Industry & Business Association	Member- Chairperson of Competition Law Working Group	Turquia
Michel Demarre	SEFI - FNTF	Senior International Adviser	França
Michele Crymes	Center for International Private Enterprise	Deputy Director	Estados Unidos
Min Yu	JA Solar Technology Co., LTD.	General Manager of Globalization Affairs	China
Natalia Zhulina	ALROSA	Head of Sustainability	Rússia
Neslihan Yakal	Ethics and Reputation Society (TEID) / Etik ve Itibar Dernegi (TEID)	Secretary General	Turquia
Niansha Xu	China Machinery Industry Federation	chairman	China
Nicola Allocca	Autostrade per l'Italia	Risk, Business Integrity, Resilience and Quality Director (Chair of Business at OECD Anticorruption Committee)	Itália
Nicola Bonucci	Independent Lawyer	Attorney at Law	França
Nicole Bigby	Bryan Cave Leighton Paisner LLP	Sustainability and ESG Director	Reino Unido
Odesola Ruth Olubukola	Nigéria Employers' Consultative Association (NECA)	Labour Officer	Nigéria
Olga Kayayan	Boniswa Corporate Solutions	Head of external relationship	África do Sul
Patricia Gonçalves dos Santos	ApexBrasil	Compliance Coordinator	Brasil
Peter Karakchiev	ALROSA	Head of International Relations	Rússia



Nome	Organização	Cargo	País
Priscyla Duarte Lopes Ribeiro	Grupo ADTSA Divisão Concessionárias	Coordenadora Gerenciamento de Risco	Brasil
Pyter Augusto Stradioto	Samsung	Senior Director of Compliance and Public Policy	República da Coreia
Rafael Câmara Barreto	Sindusfarma	Relações Institucionais	Brasil
rania nashar	Public Investment Fund (PIF)	Senior Advisor to HE The Governor & Head of Compliance & Governance	Arábia Saudita
Raquel Gonçalves Prada	CNP Seguros Holding Brasil	Head of Legal and Compliance	Brasil
Rauno Hoffmann	Novartis International AG	Global Head of Corporate Compliance Management System	Suécia
Renata Castro Nunes	Interfarma	Strategic Affairs Manager	Brasil
Renate Hornung-Draus	Confederation of German Employers' Associations	Managing Director - Economic and International Affairs, Vice-President IOE, Chair BIAC ELSA Committee	Alemanha
Renato Benine	Sindusfarma - Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos	Institutional Relations Manager	Brasil
Ricardo Bocutti	Ericsson	Senior Compliance Officer LATAM - Head of Compliance	Brasil
Ricardo Corona Castellanos	Teleperformance	Third-Party Risk Management Global Director	França
Richard Parlour	Financial Markets Law International	CEO	Reino Unido
Roberta Muniz Codignoto	RC Compliance e Integridade Corporativa	Founding partner / Independent Board Member	Brasil
Roberto Rosas	The Institute of Internal Auditors	Director of Global Advocacy	Estados Unidos
Roberto Suarez Santos	International Organisation of Employers	Secretary-General	Suécia
Robin Hodess	The B Team	Strategy Lead	Alemanha
Roger Latchman	International Institute for Ethical Governance and Accountability	Director-General	África do Sul
Rogéria Gieremek	Grupo Latam Airlines	Chief Compliance Officer	Brasil
Sabine Zindera	Siemens AG	Siemens AG, Legal and Compliance, Vice President Collective Action and Head of Siemens Integrity Initiative	Alemanha
Sami Rifky	ISACA	President of ISACA Casablanca Chapter / Head of IT Audit at OCP	Estados Unidos
Sandra Guida	UBS Bank Brasil	Group Compliance, Regulatory & Governance (LatAm Head of Government & Regulatory Affairs)	Estados Unidos
Sanjay Nihalani	BITICS Private Limited	CEO	Índia



Nome	Organização	Cargo	País
Scarlet Wannewetsch	Basel Institute on Governance	Senior Collective Action Specialist	Suécia
Scott Hanson	International Federation of Accountants	Director	Estados Unidos
Shen Fei	China Chamber of International Commerce	Deputy Director	China
SHEN Peilan	International Commercial Dispute Prevention and Settlement Organization (ICDPASO)	Secretary General	China
Simone Cavalcante da Silva	UPenn	Professora	Estados Unidos
Soumya Prakash Dalua	Maritime Anti-Corruption Network	Project Manager	Dinamarca
Tamara Geraldine Quiroga	Cámara Argentina de Comercio y Servicios (CAC)	Board Advisor	Argentina
Valéria Camacho Martins Schmitke	Zurich Latin America Serviços Ltda	Regional General Counsel Latin America	Brasil
Valeria dos Santos Pessanha	Capemisa	Gerente de Riscos e Conformidade	Brasil
Valeria Soledad Diaz	Grupo ELEDE - Fundación FLOR	Certified Public Accountant - Compliance Specialist	Argentina
Vania Maria da Costa Borgerth	Cbps	Accountant	Brasil
Virginia Colurcio	Enel spa	Lawyer-head of Criminal and Business Integrity Compliance	Itália
Walter Bhengu	África do Suln Institute of Chartered Accountants	Project Director - Legislation and Governance	África do Sul
Washington Luis Bezerra da Silva	Grupo Zurich Seguros	General Counsel	Brasil
Xinrui Wang	Shihui Partners	Managing Partner	China
Yamada Yu	Keidanren (Japan Business Federation)	Senior Manager	Japan
Yunxia (Kate) Yin	Fangda Partners	Partner	China
Zheng Xinyue	China Chamber of International Commerce	policy manager	China

Agenda de Reuniões da Força-Tarefa

Data	Formato
23 February 2024	Virtual
19 March 2024	Virtual
18 April 2024	Virtual
15 May 2024	Virtual
12 June 2024	Virtual



Anexo D – Parceiros

Parceiro de Conhecimento

Deloitte.

Parceiros de Rede



